



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2012 - Nº 3.748

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.110 - RVG.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

I - REVOGAR

a Portaria CCI nº 665 - DISP, de 26 de outubro de 2012, da Casa Civil, publicada na edição 3.745 do Diário Oficial do Estado;

II - RESTAURAR

o Ato nº 2.157 - DSG, de 5 de julho de 2011, publicado na edição 3.423 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou ELMA MOISÉS DAVID para exercer a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar - FCE-7, da Secretaria da Educação, no Colégio Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, em Colinas do Tocantins.

Parágrafo único. A revogação de que trata este ato tem efeito retroativo a 20 de setembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	01
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	03
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	04
SECRETARIA DA FAZENDA	08
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	15
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
ADAPEC	25
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	25
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	26
DETRAN	26
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	28
JUCETINS	28
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	33
DEFENSORIA PÚBLICA	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

APOSTILA CCI Nº 127 - APT, de 6 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.876 - NM, de 5 de setembro de 2012, publicado na edição 3.725 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativas a 5 de setembro de 2012 os efeitos da nomeação de ELIVAN REIS SILVA.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

Portaria nº 329/2012-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, devendo ser afastado das atividades Policiais Militares e agregado;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.372/2 EDÉZIO PEREIRA DA SILVA – Mat. 6939-6, do 7º BPM, a partir de 29 de outubro de 2012, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas – TO, 29 de outubro de 2012.

Portaria nº 333/2012-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo I da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o MAJ QOPM RG 04.124/1 ÁLON NERY AMARAL – Mat. 461474-7, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar – 5º BPM, a partir de 31 de outubro de 2012;

Art. 2º DESIGNAR a MAJ QOA RG 02.319/1 SILVÂNIA MARTINS BENVINDO PACHECO – Mat. 392707-5, para Responder pela Função de Subcomandante de Organização Policial Militar do 5º BPM, a partir de 31 de outubro de 2012, devendo responder pelo Comando da Unidade nas ausências e impedimentos do titular;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 30 de outubro de 2012.

Portaria nº 334/2012-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, incisos I, XIV, § 4º, §§§ 8º, 9º e 10 da Lei 2.578, de 20/04/2012, e

Considerando que o Policial Militar foi Cedido à Secretaria de Saúde, prestando serviços como Ortopedista no Hospital Geral Público de Palmas-TO, através do Ato Governamental nº 2.057 - CSS, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.742, de 26/10/2012;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CEL QOS RG 02.060/1 JOSÉ DE SENA RABELO – Mat. 12335-8, com data retroativa a 1º de outubro de 2012;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 30 de outubro de 2012.

Portaria nº 335/2012-SAMP/DGP

Dispensa Oficial Superior da Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo I da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 6º letra “a” do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o MAJ QOPM RG 04.122/1 MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA – Mat. 825033-2, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar do 4º BPM, a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 30 de outubro de 2012.

Portaria nº 337/2012-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra “d”, art. 6º letra “a” do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a MAJ QOE RG 04.186/1 NORBERTA IVANA BARROS NOLETO – Mat. 420891-9, da Função de Assessora junto à Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de outubro de 2012;

Art. 2º DESIGNAR o CEL QOPM RG 02.937/1 JEFFERSON FERNANDES GADELHA – Mat. 452815-8, para a Função de Assessor junto à Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 31 de outubro de 2012.

Portaria nº 339/2012-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e

Considerando as informações oriundas da Diretoria de Saúde e Promoção Social de que os policiais militares se encontram à disposição da JPMCS, por período superior a 01 (um) ano para tratamento de saúde, conforme Ofício nº. 128/2012 – JMCS, datado de 27 de setembro de 2012;

Considerando que o objeto do presente fato jurídico, transcorreu na vigência da Lei anterior, conforme preceituava o art. 76, § 1º, letra “c” e §§ 7º, 8º e 9º, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOA RG 00.200/1 LUIZ CARLOS ABREU – Mat. 14249-2, do 4º BPM, com data retroativa a 23 de setembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço policial, pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 23/09/2011, para tratamento de saúde, ficando adido ao QCG;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 00.609/2 AURÉLIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA – Mat. 5282-5, do 5º BPM, com data retroativa a 17 de outubro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço policial, pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 17/09/2011, para tratamento de saúde, ficando adido ao QCG;



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.136/2 RAIMUNDO MILHOMEM COUTINHO – Mat. 17477-7, do 4º BPM, com data retroativa a 26 de setembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço policial, pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 23/09/2011, para tratamento de saúde, ficando adido ao QCG;

Art. 4º AGREGAR a CB QPPM RG 04.766/3 EDIMARA COSME DOS SANTOS – Mat. 855774-8, do 1º BPM, com data retroativa a 13 de outubro de 2012, em função de estar afastada temporariamente do serviço policial, pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 13/10/2011, para tratamento de saúde, ficando, adida ao QCG;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 31 de outubro de 2012.

Portaria nº 340/2012-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 271/2012/SAMP/DGP, datada de 06/09/2012, em face de estar afastado temporariamente do servido policial militar pela Junta Militar Central de Saúde – JMCS;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o militar encontra-se apto às atividades administrativas, com data retroativa a 24/09/2012, dispensado do SPO, serviço noturno, uso e porte de arma de fogo e função de motorista por 49 (quarenta e nove) dias. Apto ao serviço interno e burocrático diurno desarmado.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o CB QPPM RG 04.772/3 WDSO DE MELO TELES – Mat. 855780-2, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 24 de setembro de 2012, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 271/2012/SAMP/DGP, datada de 06/09/2012.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 31 de outubro de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

CONVENIENTE: Polícia Militar.

CONVENIADA: Instituto Minds de Idiomas Ltda.

OBJETIVO: Concessão de desconto nos cursos ofertados pela conveniada.

DA VIGÊNCIA: 03 (três anos) a partir da data de sua assinatura.

DATA/ASSINATURA: 12/09/2012

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – CMT Geral da PM/TO e Herbet Almazan - Sócio Administrador da Minds English School.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2012

PROCESSO Nº: 2012 0903 000219.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 041/2012.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

OBJETO: Assinatura do periódico “Jornal do Tocantins”.

DA LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93.

VALOR/CONTRATO: Valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1059.2339.0000 natureza de despesa 33 90 39 e fonte de recurso 0100 000000.

DATA/ASSINATURA: 22/10/2012.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Comandante Geral da PM/TO e Fátima Regina de Souza Campos Roriz e Divino Rodrigues Carneiro- Diretora Geral e Diretor Financeiro da contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

INEXIGIBILIDADE 16/2012

PROCESSO Nº: 2012 3300 000428

INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 33, § 2º, do Decreto nº 4.576/2012.

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE inexigibilizar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa: Fundação Brasileira de Contabilidade CNPJ Nº 02.428.413/0001-05, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); com fundamento contido no art. 25, inciso II, c/c. art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Justifica a contratação mediante proposta única devido à inviabilidade de competição, notória especialização da empresa e serviço de natureza singular, não causando assim nenhum prejuízo a administração pública estadual.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas aos 05 dias do mês de novembro 2012.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES

PORTARIA Nº 0072/SECOM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ DE SOUSA PIRES, matrícula 894644-2, Superintendente de Comunicação, para responder pela Secretaria da Comunicação Social, no período de 05 a 10 de novembro de 2012.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 057/2011
 PROCESSO Nº: 2011/2700/000723
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Ponte Alta Turismo Ltda.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 057/2011, por 64 (sessenta e quatro) dias.
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0069.2112 – Natureza de Despesa: 3.3.90.33 - Fonte: 0216.
 DATA DA ASSINATURA: Aos 26 dias do mês de outubro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; RILDO MUNDIM RIOS – Representante da contratada.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS adere à Ata de Registro de Preços nº 37/2012, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 81/2011/FNDE/MEC, originária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 27 de junho de 2012, visando a aquisição de Tablets Educacionais, atendendo às necessidades da Secretaria da Educação, em favor da empresa DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A, CNPJ nº 07.130.025/0001-59, no valor total de R\$ 2.231.200,00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.2700.004144.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS – CPMT0****PROCESSO SELETIVO - 2013****EDITAL Nº 001/2012**

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, ADMINISTRADO PELA POLÍCIA MILITAR MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 059/2010-SEDUC/PMT0 E SEUS ADITIVOS.

O Presidente da Comissão de Seleção, Ten Cel QOPM Humberto Costa Parrião, nomeado pela Portaria 029/2012-GCG, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3723, de 27 de setembro de 2012, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no corpo discente do Colégio da Polícia Militar de Tocantins, Ensino Médio, para o ano Letivo de 2013, onde a procura pelas vagas é muito superior às disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que, no período compreendido entre 07 a 21 de novembro de 2012, estarão abertas na Escola Estadual da 403 Sul e no Centro de Ensino Médio de Palmas (Colégios da Polícia Militar do Tocantins) as inscrições à seleção para o preenchimento de 152 (Cento e cinquenta e duas) vagas existentes na Escola Estadual da 403 Sul e 380 (trezentos e oitenta) vagas no Centro de Ensino Médio de Palmas, sendo inicialmente assim distribuídas:

Curso	Turno	Nº de vagas
6ª série do Ensino Fundamental	Matutino	76
6ª série do Ensino Fundamental	Vespertino	76
Ensino Médio Técnico em Informática	Integral	320
Ensino Médio Técnico em Instrumento Musical	Integral	40
Ensino Médio Regular	Integral	20
Total		532

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º As inscrições para o Ensino Fundamental serão feitas na Escola Estadual da 403 Sul, situada na Quadra 403 Sul APM 07 Lote 04 Palmas-TO, e para o Ensino Médio no Centro de Ensino Médio de Palmas - Colégio da Polícia Militar do Tocantins, situado na Quadra 206 Norte Av. LO 04 Lt 04, 07 a 21 de novembro de 2012, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 3º Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

- I- ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II- fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais;
- III- fornecer uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

Art. 4º Os candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental deverão fazer opção pelo turno que deseja concorrer no ato da inscrição e somente concorrerá ao número de vagas disponíveis para o turno que escolheu.

Art. 5º Aos candidatos para o Ensino Fundamental, a atenção integral a este edital é fator preponderante para sua permanência no curso escolhido.

§ 1º No caso do Ensino Médio, por se tratar de Curso Técnico em Informática, Regular ou Técnico em Instrumento Musical, os candidatos farão a opção no ato da inscrição, não sendo autorizadas reopção de curso;

§ 2º No ato da inscrição, para efeito de opção de curso, será necessária a presença de responsável legal. Em caso de inscrição efetuada por terceiros, este deverá trazer autorização por escrito, conforme anexo 2 deste edital, com firma reconhecida, em que constem, de forma clara e objetiva, o curso desejado, bem como apresentação de cópia de documento de identidade válido no território nacional

§ 3º Somente serão autorizadas permutas de curso, mediante requerimento dos responsáveis pelos alunos interessados, após o ingresso regular via processo seletivo.

§ 4º É de inteira responsabilidade dos responsáveis a coleta de informações acerca do curso, da Unidade de Ensino, das suas diretrizes de funcionamento e regulamentos disciplinares. A participação no concurso implica aceitação das normas e, em caso de aprovação, o acatamento integral.

II – DO CONCURSO

Art. 6º O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das 152 (cento e cinquenta e duas) vagas do 6º ano do Ensino Fundamental e das 380 (trezentos e oitenta) vagas do 1ª série do Ensino Médio estipuladas para o ano letivo de 2013, existentes na Escola Estadual da 403 Sul e no Centro de Ensino Médio de Palmas, respectivamente, de acordo com as orientações do presente edital.

III – DAS PROVAS

Art. 7º O concurso será com base em provas objetivas.

Art. 8º As provas serão elaboradas obedecendo às disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, com conteúdo específico das séries pleiteadas, conforme Anexo I deste edital.

Art. 9º As provas do concurso serão aplicadas em única fase, no dia 09 de dezembro de 2012 (domingo), com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do Ensino Fundamental terá início previsto para as 08h00 e para os candidatos do Ensino Médio às 13h30, quando os portões serão fechados.

§ 1º A confirmação do local de realização de provas será divulgada nos sites www.pm.to.gov.br e www.seduc.to.gov.br e nos colégios onde foram realizadas as respectivas inscrições com local e data de aplicação do processo seletivo.

§ 2º Os candidatos deverão comparecer ao local específico das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

I- cartão de confirmação de inscrição;

II- original do documento de identidade ou documento oficial com foto;

III- caneta esferográfica de tinta preta ou azul e corpo transparente.

§ 3º Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando bonés, óculos escuros, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

§ 4º A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 5º O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência.

§ 6º O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

§ 7º O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início e somente poderá sair do local de prova portando o caderno de questões faltando 60 (sessenta) minutos do término do horário previsto para aplicação das provas. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados após a entrega de ambas as provas.

§ 8º Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

§ 9º As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, assim distribuídas:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	20	0,30	6,00
Matemática	20	0,20	4,00
Total	40	-	10,00

§ 10 A prova terá valor de 10,0 pontos, sendo que cada questão de Língua Portuguesa respondida corretamente somará 0,3 pontos e as de Matemática 0,2 pontos.

§ 11 Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, sua identidade, seu número de inscrição e outras informações importantes.

§ 12 A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I- preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta;

II- marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada;

III- é de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA, as quais não poderão ser substituídas em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, devendo a FOLHA RESPOSTA ser entregue ao aplicador de provas ao final da resolução do caderno de questões;

IV- não será processada a FOLHARESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações. Caso ocorra, conseqüentemente, o candidato será eliminado;

V- na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos;

VI- não haverá segunda chamada, em qualquer hipótese. Também não será permitido que o candidato faça prova fora do local designado no Cartão de Inscrição;

VII- ao candidato que não comparecer às provas do processo classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula;

VIII- iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um fiscal de prova;

IX- o gabarito provisório da prova será divulgado após 48 (quarenta e oito) horas do horário de encerramento, nos sites www.seduc.to.gov.br e www.pm.to.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

X- os recursos referentes às provas de todas as séries disponibilizadas neste edital deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, somente após a divulgação do gabarito provisório, no prazo máximo de dois dias úteis, protocolados nos respectivos colégios pleiteados;

XI- O gabarito definitivo será divulgado em data estipulada pela Comissão de Seleção, nos sites www.seduc.to.gov.br e www.pm.to.gov.br.

§ 13 O descumprimento destas instruções acarretará na eliminação do candidato do certame.

Art. 10. A lista dos candidatos classificados será divulgada na Escola Estadual da 403 Sul, Centro de Ensino Médio de Palmas e nos sites: www.pm.to.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

IV – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 11. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver as maiores notas nas provas objetivas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas até o limite das vagas previstas.

Art. 12. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas são denominados CLASSIFICADOS e os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas são denominados CLASSIFICÁVEIS.

Art. 13. Entre os aprovados serão garantidas as vagas destinadas em ordem decrescente das notas obtidas.

Art. 14. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão de Seleção, os seguintes critérios:

a) candidato oriundo de escola pública;

b) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) candidato que tiver maior idade.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

Art. 15. O processo seletivo se encerra com a divulgação da lista dos classificados.

V – DA MATRÍCULA

Art. 16. São condições para matrícula nas diversas séries do Ensino Fundamental e Médio dos colégios administrados pela Polícia Militar:

I- aprovação nos exames de seleção;

II- estar classificado dentro do número de vagas existentes;

III- apresentar o documento que comprove ter concluído, em um estabelecimento de ensino da rede pública ou privada, a série anterior a que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

IV- assinar o termo de compromisso disponível na secretaria da respectiva escola;

V- a matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados, observando o número de vagas existentes.

Parágrafo Único. O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do histórico escolar do aluno, cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade, comprovante de residência, 02 fotos 3x4 recente, cópia da identidade do responsável e assinatura do termo de compromisso.

Art. 17. A data das matrículas será divulgada nos sites www.pm.to.gov.br e www.seduc.to.gov.br e nos colégios onde foram realizadas as respectivas inscrições.

VI – DOS CURSOS TÉCNICOS

Art. 18. Consoante a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Colégio da Polícia Militar do Tocantins oferece o ensino técnico, devendo o candidato e os seus responsáveis atentarem para o que a lei prescreve, a saber:

“Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

(...)

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

(...)

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

(...)

Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

(...)

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

(...)

Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)” (grifos nossos)

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

Art. 20. Os alunos aprovados no 9º Ano do Ensino Fundamental na Escola Estadual da 403 Sul terão suas vagas asseguradas na 1ª série do Ensino Médio no Centro de Ensino Médio de Palmas, sendo as vagas que restarem as oferecidas neste Edital.

Art. 21. As informações referentes aos cursos técnicos poderão ser sanadas nas coordenações dos cursos no Centro de Ensino Médio de Palmas.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão de Seleção do Concurso, e pelo Secretário de Estado da Educação em conjunto com o Comandante Geral da Polícia Militar do Tocantins.

Polícia Militar do Tocantins, em Palmas-TO, 01 de novembro de 2012.

HUMBERTO COSTA PARRIÃO - Ten Cel QOPM
Presidente da Comissão de Seleção

Anexo 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO

Interpretação de texto; Noções de gênero; Pontuação; Ortografia; Classe gramatical e suas flexões; Significado e sentido das palavras; Concordância verbal e nominal; Linguagem formal e informal.

MATEMÁTICA - 6º ANO

1. Números Naturais:

1.1 Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
1.2 Expressão numérica envolvendo as quatro operações;
1.3 Problemas com números naturais;
1.4 Maior divisor comum (MDC);
1.5 Menor múltiplo comum (MMC);
1.6 Porcentagem.

2. Frações Ordinárias:

2.1 Representação; leitura; tipos de fração; simplificação; comparações de frações;
2.2 Operações com frações; adição, subtração, multiplicação e divisão.
2.3 Problemas e expressões com fração.

3. Números Decimais:

3.1 Leitura de números decimais;
3.2 Operações com números decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
3.3 Problemas e expressões com números decimais.

4. Sistema Monetário Brasileiro

4.1 Operações e problemas.

5. Sistemas de Medidas;

5.1 Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo;
5.1.1 Representação, leitura, transformação de unidade;
5.1.2 Problemas;
5.1.3 Perímetro e Superfície.

- 6. Geometria:
 - 6.1 Ângulos;
 - 6.2 Quadriláteros;
 - 6.3 Triângulos;
 - 6.4 Círculo e Circunferência.

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA - 1ª SÉRIE- EM

Compreensão e interpretação de texto; Significação das palavras; Flexões nominais e verbais; Regências nominais e verbais; Linguagem formal e informal; Figuras de linguagem; Silaba métrica e gramatical; Acentuação; Gêneros textuais; Classe gramatical e suas flexões.

MATEMÁTICA - 1ª SÉRIE - EM

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS:

- 1.1 Números naturais, números inteiros, números racionais e irracionais (forma fracionária e forma decimal), números reais;
- 1.2 Operações;
- 1.3 Comparação;
- 1.4 Expressões numéricas;
- 1.5 Propriedades de potências;
- 1.6 Potências de expoente negativo e de expoente fracionário;
- 1.7 Radicais (operações, propriedades, racionalização de denominadores);
- 1.8 Problemas.

2. RAZÕES E PROPORÇÕES; PORCENTAGEM; JUROS

- 2.1 Regra de três simples e composta;
- 2.2 Porcentagem;
- 2.3 Juros simples;
- 2.4 Problemas.

3. POLINÔMIOS:

- 3.1 Operações;
- 3.2 Produtos notáveis;
- 3.3 Fatoração.

4. FRAÇÕES ALGÉBRICAS:

- 4.1 Operações;
- 4.2 Simplificação;
- 4.3 Equações Fracionárias.

5. EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES:

- 5.1 Equações e inequações do 1º grau;
- 5.2 Equações do 2º grau;
- 5.3 Sistemas de equações do 1º e do 2º graus;
- 5.4 Equações irracionais;
- 5.5 Problemas.

6. TRIGONOMETRIA:

- 6.1 Razões trigonométricas no triângulo retângulo;
- 6.2 Problemas.

7. GEOMETRIA:

- 7.1 Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas;
- 7.2 Relações métricas no triângulo retângulo;
- 7.3 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- 7.4 Problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Os conteúdos foram baseados nas referências abaixo.

SEDUC/TO. Matriz Curricular de Referência do SALTO. Palmas, TO. 2012.

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins. Referencial Curricular do Ensino Fundamental. Palmas, 2 ed. 2009.

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins. Proposta Curricular do Ensino Médio. Palmas, TO. 2007.

Anexo 2



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PAI: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____

CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

- OPÇÃO DE CURSO: () 1ª série do Ensino médio **Técnico em Informática**
 () 1ª série do Ensino médio **Regular**
 () 1ª série do Ensino médio Técnico em **Instrumento Musical**
 () 6º ano do Ensino fundamental **matutino**
 () 6º ano do Ensino fundamental **vespertino**

AUTORIZO o Sr.(a) _____
 Portador do RG. nº _____ a fazer inscrição de meu(minha) filho(a) no processo seletivo para ingresso no Colégio da Polícia Militar, conforme preenchimento do formulário de inscrição.

Declaro ainda estar ciente de todas as normas constantes no Edital 001/2012, referente ao Processo seletivo.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2012

(Assinar e reconhecer firma)

Anexo 3



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS

Foto 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - 2013

DADOS DO (A) ALUNO (A)		
Nome: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	UF: _____	Cidade: _____
CEP: _____	Data de Nascimento: _____	
Telefone: _____		
Identidade: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____	
FILIAÇÃO		
Pai: _____		Telefone: _____
Mãe: _____		Telefone: _____
RESPONSÁVEL LEGAL (Deve ser preenchido com os dados da pessoa que tenha a guarda do(a) aluno (a) fornecida pelo Juiz)		
Nome: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	UF: _____	Cidade: _____
CEP: _____	Data de Nascimento: _____	
Telefone: _____		
Identidade: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Profissão: _____	Grau de parentesco: _____	
E-mail: _____		
OPÇÃO DE VAGA		
6º Ano Ensino Fundamental: () Matutino () Vespertino		
1ª série Ensino Médio Técnico: () Em Informática () Em Instrumento Musical		
1ª série: () Regular		

Palmas -TO, ____ de _____ de 2012

Assinatura do responsável pelo (a) aluno (a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS		
Foto 3x4		
OPÇÃO DE VAGA		
6º Ano Ensino Fundamental: () Matutino () Vespertino		
1ª série Ensino Médio Técnico: () Em Informática () Em Instrumento Musical		
1ª série: () Regular		
Recebi da Secretaria Escolar o Protocolo da Ficha de Inscrição ao processo seletivo para ingresso nos Colégios administrados pela Polícia Militar, para o ano de 2013, referente ao candidato:		
Nome: _____		
Identidade: _____	Órgão expedidor: _____	
Palmas - TO, ____ / ____ / ____		
Ass		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 2012 2700 004183, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a empresa vencedora, e torna público o presente resultado, conforme segue.

PONTE ALTA TURISMO LTDA CNPJ Nº 02.082.716/0001-00					
ITEM	ESTIMADO	UND	DESCRIÇÃO	VALOR P/ KM RODADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	200.000	Km	Locação de ônibus executivo, trucado, com ano de fabricação não inferior a 2008, com ar condicionado, som, televisão, frigobar, cinto de segurança e capacidade para, no mínimo, 46 (quarenta e seis) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado.	3,85	770.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					770.000,00

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas-Tocantins, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2012.

JORGE MARIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1173/2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, Coordenador de Administração e Apoio Logístico, matrícula 831986-3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 034/2012, vinculado ao processo nº 2012.2524.000131, firmado com a empresa "LL CONSTRUTORA LTDA-ME", referente à aquisição, instalação de divisórias em gesso acartonado e demais materiais necessários para adequações de salas no prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 021/2011 do Pregão Presencial nº 034/2011, da Defensoria Pública Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento do material nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar o servidor LAIRSON SALES DA SILVA, Gerente de Compras, matrícula 894553-5, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 26 (vinte) dias do mês de outubro de 2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 213, de 16 de outubro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 213/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	MAROLA TRANSPORTES LTDA - ME	15.813.005/0001-00	29.444.113-1	16.10.2012
02	JEAN CORDEIRO - ME	14.739.931/0001-10	29.437.057-9	17.10.2012
03	PLANALTO ENCOMENDAS LTDA	90.735.549/0025-94	29.394.290-0	11.01.2013

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 214, de 16 de outubro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 214/2012				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	F DE ANDRADE & CIA LTDA	29.396.490-4	08.012.349/0001-55	19/10/2012
2	S. GOMES RABELO	29.432.447-0	13.639.637/0001-74	15/10/2012
3	ROMILDA MARIETA DE J. R. CARNEIRO - ME	29.444.011-9	16.779.293/0001-97	16/10/2012
4	HAIKA COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME	29.444.012-7	16.902.096/0001-13	16/10/2012
5	E. DE SÁ E SILVA	29.399.891-4	08.741.104/0001-69	12/10/2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 215, de 18 de outubro de 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 215/2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	SERRA NEGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL LTDA	09.041.758/0003-04	29.444.218-9	11.10.2012
02	J. DA S. NASCIMENTO	15.066.697/0001-70	29.442.474-1	18.10.2012
03	TERRAPLANAGEM 2000 LTDA - EPP	16.921.908/0002-59	29.444.297-9	17.10.2012
04	K & K DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E TRANSPORTES - EIRELI	16.807.203/0001-24	29.444.125-5	17.10.2012
05	S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	16.830.414/0001-88	29.444.279-0	16.10.2012
06	VALTER ALVES VIEIRA - ME	16.990.048/0001-24	29.444.262-6	16.10.2012
07	A. L. ALMEIDA COSMÉTICOS LTDA - ME	16.854.825/0001-03	29.444.256-1	16.10.2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 216, de 18 de outubro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 216/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	BIANCA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	29.439.292-0	05.403.163/0002-10	18/10/2012
2	TRATORCAR AUTO PEÇAS LTDA - ME	29.442.626-4	16.607.932/0001-37	19/10/2012
3	JADÃO E ALMEIDA LTDA	29.431.337-0	12.301.736/0001-89	08/11/2012
4	AMILTON DA SILVA GERMANO	29.422.533-1	11.746.553/0001-04	19/10/2012
5	BRAGA E PEDRASSA LTDA - ME	29.438.146-5	14.920.999/0001-00	11/10/2012
6	RADDAR MULT SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA	29.407.546-1	09.413.989/0001-30	19/10/2012
7	FARMACIA MIRANORTE LTDA	29.068.415-3	05.028.912/0001-95	18/10/2012
8	M P ALVES - VARIEDADES	29.429.221-7	13.056.124/0001-30	17/10/2012
9	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENT.DO SETIMO DIA	29.414.554-0	07.121.135/0019-83	17/10/2012
10	ARAÚJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME	29.442.855-0	16.575.621/0001-33	16/10/2012
11	M. D. DE JESUS ARAÚJO - ME	29.440.394-9	14.347.368/0001-35	17/10/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 032, de 24 de outubro de 2012.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Altera os valores do Produto da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os produtos 9.1.45, 9.1.46 e o 9.1.49, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 29 de outubro de 2012.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 00032, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

GRUPO: CEREAIS						
SUBGRUPO: ARROZ						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
9.1.45	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD - 30 KG	1	64,53	00032/2012	29/10/2012
			2	63,23	00032/2012	29/10/2012
			3	54,81	00032/2012	29/10/2012
			4	39,00	00032/2012	29/10/2012
			5	38,00	00032/2012	29/10/2012
9.1.46	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG	4	70,50	00032/2012	29/10/2012
			5	56,00	00032/2012	29/10/2012
9.1.49	KG	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG	Acima de 55% de inteiro	50,17	00032/2012	29/10/2012
			Acima de 50% de inteiro	44,50	00032/2012	29/10/2012
			Acima de 40% de inteiro	40,17	00032/2012	29/10/2012

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 123/2012

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.082
PROCESSO Nº: 2012/6640/500155
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000311
RECORRENTE: REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.423.096-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO E NÃO RECOLHIDO PELO REMETENTE – É legítima a exigência tributária quando o remetente retém e não recolhe o ICMS na condição de substituto tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração arguida pela Recorrente, por cerceamento ao direito de defesa em relação à determinação da matéria tributária. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2012/000311 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 35.381,38 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) referentes ao campo 4.11, com a aplicação da penalidade de 150%, prevista no art. 49, inciso IX, da Lei 1.287/2001, com a redação dada pela Lei 2.253/2009, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 12 dias do mês de setembro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, ao 1º dia do mês de novembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 124/2012

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.074
PROCESSO Nº: 2011/6640/500090
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000224
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.383.099-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. LEI 1.303/2012. FALTA DE OPÇÃO AO BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA – É legítima a exigência fiscal quando a apropriação de créditos do ICMS ocorreu sem a opção prévia para redução da carga tributária, exigida pela legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração arguida pela Recorrente, por não ter preenchidos os requisitos legais de lavratura. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2011/000224 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 71.460,80 (Setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) e R\$ 33.664,27 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 12 dias do mês de setembro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, ao 1º dia do mês de novembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 125/2012

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.134
PROCESSO Nº: 2011/7270/500317
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001462
SUJEITO PASSIVO: DISMOBRÁS IMP EXP E DIST DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.386.756-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. NULIDADE. ERRO NA TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO – É nulo o auto de infração quando não indicar o dispositivo legal infringido corretamente.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2011/001462, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de outubro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, ao 1º dia do mês de novembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 126/2012

REEXAME NECESSÁRIO 3.155
 PROCESSO Nº: 2012/6860/500412
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000287
 SUJEITO PASSIVO: MOINHO BOA ESPERANÇA LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.068.750-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS AO CONTRIBUINTE SEM PRAZO HÁBIL PARA A DEFESA. NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA – Há que se considerar nulo o auto de infração, quando a devolução dos documentos ao contribuinte se dá no último dia para apresentação de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2012/000287 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de outubro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, ao 1º dia do mês de novembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 127/2012

REEXAME NECESSÁRIO 3.160
 PROCESSO Nº: 2011/6040/501920
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001315
 SUJEITO PASSIVO: DECOLE ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.230-9
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS. DOCUMENTOS FISCAIS NÃO DEVOLVIDOS AO CONTRIBUINTE. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE – Há que se considerar nulo o auto de infração, quando não ocorre a devolução ao contribuinte dos documentos utilizados no levantamento fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2011/001315 e extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Rui José Diel e Aldecimar Esperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública e Sujeito Passivo, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de outubro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, ao 1º dia do mês de novembro de 2012.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SEDUC Nº 01, de 04 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, e com fulcro na Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e

Considerando o direito social à moradia, a contribuição do Governo do Estado no sentido de garantir esse direito, observando, especialmente, a tipologia de unidade habitacional, o quantitativo e a capacidade de endividamento dos servidores envolvidos:

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho para realização de diagnóstico da necessidade de unidades habitacionais para servidores lotados na Secretaria da Educação e elaborar projeto piloto com o objetivo de facilitar o atendimento à demanda, via financiamento bancário.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA, |dvogada, matrícula nº 862.853-0; LUCIANA CAIXETA DUARTE, Arquiteta, matrícula nº 895.695-2; e ANTÔNIO ALEXANDRE EVANGELISTA, Assessor Especial, matrícula nº 894.475-0; lotados na Secretaria da Habitação; ANA CLÁUDIA PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 844.4650-4; HAGDA MARIA MADUREIRA LINS, matrícula nº 840.279-5; e DOMINGOS FERREIRA CURCINO, matrícula nº 55654-8; lotados na Secretaria da Educação, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Equipe de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica a equipe autorizada a fazer gestão necessária ao desempenho de suas funções.

Art. 4º A Equipe terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO
 Secretário de Estado da Habitação

DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 490, de 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR a servidora DORCELINA MARIA TEIXEIRA, matrícula n.º 831930-8, para responder pela Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços desta Secretaria, durante o afastamento do titular/Gestor da aludida Comissão, no período de 29/10/2012 á 31/10/2012;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 29/10/2012;

PORTARIA/SEINFRA Nº 492, de 31 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora ELISA DIAS DORNELES SILVA, matrícula nº 685810-4, suspensas pela Portaria/SEINFRA nº 02, Diário Oficial nº 3.542, referente ao período aquisitivo de: 21/12/2010 a 20/12/2011, a serem gozadas no período de 13/12/2012 a 11/01/2013, do referido benefício;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 13/12/2012;

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO DO PROCESSO: 00736.3700/2012
 NÚMERO DO CONTRATO: 00080/2012
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00080001/2012
 DA: DIRETORIA GERAL DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA
 PARA: ELETRO HIDRO LTDA

Autorizamos V. Sa. a iniciar Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, com 30 (trinta) metros de extensão, sobre o córrego Brejo Grande na Rodovia TO – 030, trecho: Novo Acordo/Santa Tereza, no Estado do Tocantins.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2012.

Engº Estemir de Souza Pereira
 Diretor Geral de Const. e Fiscal. Rodov.

Visto:

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
 Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.324, de 01 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEJUDH/TO Nº 821, DE 26 DE JUNHO DE 2012 e a PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.041, DE 15 DE AGOSTO DE 2012, que designavam os Fiscais dos Contratos nº 010/2012 e 011/2012.

Art. 2º Designar os servidores GABRIELLA SILVA MIGUEL, matrícula funcional nº 8957270-4, LAURICE FERREIRA DA FONSECA, matrícula funcional nº 875318-1 e LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA TRINDADE, matrícula funcional nº 855069-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de Fiscais dos contratos elencados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
010/2012	00.160/1701/2011	UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA.	Prestação de serviços de operacionalização da Casa de Prisão Provisória de Palmas (Item 01), compreendendo serviços técnicos e assistenciais, serviços de segurança, serviços de identificação, prontuário e movimentação, serviços administrativos, serviços de alimentação e serviços gerais, conforme termo de referência.
011/2012	00.160/1701/2011	UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA.	Prestação de serviços de operacionalização da Penitenciária Barra da Grota em Araguaína/TO (Item 02), compreendendo serviços técnicos e assistenciais, serviços de segurança, serviços de identificação, prontuário e movimentação, serviços administrativos, serviços de alimentação e serviços gerais, conforme termo de referência.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI – certificar-se de que o serviço e/ou material realizado e/ou entregue atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1325, de 1º de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c artigo 33, § 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade da locação de imóvel destinado a atender a Casa de Estudante Indígena do Tocantins;

Considerando que a locação em questão atende às necessidades desta Pasta, bem como o valor cobrado está compatível com os preços atualmente praticados no mercado local;

Considerando que a escolha do Locador está justificada às fls. 55/56 dos autos;

Considerando, ainda, o Parecer “SPA” nº 2.431/2012 (fls. 74/79) e Despacho “SCE” nº 3558/2012 (fls. 80), ambos emitidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com ADEMILDO KUHN, inscrito no CPF sob o nº 844.075.907-00, para a locação de imóvel urbano localizado na Rua J-22, quadra 39, lote 09, Setor Janaína, Palmas/TO, visando atender à Casa de Estudante Indígena do Tocantins, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 2012/1701/000520.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.326, de 1º de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KOHALUE KARAJÁ, matrícula funcional 833526-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de Fiscal do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
068/2012	2012/1701/000520	ADEMILDO KUHN	Destinado à locação de imóvel urbano sendo: área de 360 m2, murado e com portão de entrada, 03 quartos, sendo 02 wc social, sala de estudo, e/ou jantar, cozinha e garagem, localizado na Rua J-22, quadra 39, lote 09 - Setor Janaina, destinado a locação de Casa de Estudantes Indígenas do Tocantins, nesta Capital.

Art. 2º São atribuições da Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.327, de 1º de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURICE FERREIRA DA FONSECA, matrícula funcional 875318-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de Fiscal do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
067/2012	2012/1701/001582	DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição e instalação de Condicionadores de Ar, tipo Split, para atender as Sedes e Unidades do Procon desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Art. 2º São atribuições da Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2012/1701/001582
 CONTRATO Nº 67/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda.
 OBJETO: Aquisição e instalação de Condicionadores de Ar, tipo Split, para atender as Sedes e Unidades do Procon desta Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência nº 154/2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 112.276,20 (cento e doze mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
 FIRMADO EM: 1º/11/2012.
 VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370 14.422.1031.4213.
 FONTE: 024088888.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Zilmar Batista dos Santos pela Contratada.

PROCESSO: 2012/1701/000520
 CONTRATO Nº 68/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 CONTRATADA: Ademildo Kuhn
 OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado a locação de Casa de Estudantes Indígenas do Tocantins, nesta Capital, conforme especificações do Memo. nº 161/2012/SEJUDH/SPDHS.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 FIRMADO EM: 1º/11/2012.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser alterado ou renovado por outros períodos, no interesse e de acordo comum entre as partes, mediante Termo Aditivo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.024.2110.252.192
 FONTE: 0100666666
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Locatário e Ademildo Kuhn pelo Locador.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

COMISSÃO ELEITORAL DO CBH DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ENTORNO DO LAGO DA - UHE LAJEADO

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE Lajeado.

A Comissão Eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE Lajeado, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Diretoria Interina do Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE Lajeado, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, e tendo em vista a ata de posse da Comissão Eleitoral, de 13 de dezembro de 2011, e

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários e da Sociedade Civil Organizada, bem como de indicação dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE Lajeado, – CBH das bacias do ENTORNO/TO, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê do Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE Lajeado – CBH das bacias hidrográficas do ENTORNO/TO, na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Vanessa Aires Sardinha Sousa	Roselice Pereira Silva	Juarez Pereira da Silva
SEMADES	NATURATINS	SEDUC	AMBTO

Comissão Eleitoral do CBH das Bacias Hidrográficas do entorno da UHE - Lajeado/TO.

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 03/2012

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CBH DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ENTORNO DO LAGO DA - UHE LAJEADO.

CAPÍTULO I
Da Eleição

Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da Diretoria Provisória delegadas à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I – elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, para a composição do CBH das bacias hidrográficas do ENTORNO/TO;

II – elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias eleitorais;

III – elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV – conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- a) as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;
- b) os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- c) data de divulgação dos resultados;
- d) prazo de entrega das atas das Assembléias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II
Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11 da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III
Do Processo de Escolha dos Membros

Subseção I
Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH das bacias hidrográficas do ENTORNO/TO representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§ 1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§ 2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§ 3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMADES e do NATURATINS.

Art. 7º O CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II
Das vagas

Art. 8º O Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE Lajeado, – CBHEL, será composto por 40 (quarenta) membros titulares e respectivos suplentes:

- I - 2 vagas para representantes da Sociedade Civil, correspondendo a 30% das vagas;
- II - 12 vagas para representantes do Poder Público, correspondendo a 30% das vagas;
- III - 16 vagas para representantes dos Usuários de Água, correspondendo a 40% das vagas.

Subseção III
Datas das Assembléias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das Assembléias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 22/11/2012
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Palmas	Dia: 23/11/2012
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 23/11/2012

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10 Esta Deliberação complementa-se pelo disposto na Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2012 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME

Lote	Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	MARCA	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Global (R\$)
Lote 01	01	Unid	110	Módulo tipo 1 - Faces de aço móvel ou fixa de acordo com a composição e especificações técnicas discriminadas abaixo	TECNOLACH	8.600,00	946.000,00
	02	Unid	100	Módulo tipo 2 - Faces de aço móvel ou fixa com acionamento mecânico de acordo com a composição e especificações técnicas discriminadas abaixo	TECNOLACH	5.250,00	525.000,00
Valor Total R\$							1.471.000,00

Lote	Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	MARCA	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Global (R\$)
Lote 02	01	Unid	25.000	Pasta pendular em papel Kraft especificações técnicas discriminadas abaixo	TECNOLACH	4,71	117.750,00
	02	Unid	10.000	Pasta pendular em papel Kraft com lombo plástico especificações técnicas discriminadas abaixo	TECNOLACH	7,27	72.700,00
	03	Unid	40.000	Pasta digito-terminal em papel Kraft 300 g/m2 especificações técnicas discriminadas abaixo	TECNOLACH	2,24	89.600,00
	04	Unid	15.000	Pasta digito-terminal em papel Kraft 400 g/m2 especificações técnicas discriminadas abaixo	TECNOLACH	3,80	57.000,00
	05	Cx	30	Grampo para arquivamento especificações técnicas discriminadas abaixo	TECNOLACH	404,00	12.120,00
	06	Pct	3.000	Etiqueta digito-terminal especificações técnicas discriminadas abaixo	TECNOLACH	6,61	19.830,00
Valor Total R\$							369.000,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.840.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**LOTE 01****ITEM 01:**

Sistemas de faces fixa ou móvel confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares apenas do lado interno da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionamento e nivelamento na altura desejada. Sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

ESTRUTURA INTERNA Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 # 20, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares dos dois lados da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar e equiparar na altura desejada. Sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

PAINEL FRONTAL DECORATIVO Parte independente da estrutura, dividido em três partes, com painel superior e inferior com vários estampos redondos puncionados em intervalos de 10 x 10 mm espaçados a cada 100 mm a partir das bordas, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, com cantos arredondados, pintados em epoxi pó na cor alumínio com camada de verniz protetor.

Rodapé em faixa frisada de neopreme com 150 mm de altura para proteção contra pequenos riscos e amassamentos, aplicados somente no painel frontal inferior.

Painel central confeccionado em poliuretano rígido estrutural com 400 mm de altura na cor grafite.

Deverão ser de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado, e modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado. Com porta- etiqueta confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais para identificação do conteúdo interno, facilitando e agilizando as pesquisas. Vedação através de frisos de borracha vulcanizada tipo Shore, encaixadas em um perfil metálico no formato "U", fixados nas paredes laterais (frontais e laterais) dos módulos, permitindo uma vedação satisfatória, absorção de impactos e evitar pequenos acidentes. Carro deslizante quadro em perfil "U", com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #13, reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do módulo.

A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 80 kN, aplicada diretamente sobre as laterais onde a estrutura do arquivo é amparada e fixada, comprovado através de relatório técnico de qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO ou pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) a ser apresentado no momento da entrega do produto.

Trilhos em perfil de aço, formato triangular com parede de 25 mm, fixados em viga metálica com mini rampas, permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações. As junções dos trilhos são apoiadas com almas internas de aço que evitem saliências que possam provocar trepidações na movimentação dos módulos.

SISTEMA DE REDUÇÃO E TRANSMISSÃO Proporcionando uma movimentação fácil pelo sistema de dupla transmissão, instalados diretamente na base, com correntes de padrão industrial (1/2" x 5/16") e engrenagens ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1 nos módulos com até 5,00 metros de largura.

Nos módulos com larguras superiores o sistema será através de múltiplas transmissões com redução de 9:1, e ambos poderão ser reparados somente com a retirada do tampo inferior.

ACIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO) ativado através, de um manípulo (volante) de três pontas recortados a laser com esferas rotativas de PVC, com estrutura em aço cromado, simultaneamente a um mecanismo de movimentação com engrenagens, fixado no centro da estrutura lateral do módulo deslizante, podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado. O torque de acionamento no volante ou manípulo para movimentação deverá ser no mínimo 1,84 N.m com 1800 kg de carga distribuída internamente, comprovado através de relatório técnico fornecido pelo IPT ou por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

SISTEMA ANTI TOMBAMENTO Por uso inadequado em todo módulo terminal deslizante deverá, ser instalado diretamente na base (carro), garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço #11, para evitar o tombamento acidental.

Comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo com no mínimo 1500 kg de carga, uniformemente distribuído em toda a altura da face, em uma distância percorrida de 1000 mm a uma velocidade média mínima de 10 m/min, confirmado através de relatório técnico fornecido pelo IPT ou qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

Sistema mecânico de travamento do conjunto, com suporte de sustentação de 25 em 25 mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem. Com pintura pós tratamento, as peças serão pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó, garantindo resistência a riscos, produtos de limpeza e um alto nível de higienização. UP GRADE TECNOLÓGICO - O conjunto de arquivos deslizantes proposto com acionamento mecânico deverá admitir a possibilidade de "Up-grade" tecnológico, de forma a transformar o seu sistema de acionamento para eletro eletrônico e a instalação de diversos acessórios. Toda esta alteração no futuro, com a instalação de motores, botoeiras, barras de segurança, iluminação, monitoramento e segurança do acervo composto por câmeras de filmagem nos corredores de consulta, sensor de presença, e demais componentes, deverão ser executados sem a desmontagem do arquivo instalado, garantindo a mesma tecnologia construtiva, não admitindo nenhum tipo de adaptação ou furações grosseiras, apenas a instalação e/ou troca dos componentes necessários para esta transformação. Incluindo: 24.500 un Caixas para armazenamento de fichas de identificação, confeccionada em cartão kraft de 420 grs de fibra longa para maior durabilidade, plastificada, desmontável para facilitar manutenção de estoque e transporte, com aplicação de um reforço no fundo da caixa para acomodação segura de 100 fichas de identificação e vinco em uma das abas laterais para facilitar a consulta. A dimensão da caixa será de 48 mm de largura, 220 mm de profundidade, abas laterais de 130 mm de altura, e 65 mm de altura na parte frontal e posterior. Na parte frontal deverá ser aplicado uma etiqueta adesiva com 04 posições numéricas coloridas centesimal para identificar a numeração da ficha de identificação armazenada, partindo da casa de milhões e mais uma posição final identificando a centena do lote de fichas armazenadas na caixa. As etiquetas serão protegidas com vinil protetor para evitar danos.

As caixas serão fornecidas já com as etiquetas impressas e colocadas juntamente com o vinil protetor, com a numeração fornecida pelo usuário. No lado esquerdo da caixa será impresso em off-set texto e logo em duas cores do órgão solicitante. O sistema deslizante deverá ser acompanhado por 05 Sistemas de esterilização e purificação do ar, para melhoria do ambiente de trabalho e conservação adequada dos documentos, por meio de unidade para redução do bio-aerosol, através de processo absolutamente natural que não utilize produtos químicos ou tóxicos nem radiação, que reduza a concentração de ozônio no ar. Composto com uma câmara para entrada de ar com dutos de cerâmicas aquecidas, e incineração para eliminação dos microorganismos como fungos e bactérias, com câmara de resfriamento que permita o retorno do ar limpo sem alteração da temperatura e umidade e 01 licença de sistema de gerenciamento de arquivos, incluindo treinamento local e instalação de software, multi usuário, configurável para localização e gerenciamento de objetos e/ou documentos armazenados, com registro de auditoria plena, parametrização de cadastro, possibilitando ao(s) usuário(s) um sistema organizacional amplo e que atenda os seguintes aspectos e funções:

- Auditoria; o sistema deve possuir sistema de auditoria, registrando as ações de todos os operadores, identificando quando, o que e quem executou. Back up; no momento desejado o usuário poderá realizar cópia de segurança de todos os registros e tabelas, preservando a integridade e disponibilidade das informações. Cadastro de localização; aceitar a inclusão ou exclusão e, além disso alteração dos conjuntos, módulos, faces e níveis, garantindo ao usuário o cadastramento de documentos somente em locais previamente cadastrados. Contador; informar ao usuário a quantidade de documentos e/ou objetos armazenados conforme os critérios estabelecidos pela pesquisa ou por conjunto, módulo, face ou nível. Controle de empréstimos e devoluções; emissão de protocolo de empréstimos com múltiplos relatórios para controle por usuário, documentos ou datas, além dos registros eletrônicos existentes. Indexação; o sistema deve permitir diversas formas de indexação dos documentos e/ou objetos com a impressão de etiquetas variadas tais como: prontuários - Dígito terminal: impressão colorida em uma única etiqueta adesiva branca no formato 195x40 mm, de oito posições numéricas com cores diferenciadas por número ou posição. Processos – impressão de três linhas em uma única etiqueta branca adesiva no formato 70 x 34 mm. Identificadora – impressão de duas linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 25,4 x 101,6 mm. Detalhada – impressão de três linhas em uma etiqueta branca adesiva no formato 50,8 x 101,6 mm. Código de barra – impressão de códigos de barras em uma etiqueta branca adesiva no formato 12,7 x 44,5 mm. Pasta Pendular: impressão de cinco linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software. Pasta suspensa: impressão de três linhas em uma única etiqueta próprias para utilização no modelo de pasta do mesmo fabricante do software.

Leitora de código de barras; consentir a instalação de leitora devidamente integrada ao software para agilizar consultas, empréstimos e devoluções de documentos e/ou objetos. Localização; através de pesquisa abrangente ou seletiva, digitando letras ou palavras de um ou mais campos, as buscas dos objetos e/ou documentos armazenados. Organização; permitir ao usuário estabelecer de forma corporativa a filosofia de organização do acervo. Parametrização; consentir ao usuário, alteração de no mínimo 15 nomes de campos no cadastro de documentos, possibilitando personalizar para os mais diversos segmentos. Perfis de operadores; admitir a configuração de tipos de operadores (administrador e personalizados), com isso permitindo ou não acesso aos diversos recursos e funcionalidades do software. Pesquisa exata; desempenhar pesquisas através da função "E/OU", combinando dois ou mais campos seguindo critérios estabelecidos pelo usuário de forma a tornar a pesquisa mais seletiva. Relatórios; permitir análises gerenciais com a geração de no mínimo 10 relatórios para diversos tipos de controles operacionais. Restore; permite com autonomia ao usuário, recuperar os registros e tabelas copiados pelo back up. Temporalidade; permitir controlar o ciclo de vida dos documentos e/ou objetos, transferindo para arquivos intermediários ou permanentes, ou até mesmo o descarte. Manuais; obrigatoriamente deverá ser fornecido manual de operação e instalação em língua portuguesa. Integração; por meio de um comando, a movimentação dos módulos com acionamento eletro eletrônico será automático, criando o vão operacional onde se encontra o documento e/ou objeto identificado. Sistema operacional; compatível com MS-Windows XP, NT, 2000.

As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta comercial, os seguintes documentos de qualificação técnica, em nome da proponente:

- Todos os relatórios técnicos atestando a capacidade de cada componente solicitado, informados nas especificações técnicas, emitidos pelo IPT ou qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

- Laudo técnico ergonômico, demonstrando que os equipamentos propostos, possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, do Ministério do Trabalho e Previdência Social em relação a Norma Brasileira NR 17.

- Desenho técnico da base deslizante em escala 1:25 destacando os mecanismos de redução e dupla transmissão de esforço.

- Laudo da câmara úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 800 horas de exposição a atmosfera úmida.

- Laudo de medição de espessura da camada de tinta, conforme estabelecida pela Norma NBR 10443, atestando que a amostra apresentou uma espessura média acima de 110 um, com desvio padrão de no máximo 5%(cinco por cento).

- Laudo de aderência da tinta, conforme estabelecida pela Norma NBR 11003/90, atestando que não houve destacamento na intersecção (YO) e também que não houve destacamento ao longo das incisões (XO), comprovando que possuem primorosa adesão.

- Planta baixa em escala de 1:50 de todo o ambiente predial de instalação do arquivo indicando na mesma a composição do conjunto, a quantidade e medidas de cada um, a passagem dos trilhos e a área de circulação

- Desenho em 3D do(s) conjunto(s), com quatro perspectivas angulares com elevação de 30° e individual de cada versão adotada, com imagens coloridas no formato de 250 X 415 mm em prancha A3.

- Tabela demonstrativa de capacidade de arquivamento do(s) conjunto(s) considerando cada item do acervo a ser armazenado e seu aumento de capacidade se houver.

- Todas as dimensões do equipamento poderão sofrer uma variação de até 10% desde que não interfira na sua capacidade de armazenamento e lay-out previsto.

- Apresentação de uma amostra composta de um módulo terminal deslizante com uma face, com a instalação interna de um componente de cada, mencionada na especificação e com a demonstração de todos os elementos construtivos como; trilho com estrado, fechamento geral, travamento individual, painel frontal de acabamento com manípulo, porta etiqueta, vedação, sistema anti tombamento, e os acessórios, com o sistema de esterilização do ar e software de gerenciamento para uma demonstração de suas funções para uma comissão estipulada pelo solicitante.

- Atestados de capacitação técnica, emitido por entidade pública ou privada, com referências para agenciar caso necessário, declarando que a empresa forneceu sistemas deslizantes, compatível com o objeto solicitado em relação ao sistema de movimentação.

- Declaração do fabricante informando que possui Assistência Técnica local, com razão social, endereço, telefone de contato, comprovado através de contrato de representação e assistência técnica.

- Declaração do fabricante e/ou fornecedor com firma reconhecida, que a assistência técnica especializada pós venda, será local e no prazo máximo de 24 horas após a chamada, sem qualquer ônus para o cliente durante o período de garantia do equipamento.

- Declaração expressa de solidariedade do prestador da assistência técnica especializada com firma reconhecida, informando que conhece os termos deste edital, comprometendo-se a prestar no local e no prazo de 24 horas após a chamada a devida assistência técnica necessária.

- Instalação no módulo fixo ou terminal do conjunto, uma etiqueta adesiva confeccionada em chapa de aço escovado, com texto em serigrafia, informando os dados e procedimentos para solicitação de serviços de assistência técnica, bem como informando a data de início e término do período de garantia, registrados em baixo relevo de forma indelével.

- Declaração que dentro de no máximo 15 (quinze) dias após a entrega do arquivo devidamente instalado, a fornecedora administrará treinamento técnico e operacional de no mínimo 05 (cinco) horas consecutivas, de todo o equipamento instalado inclusive, do software de localização e gerenciamento, com a entrega dos certificados individuais e manuais aos funcionários indicados pelo gestor do contrato.

- Declaração de garantia dos equipamentos ofertados de no mínimo de 05 (cinco) anos para peças ou contra quaisquer defeitos de fabricação.

LOTE 01

ITEM 2:

Sistemas de faces fixa ou móvel confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares apenas do lado interno da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionamento e nivelamento na altura desejada. Sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos. ESTRUTURA INTERNA Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 # 20, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares dos dois lados da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar e equiparar na altura desejada. Sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

Painel central confeccionado em poliuretano rígido estrutural com 400 mm de altura na cor grafite.

Deverão ser de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado, e modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado. Com porta- etiqueta confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais para identificação do conteúdo interno, facilitando e agilizando as pesquisas. Vedação através de frisos de borracha vulcanizada tipo Shore, encaixadas em um perfil metálico no formato "U", fixados nas paredes laterais (frontais e laterais) dos módulos, permitindo uma vedação satisfatória, absorção de impactos e evitar pequenos acidentes. Carro deslizante quadro em perfil "U", com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #13, reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do módulo. A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 80 kN, aplicada diretamente sobre as laterais onde a estrutura do arquivo é amparada e fixada, comprovado através relatório técnico de qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO ou pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT).

Trilhos em perfil de aço, formato triangular com parede de 25 mm. fixados em viga metálica com mini rampas, permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações. As junções dos trilhos são apoiadas com almas internas de aço que evitem saliências que possam provocar trepidações na movimentação dos módulos. SISTEMA DE REDUÇÃO E TRANSMISSÃO Proporcionando uma movimentação fácil pelo sistema de dupla transmissão, instalados diretamente na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x 5/16") e engrenagens ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1 nos módulos com até 5,00 metros de largura.

Nos módulos com larguras superiores o sistema será através de múltiplas transmissões com redução de 9:1, e ambos poderão ser reparados somente com a retirada do tampo inferior.

ACIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO) ativado através, de um manípulo (volante) de três pontas recortados a laser com esferas rotativas de PVC, com estrutura em aço cromado, simultaneamente a um mecanismo de movimentação com engrenagens, fixado no centro da estrutura lateral do módulo deslizante, podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado. O torque de acionamento no volante ou manípulo para movimentação deverá ser no mínimo 1,84 N.m com 1800 kg de carga distribuída internamente, comprovado através de relatório técnico fornecido pelo IPT ou por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

SISTEMA ANTI TOMBAMENTO Por uso inadequado em todo módulo terminal deslizante deverá, ser instalado diretamente na base (carro), garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço #11, para evitar o tombamento acidental.

Comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo com no mínimo 1500 kg de carga, uniformemente distribuído em toda a altura da face, em uma distancia percorrida de 1000 mm a uma velocidade media mínima de 10 m/min, confirmando através de relatório técnico fornecido pelo IPT ou qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

Sistema mecânico de travamento do conjunto, com suporte de sustentação de 25 em 25 mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem. Com pintura após tratamento, as peças serão pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó, garantindo resistência a riscos, produtos de limpeza e um alto nível de higienização. UP GRADE TECNOLÓGICO - O conjunto de arquivos deslizantes proposto com acionamento mecânico deverá admitir a possibilidade de "Up-grade" tecnológico, de forma a transformar o seu sistema de acionamento para eletro eletrônico e a instalação de diversos acessórios. Toda esta alteração no futuro, com a instalação de motores, boteiras, barras de segurança, iluminação, monitoramento e segurança do acervo composto por câmeras de filmagem nos corredores de consulta, sensor de presença, e demais componentes, deverão ser executados sem a desmontagem do arquivo instalado, garantindo a mesma tecnologia construtiva, não admitindo nenhum tipo de adaptação ou furações grosseiras, apenas a instalação e/ou troca dos componentes necessários para esta transformação. O sistema deslizante deverá ser acompanhado por 03 Sistemas de esterilização e purificação do ar, para melhoria do ambiente de trabalho e conservação adequada dos documentos, por meio de unidade para redução do bio-aerosol, através de processo absolutamente natural que não utilize produtos químicos ou tóxicos nem radiação, que reduza a concentração de ozônio no ar. Composto com uma câmara para entrada de ar com dutos de cerâmicas aquecidas, e incineração para eliminação dos microorganismos como fungos e bactérias, com câmara de resfriamento que permita o retorno do ar limpo sem alteração da temperatura e umidade.

As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta comercial, os seguintes documentos de qualificação técnica, em nome da proponente:

- Todos os relatórios técnicos atestando a capacidade de cada componente solicitado, informados nas especificações técnicas, emitidos pelo IPT ou qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

- Laudo técnico ergonômico, demonstrando que os equipamentos propostos, possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, do Ministério do Trabalho e Previdência Social em relação a Norma Brasileira NR 17.

- Desenho técnico da base deslizante em escala 1:25 destacando os mecanismos de redução e dupla transmissão de esforço.

- Laudo da câmara úmida, NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 800 horas de exposição a atmosfera úmida.

- Laudo de medição de espessura da camada de tinta, conforme estabelecida pela Norma NBR 10443, atestando que a amostra apresentou uma espessura média acima de 110 um, com desvio padrão de no máximo 5%(cinco por cento).

- Laudo de aderência da tinta, conforme estabelecida pela Norma NBR 11003/90, atestando que não houve destacamento na intersecção (YO) e também que não houve destacamento ao longo das incisões (XO), comprovando que possuem primorosa adesão.

- Planta baixa em escala de 1:50 de todo o ambiente predial de instalação do arquivo indicando na mesma a composição do conjunto, a quantidade e medidas de cada um, a passagem dos trilhos e a área de circulação

- Desenho em 3D do(s) conjunto(s), com quatro perspectivas angulares com elevação de 30° e individual de cada versão adotada, com imagens coloridas no formato de 250 X 415 mm em prancha A3.

- Tabela demonstrativa de capacidade de arquivamento do(s) conjunto(s) considerando cada item do acervo a ser armazenado e seu aumento de capacidade se houver.

- Todas as dimensões do equipamento poderão sofrer uma variação de até 10% desde que não interfira na sua capacidade de armazenamento e lay-out previsto.

- Apresentação de uma amostra composta de, um módulo terminal deslizante com uma face, com a instalação interna de um componente de cada, mencionada na especificação e com a demonstração de todos os elementos construtivos como; trilho com estrado, fechamento geral, travamento individual, painel frontal de acabamento com manípulo, porta etiqueta, vedação, sistema anti tombamento, e os acessórios, com o sistema de esterilização do ar e software de gerenciamento para uma demonstração de suas funções para uma comissão estipulada pelo solicitante.

- Atestados de capacitação técnica, emitido por entidade pública ou privada, com referências para agenciar caso necessário, declarando que a empresa forneceu sistemas deslizantes, compatível com o objeto solicitado em relação ao sistema de movimentação.

- Declaração do fabricante informando que possui Assistência Técnica local, com razão social, endereço, telefone de contato, comprovado através de contrato de representação e assistência técnica.

- Declaração do fabricante e/ou fornecedor com firma reconhecida, que a assistência técnica especializada pos venda, será local e no prazo máximo de 24 horas após a chamada, sem qualquer ônus para o cliente durante o período de garantia do equipamento.

- Declaração expressa de solidariedade do prestador da assistência técnica especializada com firma reconhecida, informando que conhece os termos deste edital, comprometendo-se a prestar no local e no prazo de 24 horas após a chamada a devida assistência técnica necessária.

- Instalação no módulo fixo ou terminal do conjunto, uma etiqueta adesiva confeccionada em chapa de aço escovado, com texto em serigrafia, informando os dados e procedimentos para solicitação de serviços de assistência técnica, bem como informando a data de início e término do período de garantia, registrados em baixo relevo de forma indelével.

- Declaração que dentro de no máximo 15 (quinze) dias após a entrega do arquivo devidamente instalado, a fornecedora administrará treinamento técnico e operacional de no mínimo 05 (cinco) horas consecutivas, de todo o equipamento instalado inclusive, do software de localização e gerenciamento, com a entrega dos certificados individuais e manuais aos funcionários indicados pelo gestor do contrato.

- Declaração de garantia dos equipamentos ofertados de no mínimo de 05 (cinco) anos para peças ou contra quaisquer defeitos de fabricação.

LOTE: 02

ITEM I:

Pastas pendular, possuindo uma fenda lateral ovulada, para facilitar a retirada de documentos. Confeccionada em cartão Kraft de fibra longa de no mínimo 300 grs m2, no formato 260 x 370 m/m, e aba lateral dobrada no formato 100 x 150 m/m para colocação dos documentos e dois furos para colocação de grampo prendedor. As pastas deverão ser dotadas de varões destacáveis em Poliestireno de alto impacto na cor preta, protegendo o cartão em toda a sua extensão, com duas posições de arquivamento, três garras para sustentação do cartão e possibilidade de colocação de visor destacável em poliestireno cristal transparente em duas posições no varão principal, facilitando a leitura dependendo da posição e altura de arquivamento, acompanhada de etiquetas na cor azul.

ITEM II:

Pasta suspensa PENDULAR para arquivamento lateral, em cartão kraft 350 grs., no formato de 235 m/m de altura + 50 m/m X 370 m/m de largura, com duas abas dobradas de 40 m/m para colocação de até dois fixadores de papéis, dotadas de varões destacáveis em Poliestireno de alto impacto na cor cinza, protegendo o cartão em toda a sua extensão, com duas posições de arquivamento, três garras para sustentação do cartão e possibilidade de colocação de visor destacável em poliestireno cristal transparente em duas posições no varão principal, facilitando a leitura dependendo da posição e altura de arquivamento, com etiquetas em folhas para permitir o preenchimento em impressoras, com cinco cores diferentes (azul, amarelo, vermelho, laranja e cinza) e lombo com ranhuras em toda a extensão da pasta, confeccionado em poliestireno cinza com 50 m/m de largura com duas abas nas extremidades com 12 m/m de altura para impedir a queda de documentos e dois engates na parte inferior para travamento no cartão.

ITEM III:

Pasta para processos tipo DÍGITO TERMINAL, com capa e contra capa, para arquivamento lateral, personalizada com impressão em off-set, em cartão Kraft de 300 grs., com fibra longa para maior durabilidade, com capa no formato de 245 mm de altura X 345 m/m de largura e contra capa com dois furos para colocação de fixador de papel e com a mesma altura e na largura de 345 mm + 20 m/m de borda, com marcações impressas para afixação de etiquetas individuais adesivas numéricas coloridas com até oito posições numéricas com cores diferenciadas por posição ou número. Para uma fixação melhor e duradoura das etiquetas e do vinil protetor deverá ser fornecido dispositivo para afixação dos adesivos, confeccionado em chapa de aço #14 composto de mesa guia, com 260 mm de largura mais duas abas laterais dobradas de 15 mm cada, 325 mm de profundidade, e 30 mm de altura. A prensagem das etiquetas e vinil com a pasta, será feita através de dois rolos paralelos de 30 mm revestidos com elastômero termofixo de polioli e poliéster cor natural presos a dois suportes laterais integrados a mesa, sustentados com rolamentos blindados, mancais em aço, com dispositivo que permita a regulagem de pressão. Na lateral direita do rolo superior deverá ter um cabo redondo de 200 mm de comprimento, mais ponteira de baquelite, que permitirá a ação de movimento de rolagem entre os rolos, que fará com a introdução da pasta com as etiquetas a prensagem, proporcionando uma colagem perfeita, segura e duradoura. Na parte inferior do dispositivo deverá possuir quatro sapatas redondas de borracha para permitir aderência e evitar danos a superfície de apoio. Todos os componentes confeccionados em chapa de aço deverão ser tratados através de tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovadas através de laudos emitidos por laboratórios credenciados, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana, a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas, evitando a presença de microorganismos, sistema poliméricamente interligado dentro da tinta, resistência a riscos, a produtos desinfetantes ou de limpeza, atendendo a norma JIS 2801 – Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”.

ITEM IV:

Pasta para processos tipo DIGITO TERMINAL, com capa e contra capa, partida ao meio, para arquivamento lateral, personalizada com impressão em off-set, em cartão Kraft de 400 grs., com fibra longa para maior durabilidade, com capa no formato de 245 mm de altura X 345 m/m de largura e contra capa com dois furos para colocação de fixador de papel e com a mesma altura e na largura de 345 mm + 20 m/m de borda, com marcações impressas para afixação de etiquetas individuais adesivas numéricas coloridas com até oito posições numéricas com cores diferenciadas por posição ou número. Para uma fixação melhor e duradoura das etiquetas e do vinil protetor deverá ser fornecido dispositivo para afixação dos adesivos, confeccionado em chapa de aço #14 composto de mesa guia, com 260 mm de largura mais duas abas laterais dobradas de 15 mm cada, 325 mm de profundidade, e 30 mm de altura. A prensagem da etiquetas e vinil com a pasta, será feita através de dois rolos paralelos de 30 mm revestidos com elastomero termofixo de polioli e poliéster cor natural presos a dois suportes laterais integrados a mesa, sustentados com rolamentos blindados, mancais em aço, com dispositivo que permita a regulagem de pressão. Na lateral direita do rolo superior deverá ter um cabo redondo de 200 mm de comprimento, mais ponteira de baquelite, que permitirá a ação de movimento de rolagem entre os rolos, que fará com a introdução da pasta com as etiquetas a prensagem, proporcionando uma colagem perfeita, segura e duradoura. Na parte inferior do dispositivo deverá possuir quatro sapatas redondas de borracha para permitir aderência e evitar danos a superfície de apoio. Todos os componentes confeccionados em chapa de aço deverão ser tratados através de tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovadas através de laudos emitidos por laboratórios credenciados, após tratamento as peças serão pintadas através do processo eletrostático, com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana, a qual inibe a proliferação de bactérias e fungos nas superfícies pintadas, garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos, problemáticos a saúde, o sistema é polimericamente interligado dentro da tinta e por isto nunca será retirado, possui resistência a riscos, a produtos desinfetantes ou de limpeza e principalmente não agride o meio ambiente o sistema antimicrobiano é permanente e ativo ao longo de toda a vida útil da tinta, atendendo a norma JIS 2801 – Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods e quantitativos “Log reduction”.

ITEM V:

Grampo para processos confeccionado em polipropileno kmt 6900 (material virgem) composto de duas peças de encaixe (base e haste), com engates das hastes por pressão em diferentes alturas de acordo com a capacidade de arquivamento para até 500 folhas, com sistema de fixação frontal que permita o manuseio dos documentos sem que o grampo abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento.

A base retangular terá no mínimo 2,90 m/m de espessura, formando conjunto único com as hastes de no mínimo 85 m/m de comprimento semirrigidas, e 1,90 m/m de espessura mínima.

ITEM VI:

Etiquetas coloridas para identificação. Deverão ser confeccionadas em papel couchê de 30 grm2, com adesivo permanente, lyner fino, aplicação de verniz protetor, no formato 42 x 20 m/m, impressas em dez diferentes cores (preto + 2º cor) correspondente aos números de 0 a 9, conforme relação abaixo:

2ª cor: 0 – azul escuro, 1 – amarela, 2 – vermelha, 3 – azul claro, 4 – laranja, 5 – verde claro, 6 – violeta, 7 – marrom, 8 – cinza prata, 9 – verde escuro. Pacote com 100 unidades de cada número.

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

a) Os materiais deverão ser entregues ao Instituto de Identificação, situado a 202 Norte, Av. NS 02, Conj. 02, Lotes 01 e 02, Centro, Palmas, CEP 77006-220, em dias úteis, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho/solicitação;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2012.

JOÃO FONSECA COELHO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 032/2012
PROCESSO Nº 02.106/3247/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe para aquisição de mat. de consumo e permanente (cone, etilômetro, etc.) para adequações na especificação técnica dos equipamentos, conforme solicitado pelo órgão requisitante através do OF/ DETRAN-TO/COMPRAS Nº 074/2012 exarado aos autos.

Palmas, 01 de novembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA SESAU Nº 849, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda:

CONSIDERANDO a importância de oficialização e regulamentação do funcionamento de Comitês Transfusoriais dentro das Unidades de Saúde que desenvolvem serviços de hemoterapia, de acordo com as especificidades do serviço, conforme o regido pelo o artigo 8º da Portaria MS nº 1.353/2011, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

RESOLVE:

ART. 1º INSTITUIR o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Araguaína - HRA, a fim de que o seu funcionamento se dê conforme o preconizado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS nº 1.353/2011;

ART. 2º DESIGNAR os profissionais de saúde, servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados e qualificados, a fim de exercerem as funções de Presidente, Vice – Presidente e Membros do respectivo Comitê ora constituído:

I – Presidente:
Claudivan de Abreu – Médico lotado no HRA;

II – Vice – Presidente:
Glaiton Rezende Junqueira – Médico Hematologista – Representante do Serviço de Hemoterapia – Hemocentro Regional de Araguaína;

III – Membros:
Juliana Martins Touguinho – Médica Hematologista lotada no HRA;
Fabio Cirqueira Cruz – Farmacêutico/Bioquímico – Representante do Serviço de Hemoterapia – Hemocentro Regional de Araguaína;
Lúcia do Socorro B. Gonçalves – Farmacêutico/Bioquímico lotada no HRA;
Sueli Canedo Borges Rodrigues – Assistente Administrativo lotada no HRA.

ART. 3º Os casos omissos e/ou dúvidas excedentes ao Regimento Interno, no que diz respeito ao funcionamento do Comitê instituído e designado nesta Portaria serão dirimidas pela Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde.

ART.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SESAU Nº 850, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda:

CONSIDERANDO a importância de oficialização e regulamentação do funcionamento de Comitês Transfusionais dentro das Unidades de Saúde que desenvolvem serviços de hemoterapia, de acordo com as especificidades do serviço, conforme o regido pelo o artigo 8º da Portaria MS nº 1.353/2011, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

RESOLVE:

ART. 1º INSTITUIR o Comitê Transfusional do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, a fim de que o seu funcionamento se dê conforme o preconizado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS nº 1.353/2011;

ART. 2º DESIGNAR os profissionais de saúde, servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados e qualificados, a fim de exercerem as funções de Presidente, Vice – Presidente e Membros do respectivo Comitê ora constituído:

I – Presidente:
Ebert Mota de Aguiar – Médico lotado no HDT;

II – Vice – Presidente:
Annallena Costa – Enfermeira lotada no HDT;

III – Membros:

Georgia Maria Albuquerque de Paula Lopes – Médica – Representante do Serviço de Hemoterapia – Hemocentro Regional de Araguaína;

Monaliza Andrade Ferreira – Assistente de Serviços de Saúde lotada no HDT;

Fernando Igor S. Ferreira – Farmacêutico/Bioquímico lotado no HDT.

ART. 3º Os casos omissos e as dúvidas quanto ao funcionamento do Comitê instituído e designado nesta Portaria serão dirimidas pela Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDITAL/SESAU Nº 65, de 29 de OUTUBRO de 2012.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 836/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3742, de 26 de outubro de 2012, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Qualificação de Profissionais de Nível Médio para Saúde- PROFAPS 2011, torna pública a realização do Processo de Seleção para Facilitadores do Curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Diretoria de Educação Profissional – DEP de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 533/2011 e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA SESAU nº 836/2012.

2. DAS ATIVIDADES, LOCAIS E NÚMERO DE VAGAS

ATIVIDADE	LOCAL	VAGAS
Facilitador	Palmas e Região	5
	Augustinópolis e Região	3

2.1 A região de Palmas abrange os municípios de Paraíso, Porto Nacional e Guaraí/TO.

2.2 A região de Augustinópolis abrange os municípios de Tocantinópolis e Xambioá/TO.

2.3 O CANDIDATO DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE PARA VIAJAR.

2.4 Será classificado o dobro do número de vagas, por município, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.1.2. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade, para atuação no município e suas regiões conforme o caso.

1.5 A data, horário e local onde serão iniciadas e desenvolvidas as atividades serão posteriormente comunicadas aos selecionados por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br e ainda via telefone e e-mail.

3. A ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA são descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
Facilitador	Presencial	planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo a ser apresentado pela DGETSUS.	R\$ 40,00/horas aula	Até 40 horas mensais

3.1. O valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) hora-aula corresponde ao cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas mensais. O candidato poderá cumprir quantidade menor de horas, conforme a necessidade, sendo remunerado pelo valor hora disposto na tabela constante da Portaria SESAU nº 533/2011.

3.2. O curso será realizado na modalidade presencial sendo composto por 03 (três) módulos, tendo a duração total de 120 (cento e vinte) horas, distribuídas em teoria e prática prevista 1º semestre de 2013.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 05 à 20/11/2012, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

4.2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher a ficha conforme modelo disposto no Anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br, enviando-a juntamente com a documentação descrita no item 5, pelo correio (via sedex) para o seguinte endereço: Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde- ETSUS/ Palmas, situada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, CEP: 77022062, Palmas TO.

4.3. A inscrição poderá também ser realizada pessoalmente ou por procuração específica, junto a Secretaria Geral de Ensino da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

4.4. Será indeferida a inscrição do candidato que não entregar toda a documentação constante no item 5 deste edital.

4.5. Será considerado como data limite para postagem o dia 20/11/2012, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

4.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, além da documentação descrita no item 5, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente

4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais graduados na área da saúde, devendo ainda possuir as seguintes qualificações especificadas abaixo:

- a) Graduação em Enfermagem;
- b) Pós-graduação e/ou experiência em Urgência e Emergência
- c) Experiência em docência na área do curso ou áreas relacionadas com atuação na área da saúde.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Concluído o prazo para inscrições será divulgado edital de homologação das inscrições na data provável de 29 de novembro de 2012, contendo relação de candidatos com inscrição deferida e indeferida, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

FACILITADOR	Primeira Etapa: de caráter eliminatório, compreende a Análise Curricular, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme Quadro constante no Anexo IV.
	Segunda Etapa: de caráter eliminatório, compreendendo apresentação de micro-aula, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, conforme Quadro constante no Anexo V.
	b.1 - A micro-aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 (dez) minutos para arguição, sendo apresentada pelos candidatos à Comissão de Seleção.
	b.2-O candidato deverá obter na micro-aula pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos. Sendo desclassificado aquele que não alcançar pontuação mínima.
	b.3- O candidato deverá entregar aos membros da Comissão de Seleção 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

7.1.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo disposto no quadro acima será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde:

7.2. A micro-aula será realizada nos municípios e datas prováveis especificadas no quadro abaixo:

Facilitadores	Realização de Micro Aulas	Datas da Realização
Palmas e região; Augustinópolis e região	Palmas	11 e 12/12/2012

7.3 A Capacitação Técnica Pedagógica será realizada posteriormente, sendo os candidatos (selecionados) contatados via e-mail e telefone pelos servidores da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do sistema Único de Saúde/Diretoria de Ensino Profissional/Coordenação de Cursos Básico para informação da data da capacitação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das etapas de avaliação, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 17/12/2012 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo de Seleção para Facilitadores do Curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência.

10.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado após o término do prazo para interposição de recurso na data provável de 20/12/2012, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2. O candidato selecionado deverá se apresentar na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

11.3. O edital de divulgação do resultado final será utilizado como instrumento para convocação de candidato, sendo que a ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.4. A convocação para o preenchimento de vagas remanescentes será efetuada pela ETSUS, via contato telefônico e eletrônico, tendo ainda os nomes divulgados no sítio da SESAU.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência;
- d) Maior nota na micro-aula.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2. As despesas dos candidatos durante todo o processo seletivo não serão custeadas pela SESAU.

13.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inexatos ou inverídicos.

13.4. O conteúdo referente a este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Facilitadores do Curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência, com endereçamento à Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, CEP: 77.022-062 Palmas/TO.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

13.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, bem como quando apresentar conduta desrespeitosa com os demais candidatos, com a Comissão de Seleção e demais servidores da ETSUS.

13.7. O candidato selecionado, no desenvolvimento das atividades de facilitador, deverá apresentar conduta compatível com o serviço público e atuar respeitando os alunos e/ou servidores, em cumprimento ao disposto na Lei nº 1818/2007, sendo que a inobservância ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis.

13.8. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.10 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados em 30 dias, contados a partir da homologação da seleção e não sendo retirados neste prazo, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.11 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA/SESAU Nº 20/2012.

Eryka Nádja Marques Rufino
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO-I

	Secretaria de Estado da Saúde Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde FICHA DE INSCRIÇÃO
--	--

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
<ul style="list-style-type: none"> • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 			
EVENTO:			
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:			
PERÍODO:		LOCAL:	

1. DADOS PESSOAIS							
NOME:							SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:							
CEP:		CIDADE:		ESTADO:			
TEL. RES:		CEL.:		E-MAIL:			
RG:		ORG. EXP.:		CPF:			
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:		Nº CONTA:		AG.:		

2. DADOS PROFISSIONAIS								
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO								
ÓRGÃO:							LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR:	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL		<input type="checkbox"/> ESTADUAL		<input type="checkbox"/> FEDERAL			
TIPO DE VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> EFETIVO		<input type="checkbox"/> NOMEADO		<input type="checkbox"/> CONTRATADO			
CARGO:			MATRÍCULA:			FUNÇÃO:		
TEL. PROF.		FAX:			E-MAIL:			

3. DADOS ACADÊMICOS							
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR			
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO		<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO		<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO			
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____							
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO							
Áreas: _____							
TIPO DE PARTICIPAÇÃO		<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR		<input type="checkbox"/> COORDENADOR			

_____ CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	_____ ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE
--	--

-----x-----

EVENTO:			
NOME DO INSCRITO:			Nº DE INSCRIÇÃO:
DIRETORIA GERAL _____/ATS _____			

ANEXO II

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012
EXTRATO DA ATA

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência com duração de ___ horas/aula (_____) que será realizada no período de _____, com ___ turmas, no(s) município (s) de _____.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
e-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

-- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de Urgência e Emergência

- V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins do Curso. <ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 5,0 Pontos; • Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 10,0 Pontos; • Cursos de Pós -graduação, mínimo de 360hs - 16,0 Pontos. • O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo. 	16.0
Histórico Profissional <ul style="list-style-type: none"> • Experiência Profissional na área de Urgência e Emergência. • 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 12.0 pontos. 	12.0
Experiência docente <ul style="list-style-type: none"> • 2,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 12.0 pontos. 	12.0
Total de Pontos no Currículo	40.0

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	15.0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10.0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula.	15.0
Relação Teoria/prática	10.0
Pontualidade e Administração do tempo.	10.0
Total de Pontos na Micro-Aula	60.0

ESCALA	DEFINIÇÃO
Satisfatório (Classificado)	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente. Maior ou igual a 50 pontos, atingindo pontuação máxima de 60 pontos.
Não Satisfatório (Desclassificado)	Não apresenta indicativos Suficientes de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente. Abaixo de 50 pontos

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2011/3055/000723

INTERESSADO: DIRETORIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE/
DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE DO TOCANTINS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES SOROLÓGICOS)

VALIDADE DO REGISTRO: 12 MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2012

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA DA SAÚDE/TO (Órgão Gerenciador)

Sr^a. Vanda Maria Gonçalves Paiva (Secretária)

01- PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92 (Registrada);

Sr. Keilly Keity Luiz de Paula. CPF Nº 731.466.411-00 (Representante).

LOTE:01

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.740.696/0001-92 Vencedora dos itens a seguir						
Item	Descrição	Und	Qtd	Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
01	Produto: Anti-HBc Total Descrição Técnica: Teste para detecção qualitativa de anticorpos da classe IgG e IgM contra o vírus da região do core do vírus da Hepatite B (Anti-HBc) em soro ou plasma humano, utilizando metodologia imunoenzimática (ELISA) em microplacas (12x8), sem diluição prévia da amostra, com fase sólida revestida com HBcAg recombinante. Recurso de controle visual por mudanças de cores em todas as etapas de adição de amostras e reagentes. O tempo de duração da técnica não deve ultrapassar 2 horas. Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e ANVISA, assim como bula e embalagem. A bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados. O Kit de reagentes deve vir acompanhado de todos os produtos (soluções, ácidos, etc) necessários a realização completa dos testes. FORNECIMENTO DOS TESTES COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM COMODATO.	Testes	40.400	4,77	192.708,00	MUREX
02	Produto: HbsAg Descrição Técnica: Teste para detecção qualitativa do antígeno de superfície da Hepatite B (HBsAg) em soro ou plasma humano, utilizando metodologia imunoenzimática (ELISA) em microplacas (12x8), sem diluição prévia da amostra, com fase sólida constituída por anticorpos monoclonais e conjugado constituído por anticorpos policlonais, com detecção de mutantes para o vírus da Hepatite B. Recurso de controle visual por mudanças de cores em todas as etapas de adição de amostras e reagentes. O tempo de duração da técnica não deve ultrapassar 2 horas. Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e ANVISA, assim como bula e embalagem. A bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados. O Kit de reagentes deve vir acompanhado de todos os produtos (soluções, ácidos, etc) necessários a realização completa dos testes. FORNECIMENTO DOS TESTES COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM COMODATO.	Testes	40.400	4,02	162.408,00	MUREX
03	Produto: Anti-HBs Descrição Técnica: Teste imunoenzimático (ELISA) para detecção de anticorpos contra os anticorpos do antígeno de superfície da Hepatite B (HBsAg) no soro ou plasma humano. Recurso de controle visual por mudanças de cores em todas as etapas de adição de amostras e reagentes. Sem diluição prévia da amostra. O tempo de duração da técnica não deve ultrapassar 2h e 30 minutos. Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e ANVISA, assim como bula e embalagem. A bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados. O Kit de reagentes deve vir acompanhado de todos os produtos (soluções, ácidos, etc) necessários a realização completa dos testes. FORNECIMENTO DOS TESTES COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM COMODATO.	Testes	2.880	5,34	15.379,20	MUREX

Item	Descrição	Und	Qtd	Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
04	<p>Produto: Anti-HCV</p> <p>Descrição Técnica: Teste para detecção qualitativa de anticorpos da parte estrutural (CORE) e não estrutural (NS3, NS4 e NS5) contra o vírus da Hepatite C (Anti-HCV) em soro ou plasma humano, utilizando metodologia imunoenzimática (ELISA) em microplacas (12x8), sem diluição prévia da amostra, com fase sólida constituída por antígenos recombinantes ou peptídeos sintéticos das regiões do CORE, NS3, NS4 e NS5 do vírus da Hepatite C. Recurso de controle visual por mudanças de cores em todas as etapas de adição de amostras e reagentes. O tempo de duração da técnica não deve ultrapassar 2 horas.</p> <p>Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e ANVISA, assim como bula e embalagem. A bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados.</p> <p>O Kit de reagentes deve vir acompanhado de todos os produtos (soluções, ácidos, etc) necessários a realização completa dos testes.</p> <p>FORNECIMENTO DOS TESTES COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM COMODATO.</p>	Testes	40.400	11,00	444.400,00	MUREX
TOTAL					814.895,20	

LOTE:02

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.740.696/0001-92 Vencedora dos itens a seguir
--

Item	Descrição	Und	Qtd	Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
01	<p>Produto: Anti-HIV 1 e 2: Ag/Ab</p> <p>Descrição Técnica: Teste para detecção simultânea de anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana tipo 1 e 2 e do antígeno P24 (Anti-HIV-1, Anti-HIV-2 e Anti-HIV-1 grupo O) e antígeno HIV-1 em soro ou plasma humano, utilizando metodologia imunoenzimática em microplaca (12x8). Sem diluição prévia da amostra. Presença do sistema de monitoramento da adição de amostra, para garantir a dispensação correta nas cavidades. Recurso de controle visual por mudança de cores em todas as etapas de adição de amostras e reagentes. O tempo de duração da técnica não deve ultrapassar 2 horas.</p> <p>Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e ANVISA, assim como bula e embalagem. A bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados.</p> <p>O Kit de reagentes deve vir acompanhado de todos os produtos (soluções, ácidos, etc) necessários a realização completa dos testes.</p> <p>FORNECIMENTO DOS TESTES COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM COMODATO.</p>	Testes	40.400	4,82	194.728,00	MUREX
02	<p>Produto: Anti-HIV 1 e 2: 1.2.O</p> <p>Descrição Técnica: Teste para detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM e IgG contra o vírus da imunodeficiência humanas tipo 1 (HIV- 1, HIV-1 subtipo O) e 2 (HIV-2), em soro ou plasma humano utilizando metodologia imunoenzimática em microplaca (12x8) revestida com um peptídeo sintético representando uma região imunodominante do HIV-1 (subtipo O), uma proteína recombinante derivada das proteínas do envelope do HIV-1 e HIV-2 (gp 36) e uma proteína do core do HIV. Sem diluição prévia da amostra. Presença do sistema de monitoramento da adição de amostra, para garantir a dispensação correta nas cavidades. Recurso de controle visual por mudança de cores em todas as etapas de adição de amostras e reagentes. O tempo de duração da técnica não deve ultrapassar 2 horas.</p> <p>Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e ANVISA, assim como bula e embalagem. A bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados.</p> <p>O Kit de reagentes deve vir acompanhado de todos os produtos (soluções, ácidos, etc) necessários a realização completa dos testes.</p> <p>FORNECIMENTO DOS TESTES COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM COMODATO.</p>	Testes	40.400	4,95	199.980,00	MUREX

Item	Descrição	Und	Qtd	Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
03	<p>Produto: Anti-HTLV</p> <p>Descrição Técnica: Teste para detecção qualitativa de anticorpos da classe IgG, IgM contra o vírus linfotrópico humano dos dois tipos I e II em soro ou plasma humano, utilizando metodologia imunoenzimática (ELISA) de terceira geração em microplacas (12x8), sem diluição prévia da amostra, sensibilizada com antígenos recombinantes ou peptídeo sintético do HTLV I e II. Recurso de controle visual por mudanças de cores em todas as etapas de adição de amostras e reagentes. O tempo de duração da técnica não deve ultrapassar 2 horas.</p> <p>Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e ANVISA, assim como bula e embalagem. A bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados.</p> <p>O Kit de reagentes deve vir acompanhado de todos os produtos (soluções, ácidos, etc) necessários a realização completa dos testes.</p> <p>FORNECIMENTO DOS TESTES COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM COMODATO.</p>	Testes	40.400	5,03	203.212,00	MUREX
04	<p>Produto: CHAGAS</p> <p>Descrição Técnica: Teste para detecção qualitativa de anticorpos da classe IgG dirigidos ao protozoário Trypanosoma cruzi em soro ou plasma humano utilizando metodologia imunoenzimática (ELISA) automatizável (12x8), sem diluição prévia da amostra, que utilizem antígeno recombinante ou peptídeo sintético fixados em fase sólida. Presença do sistema de monitoramento da adição de amostra, para garantir a dispensação correta nas cavidades. Recurso de controle visual por mudança de cores em todas as etapas de adição de amostras e reagentes. O tempo de duração da técnica não deve ultrapassar 2 horas.</p> <p>Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e ANVISA, assim como bula e embalagem. A bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados.</p> <p>O Kit de reagentes deve vir acompanhado de todos os produtos (soluções, ácidos, etc) necessários a realização completa dos testes.</p> <p>FORNECIMENTO DOS TESTES COM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM COMODATO.</p>	Testes	40.400	4,15	167.660,00	BIOCHILL
05	<p>Produto: VDRL</p> <p>Descrição Técnica: Teste para determinação de anticorpos (reaginas) no soro ou plasma de pacientes infectados com Treponema pallidum, por aglutinação (floculação) frente a uma suspensão antigênica de cardiollipina, lecitina e colesterol adsorvidos sobre partículas de carbono. Reagente pronto para uso. Não utilização de técnicas de inativação viral.</p> <p>Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e ANVISA, assim como bula e embalagem. A bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados.</p> <p>O Kit de reagentes deve vir acompanhado de todos os produtos (soluções, ácidos, etc) necessários a realização completa dos testes.</p> <p>FORNECIMENTO DOS TESTES COM MICROSCOPIO EM COMODATO.</p>	Testes	79.200	0,19	15.048,00	WAMA
TOTAL					780.628,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012
Primeiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 2011/3055/001096

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2012 FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, Contadora, residente e domiciliada nesta capital, designada pelo Ato Governamental nº. 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 614, Bairro Beira Lago, CEP 77.813-030, Araguaína/TO, telefone (63) 3414-5994, inscrita no CNPJ sob o nº 04.485.395/0001-10, Inscrição Estadual nº 29.340.687-1, representada neste ato por seu Representante legal, ANTONIO BRINGEL GOMES JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 703.138.491-53, denominado EMPRESA REGISTRADA resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços em tela, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/1993, Decretos Estaduais nº. 2.434 e 2.435, ambos de 2005, Decreto Federal nº. 5.450/2005, bem como o edital do pregão em epígrafe, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a redução de preços do item 02 e 03 registrados para empresa Cardiomed Comércio e Representação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA-EPP na Ata de Registro de Preços nº. 09/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.650, de 15 de junho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços em tela passam a ter os seguintes valores:

Item	Descrição do insumo	Unid	Qtd	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
2	Agulha grossa de corte automática	Und	50	79,50	3.975,00	HISTO S.A
3	Agulha grossa de corte automática	Und	100	79,50	7.950,00	HISTO S.A

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais condições da Ata de Registro de Preço, inclusive sua vigência.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2012.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

ANTÔNIO BRINGEL GOMES JÚNIOR
Representante da contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA - SETAS Nº 230, de 05 de novembro 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 25 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292, de 02/01/2011, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, e tendo em vista o teor do Ofício Circular/CGE/GABSEC 18/2012, de 7 de maio de 2012, do Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT composto pelos servidores: Gilberto Fernandes Cormineiro, Secretário Executivo, Mara Caroline do Nascimento, Assessora Especial, Diego de Castro Rodrigues, Analista de Tecnologia da Informação, para, sob a presidência do primeiro:

I - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da SETAS;

II - garantir ao cidadão o direito ao acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custeados pela SETAS, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

III - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidades, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

V - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a SETAS não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VI - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a SETAS da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria nº. 406, de 24 de outubro de 2012, baixada pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC e publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.743, de 29 de outubro de 2012, às fls. 29,

Onde se lê: Art. 1º... CATIO DANIEL FEITOSA PRADO...
Leia-se: Art. 1º... CAIO DANIEL FEITOSA PRADO...

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2010.

PROCESSO Nº. 043/2010;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS S/A. CNPJ N.º 25.086.034/0001-71;

OBJETO: “Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços destinados a prover Energia Elétrica às instalações da Sede e do Anexo I da FOMENTO, onde encontra-se implantadas as Unidades Consumidoras respectivamente, nº 7057040 e nº 5117208”.

PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 48.591,71 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 07 de outubro de 2010.

OBJETO DO ADITIVO: “O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 009/2010, conforme previsto na Cláusula Onze”.

VIGÊNCIA: “A vigência prevista na Cláusula Onze do Contrato nº. 009/2012 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2012 e terá por termo a data de 07 de outubro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre G. de Oliveira, M. Sc. - Diretor Presidente;

José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;

Isaac Pinto Averbuch – Interventor;

Simone Rose de Souza Neiva Coelho – Procuradora;

Ary Pinto Ribeiro Filho – Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2009.

PROCESSO Nº. 051/2009;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: INVOLÁVEL PALMAS TOCANTINS COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 09.619.308/0001-94;

OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços destinados a prover serviços de vigilância eletrônica de alarmes, manutenção e operação dos equipamentos de segurança, junto às instalações da Sede e do Anexo I da FOMENTO".

PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 4.993,20 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 03 de novembro de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato 010/2009".

VIGÊNCIA: "A vigência prevista na Cláusula Onze do Contrato nº. 010/2009 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2012 e terá por termo a data de 03 de novembro de 2013".

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre G. de Oliveira, M. Sc. - Diretor Presidente;

José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;

Fernando Rodrigo Nesi Rosso – Sócio Administrador;

Vera Maria Duarte Daniel – Sócia.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

RESOLUÇÃO ATR/Nº 069, de 22 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a aplicação dos coeficientes tarifários do Serviço de Transporte Rodoviário Convencional e Alternativo, Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual 11.655, de 21 de dezembro de 1994, e a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros é um serviço público de competência do Estado, planejado, coordenado, permitido, autorizado, regulado e fiscalizado pela ATR;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com base no art. 132, parágrafo único, do Decreto Estadual 11.655/94, a aplicação do coeficiente tarifário homologado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, concedido através da Resolução 3.582/2012, acrescido da alíquota de 17% (dezesete por cento) referente ao ICMS, definido pela Lei Estadual nº 1.287, art. 27, Inciso II, e de 0,5% (meio por cento) referente à Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Regulados - TFSPR – instituída pela Lei Estadual nº 1.758/2007, em seu art.10, Inciso I.

Art. 2º Os coeficientes tarifários máximos a serem aplicados aos diferentes serviços, decorrentes do art. 1º, expressos em R\$/passageiro/Km, são os seguintes:

TIPO DE SERVIÇO	2012			
	COEFICIENTE ANTT	ICMS	TAXA FISCALIZAÇÃO	COEFICIENTE ATR
I - Serviço Convencional				
PISO TIPO I, VEÍCULO COM SANITÁRIO	0,126232	0,025855	0,000631	0,152718
PISO TIPO I, VEÍCULO SEM SANITÁRIO	0,119037	0,024381	0,000595	0,144013
PISO TIPO II, VEÍCULO COM SANITÁRIO	0,170162	0,034852	0,000851	0,205865
PISO TIPO II, VEÍCULO SEM SANITÁRIO	0,159849	0,032740	0,000799	0,193388
PISO TIPO III - CONVENCIONAL	0,179604	0,036786	0,000898	0,217288
II - Serviços Diferenciados				
EXECUTIVO	0,181384	0,037151	0,000907	0,219442
LEITO SEM AR CONDICIONADO	0,260342	0,053323	0,001302	0,314967
LEITO COM AR CONDICIONADO	0,291787	0,059764	0,001459	0,353010
SEMI - LEITO	0,200168	0,040998	0,001001	0,242167

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de agosto de 2012.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/Nº 2933/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal do contrato que acompanhará o processo 2010 3247 000185 relativo ao convênio entre DETRAN e Polícia Militar do Tocantins que tem a finalidade de intensificar o policiamento, fiscalização e controle de tráfego de áreas urbanas, SERGIANO REIS DA CONCEIÇÃO, matrícula 860156-9 – Chefe de Divisão de Arrecadação e como suplente a servidora MARIA LUCAS BATISTA VALADARES, matrícula 176958-8 – Analista Técnica-Administrativa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 31 dias de outubro de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 2934/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal do contrato a servidora TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, Coordenadora de Administração, matrícula nº 857925-3 e como suplente a servidora HELEN DE FÁTIMA ARAUJO MELO, Assistente Administrativa, matrícula nº 826854-1 para acompanhar o processo 2012 3247 002125 o qual se refere à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas -TO, ao 01 dia de novembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 2935/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEÍSE VILARDI PARENTE, Assessora Especial DAS 10, matrícula 880822-8, o servidor TÚLIO SABINO CARDOSO, Assistente Administrativo, matrícula nº 895643-0, e a servidora TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, Coordenadora de Administração, matrícula nº 857925-3, para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2012.3247.001965, contrato nº 052/2012, firmado com a empresa DELLA & TORRE LTDA, o qual se refere à aquisição de Material de Comunicação Visual.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, ao 1º dia do mês de novembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 2936/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor PERIANO CATANE CARDOSO ARANTES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 894056-8 e o servidor CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES, Coordenador de Segurança de Banco de Dados de Rede de Telecomunicação, matrícula nº 8168113-5, para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2011.3247.000869, contrato nº 053/2012, firmado com a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, referente à aquisição de software de segurança para redes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2012.

APOSTILAMENTO

Em decorrência da necessidade de prosseguimento do processo 2009 3247 00074, de prestação de serviços de limpeza, por incorreção da Dotação Orçamentária do Extrato do Quarto Termo Aditivo, de 10 de setembro de 2012, passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: Dotação Orçamentária 33247.04.122.0195.4001. Elemento da Despesa 33.90.39 – Fonte 0240.

Leia-se: Dotação Orçamentária 33247.04.122.1045.4363. Elemento da Despesa 33.90.39 – Fonte 0240.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

EXTRATO TERMO DE ACORDO

PROCESSO: 2009 3247 000560
 CONTRATO: 067/2009
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.
 OBJETO: Descontos dos valores apurados na tomada de conta nas faturas que se encontram no processo 2009 3247 000560, referentes às despesas com assinatura de link de voz E1.
 VIGÊNCIA: A mesma do contrato 067/2009, por ser este pacto acessório.
 VALOR A SER RESSARCIDO: R\$ 27.128,60 (vinte e sete mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos)
 FORMA: Descontados nas 03 (três) faturas seguintes à assinatura deste Termo.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesarda Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Iguatemi Esteve Lins.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2009 3247 000560
 CONTRATO: 067/2009
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Serviços de Implantação e Operação da Central de Atendimento da Central de Atendimento da Ouvidoria do DETRAN, na Forma Eletrônica.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.0195.4001, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
 VALOR MENSAL: R\$ 80.402,45 (oitenta mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)
 MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 116/2008, de 22 de janeiro de 2009.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesarda Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Iguatemi Esteve Lins.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL FAPT 03/12 PROGRAMA THEOTÔNIO SEGURADO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, em cumprimento aos termos do Edital n.º 03/2012, torna público o resultado da seleção e divulga a lista das propostas aprovadas:

PROCESSO	COORDENADOR	INSTITUIÇÃO	TÍTULO
CSH 00054/12	Maria Wellitania de Oliveira	UNIRG	A pluralidade cultural e o ensino de português e matemática – mapeamento da cultura em Gurupi e seus arredores
CAG 00044/12	Eduardo Andrea Lemus Erasmo	UFT	Sistemas de manejo integrado de plantas daninhas em cultivos do pinhão manso (<i>Jatropha curcas</i> L.)
CAG 00041/12	Juliana Mariano Alves	UNITINS	Instrumentos de gestão do uso da água no meio rural: uma estratégia de aprendizado coletivo a partir do estudo da regularidade hidrológica na microbacia do Córrego Francisquinha.
CAG 00042/12	Fred Newton da Silva Souza	UNITINS	Estratégias de aproveitamento de resíduos sólidos agrícolas e agroindustriais: uma iniciativa de formação e capacitação técnico-científica para a sustentabilidade.
CDS 00050/12	Eliana Zellmer Poerschke Farencena	UNIRG	Estudo epidemiológico do desenvolvimento motor de alunos do ensino médio com e sem indicativo de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH.
CAG 00051/12	Donizete Xavier da Silva	UFT	Caracterização físico-química de frutos do Cerrado do Estado do Tocantins
CDS 00038/12	Jackson Carlos da Silva	UNIRG	Jovens alunos atletas: esporte e qualidade de vida.
CAG 00045/12	André Ferreira dos Santos	UFT	Produção de mudas para a implantação de uma área verde no Colégio Estadual Tarso Dutra em Cariri do Tocantins.

Conforme previsto no item 9.2 do Edital em referência, o prazo para a interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado.

Palmas, 01 de novembro de 2012.

Andrea Noleto de Souza Stival
 Presidente da FAPT

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Ata Número: 177

Despachos de 01 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2012.

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PÚBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/029556-3 Companhia Nacional De Abastecimento - CONAB, 12/029557-1 Companhia Nacional De Abastecimento - CONAB, PROCURACAO: 12/029555-5 Companhia Nacional De Abastecimento - CONAB, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/028022-1 Caixa Econômica Federal, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/025967-2 Companhia De Mineração Do Tocantins - Mineratins, PROCURACAO: 12/028023-0 Caixa Econômica Federal, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 12/029988-7 Agro Industrial De Cereais Verdes Campos S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/026364-5 Empreendimentos Pague Menos S/A, 12/028374-3 Claro S.A., 12/029282-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 12/029765-5 Oi S.A., 12/029766-3 Oi S.A., PROCURACAO: 12/026893-0 Empreendimentos Pague Menos S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/008679-4 Brascorp Empreendimentos Palmas To S/A, 12/023233-2 Asa-Agro Industrial De Alimentos S/A, 12/026233-9 Sm - Agropecuária S/A, 12/026234-7 Sm - Agropecuária S/A, 12/026403-0 Biogreen Oil Brasil S.A, 12/026873-6 Biogreen Oil Brasil S.A, 12/027825-1 Curimare Agropecuaria S/A, 12/028820-6 Brascorp Empreendimentos Palmas To S/A, 12/029072-3 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 12/029640-3 Tocantins S/A Artefatos Plásticos, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/026608-3 Ribeirão S/A, 12/027767-0 Diamante Agropecuária E Participações S/A, 12/027768-9 Diamante Agropecuária E Participações S/A, 12/027913-4 Líder Armazéns Gerais Ltda, 12/027914-2 Líder Armazéns Gerais Ltda, 12/027938-0 Claro S.A, 12/027939-8 Claro S.A, 12/027959-2 Jsl S.A., 12/028163-5 Granol Indústria Comércio E Exportação S.A, 12/028984-9 Condor Atacadista De Material Para Construção S/A, 12/029305-6 Nufarm Indústria Química E Farmacêutica S.A, 12/029767-1 Telemar Norte Leste S/A, 12/030002-8 Armazem Mateus S.A, 12/030048-6 Tiisa - Triunfo Ilesa Infra-Estrutura S.A., PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 12/020897-0 Greenergy Brasil Trading S.A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/027875-8 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, 12/028361-1 Pedro Afonso Açúcar & Bioenergia S.A., 12/029567-9 Indústria Nacional De Asfaltos S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/026534-6 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 12/027824-3 Curimare Agropecuaria S/A, REVOGACAO DE PROCURACAO: 12/026402-1 Biogreen Oil Brasil S.A, PROCURACAO: 12/026404-8 Biogreen Oil Brasil S.A, 12/027940-1 Claro S.A, 12/028100-7 Biogreen Oil Brasil S.A, CARTA DE RENUNCIA: 12/028101-5 Biogreen Oil Brasil S.A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/029186-0 Tocantins S/A Artefatos Plásticos, 12/029187-8 Tocantins S/A Artefatos Plásticos, 12/029188-6 Tocantins S/A Artefatos Plásticos, 12/029189-4 Tocantins S/A Artefatos Plásticos, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 12/028217-8 Biogreen Oil Brasil S.A, 12/028218-6 Biogreen Oil Brasil S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/020669-2 H S Souza Produtos Agropecuários Me, 12/022683-9 Produção Criativa Confecções Ltda, 12/024207-9 Agroyama Agronegocios Ltda, 12/024978-2 Pereira Gomes E Alves Mota Ltda, 12/025033-0 Tavares E Pimentel Ltda, 12/025068-3 J. M. Comércio & Construtora Ltda, 12/025087-0 Silva E Rosa Ltda, 12/025105-1 Exacta Montagens Agroindustriais Comércio, Locações E Transportes Ltda, 12/025112-4 Andrade & Vogt Ltda, 12/025130-2 Supermercado Sara Ltda, 12/025132-9 Pediatria Intensiva Serviços Médicos Ltda, 12/025136-1 Portonorte Representação Comercial Ltda, 12/025165-5 Automecânica N F Ltda, 12/025167-1 Martins Serviços De Terraplenagem Ltda, 12/025170-1 Flavio De Souza Milhomens - Epp, 12/025190-6 Gomes & Fontenele Ltda, 12/025207-4 Ferreira & Barbosa Ltda, 12/025213-9 Natureza Sementes Para Pastagens Ltda, 12/025224-4 Hr Personal Academia Ltda, 12/025230-9 Transportadora & Comércio Antunes Ltda, 12/025323-2 Corrêa Comércio De Glp Ltda, 12/025529-4 Girassol Agroindustrial Ltda, 12/025834-0 Moura & Campos Ltda, 12/025874-9 Rodrigues E Coelho Ltda, 12/025884-6 Agropecuária Toca Do Garrote Criação De Bovinos Ltda, 12/025885-4 Storck, Storck & Estorque Ltda,

12/025901-0 Êxito Contábil - Consultoria E Contabilidade Ltda, 12/025984-2 Santo Expedito Agropecuaria Ltda, 12/026193-6 Tatubijú Comércio De Bijuterias & Serviços Ltda, 12/026261-4 Aliança Agropecuaria Ltda, 12/026540-0 Brasil Rural Produtos Agropecuários Ltda, 12/026572-9 A5 Projetos E Construções Ltda, 12/026629-6 Helio Barbosa Fraga Alves Me, 12/026632-6 A F C De Souza E Cia Ltda, 12/026636-9 Scapes Turismo Ltda, 12/026643-1 Construtora Pedra Dagua Ltda, 12/026690-3 Invest Compra E Venda De Imóveis Ltda, 12/026705-5 Jose P. Dos Santos- Me, 12/026733-0 Aguia Mineradora Ltda, 12/026828-0 Pbc Consultoria Empresarial Ltda, 12/026851-5 Servare Produtos Siderúrgicos Ltda, 12/026878-7 D & R Representação De Produtos Veterinários Ltda, 12/027230-0 Lotérica Chapada De Areia Ltda, 12/027313-6 Silva & Domingues Ltda, 12/027334-9 Floricultura Villa Bella Ltda, 12/027529-5 Bandeiras Comércio De Ferros E Aço Ltda, 12/027566-0 Sistema De Comunicação Via Brasil Ltda, 12/027567-8 Macedo & Dantas Ltda, 12/027571-6 J.F.Da Silva Neto & Vieira Ltda, 12/027614-3 R G M Imóveis Ltda, 12/027633-0 Fat Materiais Para Construção Ltda, 12/027638-0 Nutri-Meals Nutrição Assessoria E Consultoria Ltda, 12/027699-2 Siainfo Sistemas Ltda, 12/027706-9 Seabra E Cia Ltda, 12/027708-5 Dias E Tavares Ltda, 12/027727-1 Cred Caa- Serviços De Cobrança E Informações Cadastrais Ltda, 12/027747-6 L. D. Representação Comercial Ltda, 12/027759-0 Harmonia Produções De Eventos Ltda, 12/027765-4 Lpa Representações Comerciais Ltda, 12/027770-0 Smart Treinamento Empresarial Ltda, 12/027808-1 Laz Construtora Ltda, 12/027831-6 Mango Comercial Ltda, 12/027851-0 Hll Construções Ltda, 12/027911-8 Queiroz Representação Ltda, 12/027915-0 Investment Consulting – Consultoria E Investimentos Ltda, 12/027961-4 A. S. Alves Comercial Me, 12/027980-0 Teodoro E Maia Ltda, 12/027987-8 Carvalho Pinto Importação E Distribuição Ltda, 12/027992-4 Alcantara E Maranhão Transportes Ltda, 12/027998-3 3g Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/028003-5 Exuberance Noivas Ltda, 12/028030-2 Ciriaco E Cássio Ltda, 12/028033-7 Lf Indústria De Esquadrias Ltda, 12/028129-5 Borges & Azevedo Ltda, 12/028152-0 Star Construtora E Incorporadora Ltda, 12/028195-3 A J Marinho Representações Ltda, 12/028206-2 D C Produtos Farmacêuticos Ltda, 12/028262-3 Mendes & Santos Ltda, 12/028265-8 Araguaína Aluguel De Equipamentos E Comércio De Máquinas Ltda, 12/028319-0 Dedemax Dedetizadora E Limpeza Ltda, 12/028375-1 Artemanha Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, 12/028386-7 Pereira & Pinto Representações Ltda, 12/028388-3 Toloil Comercio Atacadista De Insumos Industriais Ltda, 12/028395-6 Rmx Construções E Empreendimentos Ltda, 12/028420-0 Jh Consultoria Ltda, 12/028452-9 Leobas E Antunes Ltda, 12/028494-4 Gran Vale Comércio, Distribuição E Representação Alimentícia Ltda, 12/028528-2 A Américo Dias Da Silva - Me, 12/028540-1 Construlimp Araguaia Serviços De Limpeza Ltda, 12/028572-0 Construtora Paraíso Ltda, 12/028730-7 Clodoaldo De Oliveira-Me, 12/028733-1 Enter Serviços De Transporte Ltda, 12/028767-6 C & J Comércio E Serviços De Informática Ltda, 12/028771-4 Construtora Garneri Ltda, 12/028773-0 I. R. M. De Araujo-Me, 12/028781-1 Teixeira & Lima Ltda, 12/028861-3 Renato Pereira De Lima - Me, 12/028970-9 B & C Medicamentos Ltda, 12/029034-0 Armazem Com. De Bebidas F C Ltda, 12/029051-0 W. Costa E J. Rodrigues Ltda, 12/029059-6 Fortaleza E Santos Ltda, 12/029066-9 Oledes & Martins Ltda, 12/029083-9 Santos Moto Peças Ltda, 12/029121-5 Lanchonete Bodoquena Ltda, 12/029160-6 Wf Máquinas Ltda, 12/029163-0 Ortec Contabilidade E Assessoria Ltda, 12/029207-6 Centro De Formação De Condutores Maná Ltda, 12/029224-6 Leal & Magalhães Ltda, 12/029247-5 Transporte Transportes Ltda, 12/029278-5 Ferrari & Ferrari Ltda, 12/029308-0 Total Pisos Ltda, 12/029354-4 Jm Locações E Serviços Ltda, 12/029360-9 Físio Mais Ltda, 12/029375-7 Beserra & Martins Ltda, 12/029415-0 Rossetti & Silva Ltda, 12/029526-1 Solartins V Energia Ltda, 12/029578-4 Cunha & Castro Ltda, 12/029581-4 Sport Fit Ltda, 12/029663-2 A.D.F. Serviços De Limpeza E Portaria Ltda, 12/029815-5 Auto Center Cariocão Ltda, 12/029862-7 J L Lavajato & Transportadora Ltda, 12/029975-5 Art Costura Confecção Comércio E Distribuição Ltda, 12/030034-6 Araujo & Nunes Ltda, 12/030091-5 Locar Automoveis Ltda, 12/030173-3 Mackapp Administração De Bens E Participações Ltda, 12/030177-6 Roqueline Modas & Cia Ltda, ALTERAÇÃO: 12/013153-6 Etep - Escola Técnica Profissionalizante Ltda - Me, 12/013728-3 Meb - Multi Empresa Brasileira De Representação E Comércio Ltda Me, 12/014931-1 Mineração São Valério Ltda, 12/018802-3 Rodrigues & Carriel Ltda, 12/020767-2 Serralheria Lima Ltda Me, 12/021225-0 Acesso Latas Comércio De Auto Peças Ltda Epp, 12/022351-1 Agropecuária Sao Francisco De Assis Ltda, 12/022468-2 Marcotel Comércio E Repres Ltda Me, 12/022985-4 Teodoro & Teodoro Ltda, 12/023410-6 G2 Comercial Agrícola Ltda - Me, 12/023476-9 Pepito'S Idiomas Ltda - Me, 12/023487-4 Multicores Papelaria E Suprimentos De Informática Ltda - Me, 12/023734-2 Churrascaria E Lanchonete Kilograma Ltda Me, 12/024221-4 Sena Comércio E Distribuidora De Alimentos Ltda, 12/024325-3 Hs Representações Comerciais De Produtos Agropecuários Ltda Me, 12/024919-7 Drogamil Gomes Farmácia Ltda Me, 12/024998-7 Santo Expedito Construção E Terraplenagem Ltda Epp, 12/025014-4 Auto Posto Queiroz Ltda, 12/025026-8 Rofer Comercial Ltda, 12/025032-2 Auto

Posto Tocantins Ltda Me, 12/025059-4 Luz Ótica Ltda Me, 12/025060-8 Supermercado Amigão Ltda Me, 12/025062-4 Carvalho E Marques Ltda Me, 12/025064-0 Km - Comércio De Peças E Acessórios Para Veículos Ltda Me, 12/025066-7 G & B Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda Me, 12/025075-6 Radiotecnica Bandeirante Ltda Me, 12/025078-0 Fonseca & Lopes Ltda Me, 12/025086-1 Êxito Prestação De Serviços Ltda - Me, 12/025100-0 Soluções Serviços Terceirizado Ltda Me, 12/025109-4 Cntsistemas Ltda -Me, 12/025118-3 Ponciano & Alves Ltda Me, 12/025137-0 Alves Da Silva E Lopes Dos Santos Ltda, 12/025161-2 Alvorada Tratores Peças Agrícolas Ltda-Me, 12/025169-8 Terra Brasil Agrobusiness Ltda - Me, 12/025171-0 Terra Brasil Engenharia Ltda Epp, 12/025176-0 Locadora E Transportadora Bandeirantes Ltda-Epp, 12/025181-7 Honorio & Tolentino Ltda, 12/025184-1 Wagner Moto Peças Ltda-Me, 12/025185-0 Ferreira E Abrão Ltda, 12/025196-5 Bv Transportes Ltda - Me, 12/025202-3 Aguiar Representações Ltda Me, 12/025217-1 Marmoraria Globomarmores Com. De Marmores, Granitos E Ardosias Ltda Me, 12/025238-4 Paula & Paula Ltda Me, 12/025239-2 Comercial De Alimentos Estrela Ltda Me, 12/025241-4 Portes & Portes Ltda Me, 12/025247-3 Rodo Mais Implementos Rodoviários Ltda Me, 12/025271-6 J. G. L. Alves & Cia Ltda Epp, 12/025274-0 Raça Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 12/025275-9 Borracharia Du Cravo Ltda-Me, 12/025276-7 Santos & Jesus Ltda - Me, 12/025288-0 Minimercados Dias Ltda Me, 12/025289-9 Hotel Jequitibá Ltda Me, 12/025304-6 Felix Friburgo Construtora Ltda-Me, 12/025305-4 Rodrigues E Paula Ltda Me, 12/025330-5 Profisom Com De Aparelhos Eletronicos Ltda Me, 12/025662-2 G10 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/025680-0 Porto Belo Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/025719-0 Gr5 Administração E Participações Societárias Ltda, 12/025734-3 Juridico Preparatório Para Concursos Ltda, 12/025894-3 Posto Colinas Comércio De Derivados De Petroleo Ltda Epp, 12/025910-9 Estancia São Domingos Comércio De Água De Coco Ltda Me, 12/025929-0 Mega Mix Indústria De Artefatos De Cimento E Concreto Ltda Epp, 12/025978-8 Moreira Galvão Pereira Ltda Me, 12/025979-6 Atellie Festas Ltda-Me, 12/026001-8 São Sebastião Energia Ltda, 12/026024-7 Snorky - Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, 12/026031-0 Fox Construtora Ltda - Me, 12/026071-9 Jul'S Pallace Hotel & Cia Ltda Me, 12/026166-9 Fabiano Comércio Atacadista De Ferramentas E Materiais De Construção Ltda, 12/026180-4 Pneus Ms Ltda Me, 12/026190-1 Della Construtora Ltda Me, 12/026274-6 Beauty Produções E Eventos Ltda, 12/026301-7 Agropecuaria Treismorrim Ltda, 12/026304-1 Planalto Contabilidade Escolar Ltda Me, 12/026308-4 Indústria E Comércio De Charques E Embutidos Tocantins Ltda, 12/026355-6 Rg Transportes E Logística Ltda Me, 12/026390-4 Peróla Agroindústria, Beneficiamento E Comércio De Cereais Ltda, 12/026406-4 Feller & Lima Ltda Me, 12/026417-0 Faw - Transporte Rodoviário De Cargas Ltda, 12/026422-6 Anabella Terceirizações E Locações Ltda Me, 12/026455-2 Fusion Internacional Ltda, 12/026506-0 K R Comércio De Cosméticos Ltda, 12/026509-5 Alemão Construtora Ltda - Me, 12/026536-2 Br Master Comércio Importação E Exportação De Produtos Ltda Me, 12/026552-4 Hotel Executive Palace Ltda - Me, 12/026619-9 R.O Construtora E Incorporadora Ltda, 12/026651-2 Arc Teto Projetos E Construcões Ltda, 12/026686-5 Farmacia São João Ltda-Me, 12/026687-3 N A Participações E Empreendimentos Ltda Me, 12/026706-3 Atacadão Dos Colchões Ltda - Me, 12/026707-1 Potengi Materiais Para Construção Ltda-Me, 12/026715-2 A Cavalcante Da Silva & Cia Ltda-Me, 12/026750-0 Construtora Rio Tranqueira Ltda, 12/026764-0 M H C Representações Ltda Me, 12/026812-4 Arne 12 Incorporações Ltda, 12/026818-3 Educon - Sociedade De Educação Continuada Ltda, 12/026877-9 Pousada Encontro Das Aguas Ltda Me, 12/026881-7 Engeo Engenharia De Meio Ambiente Ltda Me, 12/026901-5 Atacadista Carajás Ltda Me, 12/026949-0 Multimaq Locações Ltda-Me, 12/026990-2 S S Comercial Do Vestuário Castanheira Ltda, 12/027016-1 Hospital Oftalmológico De Brasília - Palmas Ltda, 12/027045-5 Inove Ltda Me, 12/027072-2 Força Verde Geração De Energia Elétrica Ltda, 12/027073-0 Dom Alonso Ltda Me, 12/027092-7 Ação Global Distribuidora Ltda Me, 12/027129-0 Ideale Locações E Construções Ltda, 12/027156-7 Agropecuária Santa Fé Ltda, 12/027198-2 Escola De Formacao De Vigilantes Tocantins Ltda, 12/027220-2 Br Comercial De Derivados De Petróleo Ltda Me, 12/027232-6 Craf - Comº Distribuição E Transportes De Alimentos Ltda, 12/027239-3 Agropecuária Dela Vista Ltda, 12/027260-1 Frama - Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 12/027294-6 Marques & Lucas Ltda Me, 12/027338-1 Mateus Rodrigues Carvalho & Cia Ltda - Me, 12/027544-9 Supermercado Marisilva Ltda - Epp, 12/027550-3 Marcos Rodrigues Carvalho & Cia Ltda - Me, 12/027580-5 Arruda,Vieira & Vieira Ltda-Me, 12/027581-3 Container Comercio De Roupas E Acessórios Ltda Me, 12/027584-8 Unimaq Comércio De Ferragens E Ferramentas Ltda - Epp, 12/027588-0 Construtora E Mineradora Base Forte Ltda - Epp, 12/027591-0 Avelina De Oliveira Da Costa & Cia Ltda - Me, 12/027595-3 Moura, Gomes & Cia Ltda - Me, 12/027599-6 L. C. R. Produtos Alimentícios Ltda - Me, 12/027604-6 Araújo Estética Ltda-Me, 12/027606-2 Enecol - Construção, Engenharia E Manutenção Ltda, 12/027608-9 Empório Materiais De Construções Ltda Me, 12/027615-1 Supermercado Ed. Júnior Ltda Me, 12/027642-9 Soares & Silva Ltda Me, 12/027646-1 Imperial

Promotora De Vendas Ltda Me, 12/027676-3 B.E.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/027677-1 Espaço Participações E Empreendimentos Ltda, 12/027685-2 Comercio Atacadista De Artefatos De Borrachas Ltda, 12/027688-7 Barros E Braga Ltda Me, 12/027697-6 Juliana Gomes De Lima & Cia Ltda Me, 12/027705-0 Equipe Car Latas, Acessórios E Serviços Ltda Me, 12/027762-0 Moura & Senra Ltda Me, 12/027772-7 IcpX - Ind. E Com. De Prod. Metal E De Concreto Ltda Me, 12/027775-1 Macro Transportes Ltda Me, 12/027780-8 Cabral & Mendonça Ltda Me, 12/027782-4 Hidrosevice Construções E Manutenções Ltda Me, 12/027787-5 BORDOM Construtora Ltda Me, 12/027790-5 Cerâmica Supermil Ltda - Me, 12/027794-8 Vitor E Araujo Ltda Epp, 12/027810-3 Prepav - Pré-Moldados E Construções Ltda Me, 12/027843-0 Vck Engenharia Ltda Epp, 12/027852-9 Construtora Vale Do Sao Francisco Ltda, 12/027860-0 Santos & Souza Ltda Me, 12/027862-6 Usina Água Branca Ltda Me, 12/027885-5 Palmas Tecidos E Comércio De Artefatos De Tapeçaria Ltda-Me, 12/027887-1 C & F Representação De Veículos Ltda Me, 12/027905-3 Expresso Miracema Ltda, 12/027906-1 Conforto Móveis Planejados Ltda Me, 12/027908-8 Pontual Comercial De Cosméticos Ltda Me, 12/027925-8 Faixa Empreendimentos Turísticos Ltda, 12/027932-0 W. D. Locação De Veiculos Máquinas, Equipamentos E Imóveis Ltda Me, 12/027954-1 Centro De Formação De Condutores Pró-Ativa Ltda - Me, 12/027958-4 Lider Distribuidora E Conveniência Ltda Me, 12/027960-6 Comercial Mania Ltda Me, 12/027971-1 D. F. Comércio Varejista De Materiais Para Construção Ltda- Epp, 12/027988-6 Antunes E Antunes Ltda Me, 12/028001-9 Souza & Borges Ltda - Me, 12/028012-4 Nacional Investimentos Ltda, 12/028025-6 K M Barbosa & Cia Ltda - Me, 12/028026-4 Jesus E Cia Ltda - Me, 12/028038-8 Auto Posto Ideal Ltda Me, 12/028039-6 Amazon Agro Consultoria E Projetos Ltda Me, 12/028043-4 Ela Soluções Ltda - Me, 12/028047-7 Ferreira E Pajeú Ltda Me, 12/028048-5 Posto De Medicamentos Droga Center Ltda - Me, 12/028054-0 Wea Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 12/028070-1 Granpy Comercio E Transporte Ltda - Me, 12/028081-7 Comercial De Moveis Master Ltda Me, 12/028099-0 Ads -Administração De Serviços Ltda Me, 12/028109-0 Adricor Construcoes Ltda Me, 12/028112-0 Afonso & Moreira Comércio De Móveis Ltda Me, 12/028125-2 Michelin Empreendimentos Ltda - Me, 12/028127-9 Terra Transporte E Turismo Ltda Epp, 12/028128-7 Gurupi Construções E Reforma Ltda Me, 12/028136-8 Lider Engenharia E Construção Ltda Me, 12/028145-7 Ikiê Publicidade & Marketing Ltda, 12/028156-2 Construtora Portobello Ltda Epp, 12/028160-0 Mult-Car Veículos Ltda Me, 12/028178-3 Santa Cecilia Construções, Serviços E Segurança Ltda, 12/028205-4 Distribuidora De Petróleo Tocantins Ltda - Epp, 12/028209-7 R. Dos Reis & Rodrigues Ltda Me, 12/028210-0 Ferro Velho Bom Despacho Ltda Me, 12/028231-3 Juliana Gomes De Lima & Cia Ltda Me, 12/028234-8 F. F. Dos Reis & Cia Ltda Me, 12/028236-4 Tavares E Guimarães Ltda Me, 12/028239-9 Construtora Bezerra De Castro Ltda - Me, 12/028244-5 Panetins Indústria E Comércio De Alimentos Ltda Me, 12/028247-0 Vida & Santos Ltda Me, 12/028267-4 E J Mais Engenharia Ltda, 12/028276-3 Gomes & Lopes Ltda Me, 12/028280-1 Tocantins Comércio E Distribuição De Equipamentos De Segurança Ltda, 12/028281-0 Ph Engenharia Ltda Epp, 12/028282-8 Horizonte Agrícola Ltda Epp, 12/028286-0 Briza Do Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 12/028288-7 Marajo Diesel Comercio De Autopecas Ltda Me, 12/028295-0 Concretins Projetos E Construções Ltda, 12/028301-8 Vila América Com. Varej De Materiais Para Construções Ltda Me, 12/028311-5 Supermercado Economia Eireli- Me, 12/028312-3 Snyder Artigos Militares E Confeções Ltda Me, 12/028321-2 Samremo Construções Ltda, 12/028322-0 Olm Construtora Ltda Epp, 12/028326-3 Real Construções Engenharia E Projetos Ltda, 12/028330-1 Araujo E Fagundes Ltda Me, 12/028332-8 Portal Do Agronegocio Cereais E Transporte Ltda Me, 12/028353-0 C R Da Silva & Cia Ltda Me, 12/028360-3 Movelar Comércio Varejista De Eletrodoméstico Ltda Me, 12/028362-0 Elshaday Comercio De Vestuario Ltda Me, 12/028367-0 M Silva Souza & Cia Ltda Me, 12/028368-9 Couto Loterias Ltda Me, 12/028370-0 Tavares Distribuidora Ltda Me, 12/028409-0 Malharia Mg Ltda Me, 12/028417-0 Construtora E Incorporadora Omega Ltda, 12/028419-7 Grupo Anestesiologista De Palmas Especializado Ltda, 12/028430-8 C. S. Cunha Da Silva & Cia Ltda Me, 12/028431-6 Green Jet Transportes Ltda Epp, 12/028447-2 J M De Castro Comércio De Medicamentos Eireli - Me, 12/028462-6 Alves E Alves Ltda Me, 12/028465-0 Quantum Serviços De Informática Ltda - Me, 12/028483-9 Eletro Hidro Ltda, 12/028492-8 Tm Engenharia & Consultoria Ltda Me, 12/028526-6 A.J. P. Chaves & Cia Ltda - Me, 12/028527-4 Rio Lontra Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/028529-0 Construtora Esquadro Ltda - Me, 12/028530-4 Gondim & Abrantes Ltda-Me, 12/028546-0 Rodrigues & Santos Ltda, 12/028548-7 J. Demito Administração E Participações Ltda, 12/028594-0 Lubrificantes Araguaína Ltda Me, 12/028605-0 Bsc - Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/028622-0 G.O.Bento-Eireli - Epp, 12/028719-6 Support Serviços Contabeis Ltda, 12/028721-8 Agropastoril São Miguel Ltda Me, 12/028724-2 M A T Marinho & Matias Ltda Me, 12/028726-9 Estação Da Moda Fashion Ltda Me, 12/028731-5 Comércio De Persianas Ltda-Me, 12/028735-8 Lider Despachante E Imobiliária Ltda Me, 12/028737-4 Lima & Rodrigues Ltda

Me, 12/028741-2 Mega Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - Me, 12/028749-8 Minas Comércio De Veículos Ltda Me, 12/028750-1 M A Das Chagas Comércio De Baterias Ltda - Me, 12/028761-7 Braspec Comercio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 12/028762-5 Mgf Empreendimentos E Representações Ltda, 12/028774-9 Araújo Estética Ltda-Me, 12/028777-3 Carneiro E Nascimento Ltda-Me, 12/028778-1 Vip Cell Comércio Varejista De Celulares Ltda-Me, 12/028791-9 Reis & Miranda Ltda Me, 12/028796-0 Mini Box Garotinho Ltda - Me, 12/028810-9 Ello Comércio De Veículos Ltda - Me, 12/028824-9 Auto Posto De Combustíveis Bola Branca Ltda, 12/028827-3 Cara De Criança Comércio De Roupas Ltda Me, 12/028828-1 Sintese Comercial Hospitalar Ltda, 12/028862-1 Renatrans Transportadora Ltda Me, 12/028867-2 J. Carvalho - Dist. De Peças & Lubrificantes P/ Veículos Ltda - Me, 12/028884-2 J. R. Santana E Cia Ltda Me, 12/028887-7 Paixão & Paixão Ltda Me, 12/028888-5 Barbosa E Paixão Ltda Me, 12/028890-7 Posto De Medicamento L. J. Ltda Me, 12/028903-2 Adef - Construção, Saneamento E Terraplanagem Ltda, 12/028940-7 L L Cardoso & Cia Ltda Me, 12/028943-1 Nosso Lar Lojas De Departamentos Ltda, 12/028948-2 J C J De Oliveira & Cia Ltda, 12/028955-5 Santa Fé Recapagem De Pneus Eireli Epp, 12/028956-3 Retalhos E Tecidos Tocantins Ltda Epp, 12/028964-4 Sousa Oliveira E Rodrigues Ltda - Me, 12/028967-9 Lucas Santos Carvalho & Cia Ltda, 12/028972-5 Distribuidora De Cimento Comum Capital Ltda Me, 12/028975-0 J. Belarmino E Silva E Cia Ltda Me, 12/028977-6 Locservice - Construtora, Locadora E Incorporadora Ltda, 12/029001-4 Carvalho E Dias Ltda Me, 12/029003-0 E.P. Rodrigues & Cia Ltda Epp, 12/029044-8 Tsuji, Rocha & Alves Ltda - Me, 12/029049-9 Hallix Importação, Comercio E Distribuição De Medicamentos, Materiais E Equipamento Médico-Hospitalares Ltda, 12/029070-7 Encop - Engenharia & Construções Ltda, 12/029081-2 Sm - Parati Construção E Comércio Ltda Me, 12/029090-1 Multired Empreendimentos Financeiros Ltda Me, 12/029092-8 Restaurante Rei Do Churrasco Ltda Me, 12/029094-4 Oriente Administração De Imóveis Ltda Me, 12/029100-2 Minimercado Yanneli Ltda Me, 12/029102-9 Grupo Educacional Petrus Ltda- Me, 12/029105-3 Mountain Comercio Ltda, 12/029108-8 Pontual Instalação E Manutenção Elétrica Ltda Me, 12/029118-5 W. R. Indústria E Comércio De Sorvetes Ltda Me, 12/029124-0 Construções, Comércio E Imóveis Almeida E Santos Ltda - Me, 12/029148-7 Natumix Comércio De Produtos Naturais Ltda Epp, 12/029175-4 R. J. Da Silva & Cia Ltda Me, 12/029176-2 Teva Transportes Ltda Me, 12/029191-6 C A De Sousa & Cia Ltda Me, 12/029199-1 Construtora & Incorporadora Do Tocantins Ltda - Epp, 12/029211-4 Construtora Nunes & Oliveira Ltda Me, 12/029214-9 Abreu & Inácio Ltda Me, 12/029217-3 Oral Previ Ltda, 12/029235-1 Moura & Confeções Ltda Me, 12/029252-1 Cantina Dos Sabores - Loja De Conveniências Ltda Me, 12/029255-6 Wisacon Contabilidade Ltda Me, 12/029260-2 Defarma Distribuidora Farmacêutica Ltda - Me, 12/029265-3 Marcofel Comércio E Repres Ltda Me, 12/029283-1 Globo Geoambiental Consultoria E Assessoria Técnica Ltda Me, 12/029302-1 Pinheiro & Gasparin Ltda Me, 12/029313-7 Macro Transportes Ltda Me, 12/029324-2 Comercial Koisa Boa Ltda Me, 12/029332-3 Souza & Borges Ltda - Me, 12/029334-0 Auto Posto De Combustíveis Serra Do Carmo Ltda, 12/029346-3 Dgart Professional Cosmetics Ltda - Me, 12/029349-8 Vieiras - Serviços & Manutenções Prediais Ltda Me, 12/029364-1 Construtora Ctl Ltda Me, 12/029366-8 Medeiros E Sousa Ltda Me, 12/029368-4 Centro De Formacao De Condutores Objetivo Ltda Me, 12/029380-3 Ferreira E Lopes Ltda Epp, 12/029499-0 Araujo Corretora De Seguros Ltda, 12/029522-9 Carmino & Vieira Ltda-Me, 12/029537-7 Distribuidora Centroeste Ltda, 12/029548-2 Silva & Cunha Ltda - Me, 12/029583-0 M S N Comércio De Artigos De Decorações Ltda Me, 12/029598-9 Sabor Divino Ltda- Me, 12/029604-7 M4 Implementos Rodoviários Ltda Me, 12/029609-8 Enzo Construtora Ltda Me, 12/029616-0 Lajotas Brasil Materiais Para Construção Ltda Me, 12/029619-5 J. A. Distribuidora Ltda Me, 12/029624-1 Ducks Centro Automotivo Ltda - Me, 12/029632-2 E J Alves E Cia Ltda Me, 12/029673-0 Ewertins Energia Verde Do Tocantins Ltda Me, 12/029674-8 Distribuidora De Livros E Revistas Cantim Cultural Ltda Epp, 12/029675-6 Distribuidora De Revistas Cantim Cultural Ltda Epp, 12/029724-8 Baliza Construção Ltda Me, 12/029733-7 Âncora - Centro De Formação De Condutores Ltda - Me, 12/029737-0 Dias E Dias Ltda Me, 12/029783-3 Sousa E Jesus Ltda, 12/029803-1 Nova Vida Comércio De Alimentos Ltda Me, 12/029820-1 Auto Posto Santa Catarina Ltda, 12/029825-2 Rossini & Pinheiro Ltda - Me, 12/029832-5 Santos E Almeida Transportes Ltda - Me, 12/029846-5 P2 Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 12/029852-0 Nunes E Soares Ltda Me, 12/029870-8 Bichuete E Bichuete Ltda, 12/029874-0 Sorte Loterias Ltda Me, 12/029881-3 Gheller & Brum Ltda, 12/029919-4 Boiforte Frigoríficos Ltda, 12/029953-4 Tins - Soluções Corporativas Ltda Epp, 12/029986-0 Petro Imobiliária Ltda, 12/030001-0 Agrocoll Logística Ltda, 12/030013-3 Oitho Corretora De Imoveis E Seguros Ltda, 12/030062-1 Construtora Salina Ltda Me, 12/030069-9 Dm Construtora E Participações Ltda, 12/030185-7 Eletro Ar Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/012455-6 Credi Factoring Fomento Mercantil Ltda, 12/024920-0 Maria Chiquinha Decorações & Cortinas Ltda Me, 12/024934-0 Sousa & Rosa Ltda, 12/025735-1 S. N. Produtos Agropecuários Ltda Me, 12/026269-0 E-Consult

Gestão E Representação Agropecuária Ltda Me, 12/027730-1 Mc Distribuidora De Gás E Água Mineral Ltda Me, 12/027907-0 Comercial De Generos Alimentícios Primavera Ltda Me, 12/028014-0 Clínica De Estética Europa Ltda Me, 12/028151-1 Br Diesel Comercio E Servicos De Bombas Injetoras Ltda Me, 12/028531-2 M2n Serviços De Urologia Ltda, 12/029123-1 Agt Logística & Cargas Ltda Me, 12/029242-4 Bazar E Papelaria Magico Ltda Me, 12/029810-4 A.M.B. Construtora Ltda, 12/029848-1 Markil Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, 12/029927-5 Voe Bem Combustíveis E Lubrificantes Ltda - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/012403-3 Cooperbrac Cooperativa Agricola Do Brasil Central, 12/025006-3 Soytech Seeds Pesquisa Em Soja Ltda, 12/025104-3 Terraplenagem 2000 Ltda, 12/025115-9 Pneus Visa Ltda, 12/025116-7 Polomar Transportes Ltda Epp, 12/025999-0 Agropastoril Santo Ângelo Ltda, 12/026000-0 Agropastoril Santo Ângelo Ltda, 12/026213-4 Valor Florestal- Gestão De Ativos Florestais Ltda, 12/026539-7 Tex Courier Ltda, 12/027011-0 Maudi France Comércio De Veículos, Peças E Serviços Ltda, 12/027135-4 Real Fácil Negócios Ltda, 12/027657-7 Amultiphone Telecomunicações E Informatica Ltda Epp, 12/027740-9 Refrigelo Climatização De Ambientes Ltda, 12/027742-5 Cotril Máquinas E Equipamentos Ltda, 12/027812-0 Empresa Gontijo De Transportes Ltda, 12/027953-3 Bluetrade Importação E Exportação Ltda, 12/027975-4 Jmg Agropecuária Ltda, 12/028016-7 Polimaq Equipamentos Agroindustriais Ltda, 12/028082-5 Kawaguchi Eventos, Transportes E Turismo Ltda Epp, 12/028122-8 Refrigelo Climatização De Ambientes Ltda, 12/028137-6 Plena Alimentos Ltda, 12/028232-1 Estrema Comercial Importadora E Exportadora Ltda - Epp, 12/028233-0 Lara Empreendimentos E Gestao Florestal Spe Ltda, 12/028307-7 Base Fortins Soluções Ambientais Ltda, 12/028316-6 Mineração Joelba Ltda, 12/028325-5 Burity Agronegócio Ltda, 12/028390-5 Delta Comercializadora De Energia Ltda, 12/028756-0 Arborgen Tecnologia Florestal Ltda, 12/029103-7 Rodrigues & Araújo Roupas Ltda - Me, 12/029162-2 Agroaçaf - Pesquisa, Agricultura, Ind. E Com. De Açaf Ltda, 12/029367-6 V- Biodiesel Ltda, 12/029419-2 Fiagrill Ltda, 12/029527-0 Locadora E Executiva Ltda, 12/029534-2 Fcl Comercio De Pneus Importadora E Exportadora Ltda, 12/029538-5 Agrotore Do Brasil Comercio E Fabricação De Produtos Agropecuarios Ltda, 12/029560-1 R Cervellini Reves Revestimentos Ltda, 12/029855-4 Construtora Camillo E Empreendimentos Ltda, 12/029882-1 Transportes Rodoviários Vale Do Piquiri Ltda, 12/029920-8 Boiforte Frigoríficos Ltda, 12/030183-0 Haro Comercial De Veículos Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/027572-4 A Cavalcante Da Silva & Cia Ltda-Me, 12/027773-5 Terra Transporte E Turismo Ltda Me, 12/028866-4 Auto Peças Calaça Ltda - Me, 12/029303-0 NA Participações E Empreendimentos Ltda Me, 12/029896-1 A & S Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, EMANCIPACAO: 12/022983-8 Teodoro & Teodoro Ltda, PROCURACAO: 12/025216-3 Soytech Seeds Pesquisa Em Soja Ltda, 12/025491-3 Casa Sao Paulo Calçados Ltda, 12/026083-2 Fox Construtora Ltda - Me, 12/026501-0 Rsl Ltda Me, 12/026567-2 Savana Construtora E Incorporadora Ltda Me, 12/026622-9 Connor Construtora Ltda, 12/026854-0 S S Comercial Do Vestuário Castanheira Ltda, 12/027130-3 Mob - Comércio De Materiais De Marcenaria Ltda, 12/027888-0 C & F Representação De Veículos Ltda Me, 12/027890-1 Inove Ltda Me, 12/027891-0 Inove Ltda Me, 12/027892-8 Serraverde Comercial De Motos Ltda, 12/027893-6 Grande Rio Comércio De Veículos Ltda, 12/027894-4 Porto Motos Comércio De Motos Ltda, 12/027895-2 Sivana Engenharia Ltda, 12/027899-5 Inove Ltda Me, 12/028000-0 3g Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/028007-8 Itafós Mineração Ltda, 12/028008-6 Itafós Mineração Ltda, 12/028009-4 Itafós Mineração Ltda, 12/028010-8 Itafós Mineração Ltda, 12/028011-6 Itafós Mineração Ltda, 12/028051-5 Rodrigues & Martins Ltda Me, 12/028138-4 Plena Alimentos Ltda, 12/028141-4 Pneus Ms Ltda Me, 12/028142-2 Pneus Ms Ltda Me, 12/028240-2 Construtora Bezerra De Castro Ltda - Me, 12/028297-6 Solartins V Energia Ltda, 12/028514-2 Agropecuária Treismorrim Ltda, 12/028515-0 C & F Representação De Veículos Ltda Me, 12/028516-9 C & F Representação De Veículos Ltda Me, 12/028722-6 Agropastoril São Miguel Ltda Me, EMANCIPACAO: 12/028874-5 Marcos Rodrigues Carvalho & Cia Ltda - Me, 12/028875-3 Mateus Rodrigues Carvalho & Cia Ltda - Me, 12/028962-8 Floricultura Villa Bella Ltda, PROCURACAO: 12/029097-9 Eletro Hidro Ltda, 12/029119-3 W. R. Indústria E Comércio De Sorvetes Ltda Me, 12/029185-1 C G Fonseca Rodrigues & Cia Ltda Me, 12/029394-3 Frango Oliveira Ltda Me, 12/029584-9 M S N Comércio De Artigos De Decorações Ltda Me, 12/029611-0 Agrobrazil Agropecuaria Ltda, REVOGACAO DE PROCURACAO: 12/029760-4 Viveiros Tocantins Ltda Me, PROCURACAO: 12/029841-4 Mini Box Garotinho Ltda-Me, 12/030073-7 Clínica De Olhos Do Tocantins Ltda, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACoes DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/030075-3 Gama & Gama Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 12/020992-6 Antonio Diógenes Rocha Galvão, 12/022068-7 E. P. Barbosa, 12/022364-3 Panificadora E Confeitaria Santa Rosa Ltda, 12/023515-3 E. H. Da Silva, 12/023546-3 Distribuidora Duarte Ltda - Me, 12/024625-2 D. A. Chaves, 12/024896-4 Gurupi Apícola Ltda Me, 12/024912-0 M. Das Dores Da Silva, 12/025076-4 Erlandes Araujo Souza, 12/025082-

9 C S Castilho, 12/025090-0 R G B Da Silva, 12/025122-1 A. B.S. - Serviços De Publicidade Ltda - Me, 12/025134-5 M. M. França, 12/025150-7 Isabel Cristina Da Silva Lisboa, 12/025162-0 A. G. Cavalcante, 12/025179-5 Leonel Antonio Franco, 12/025194-9 E. R. Ramos, 12/025219-8 Laís Medeiros Da Silva, 12/025237-6 T. C. R. Teles, 12/025248-1 S. Nunes De Barros, 12/025252-0 Cleonny Vieira Da Silva - Bebidas, 12/025259-7 S. C. Pinheiro Da Silva, 12/025279-1 J.R.C Da Silva - Mecanica, 12/025290-2 R R Soares - Transportes, 12/025292-9 Elias F. Pinto, 12/025418-2 Antonilda Silva De Oliveira, 12/025557-0 Bastos E Fernandes Ltda - Me, 12/025649-5 Posto De Medicamentos Droga Center Ltda - Me, 12/025758-0 Gabriela De Aguiar Uchôa, 12/026184-7 Dourado & Sousa Ltda Me, 12/026358-0 J. Belarmino E Silva E Cia Ltda Me, 12/026614-8 Marcos De V. Cortes, 12/026654-7 Romario Ribeiro Brito, 12/026760-8 Comercio De Bebidas E Materiais De Construção Clb Ltda Me, 12/026887-6 Norte Sul Torneadora Ltda Me, 12/026952-0 W. S Comercio De Bebidas Ltda - Me, 12/027137-0 Hugo Alves Pimenta, 12/027208-3 F Socorro Da Silva, 12/027269-5 A R Dos Santos Construtora, 12/027337-3 W.V. Comercio De Enxovais Ltda - Me, 12/027552-0 M. E. De Lima & Cia Ltda - Me, 12/027582-1 Wesley H B Pinto, 12/027594-5 Alcir Savoine, 12/027600-3 Thiago Rosa Da Silva, 12/027618-6 R Cavalcante Barbosa, 12/027621-6 E L De Souza, 12/027701-8 R. Gomes Dos Santos, 12/027715-8 C R Lucas Transportes, 12/027721-2 Janaina De Souza Barbosa, 12/027788-3 W. De Jesus Oliveira, 12/027795-6 Susan Kelly De S. Silva, 12/027863-4 S. O. Dos Santos- Agropecuária, 12/027878-2 C. B. Da Cruz Tomaz, 12/027901-0 M T D Santin, 12/027923-1 P I De Araujo Filho, 12/027929-0 Carlos Augusto Rodrigues De Oliveira, 12/027947-9 Reis & Cia Ltda, 12/027955-0 Gislene M. Cavalcante, 12/027969-0 A M V Da Silva, 12/028040-0 M A Barros, 12/028075-2 L. Da C. Neves, 12/028119-8 E. N. Medeiros, 12/028132-5 Guida & Leal Ltda. Me, 12/028157-0 D. Quos Prestadora De Serviços, 12/028259-3 Jerusalem Livraria Gospel Ltda Me, 12/028309-3 J C Sampaio Reis, 12/028314-0 J. J. Silva Augustinho E Cia Ltda - Me, 12/028328-0 R L Alves Borges Do Nascimento, 12/028341-7 Valnez Carlos Silva, 12/028356-5 A. F. Meireles Neto, 12/028365-4 Cleonilson Araujo Sousa, 12/028437-5 M S Da Silva, 12/028449-9 M L Da Silva Teixeira, 12/028519-3 Bezerra & Melo Comércio De Gás Ltda - Me, 12/028521-5 M.R. Pereira, 12/028525-8 S. B. Mariano, 12/028739-0 E.S. De Lima, 12/028776-5 F. Da Silva Comércio De Bebidas, 12/028783-8 Confecções Cunha Ltda-Me, 12/028787-0 L A De S Ferreira, 12/028789-7 Edson Ribeiro Guimarães, 12/028795-1 D. G. De Paula & Cia Ltda - Me, 12/028806-0 Mercantil Bom Preço Ltda-Me, 12/028821-4 José R. Battistelli, 12/028829-0 M M De Oliveira Lima, 12/028849-4 I Pozzebon Feitoza, 12/028864-8 Gerson Angelo Kothe, 12/028871-0 R V Dos Reis, 12/028953-9 J P De Sousa Neto, 12/029020-0 J. Gomes Dos Santos, 12/029038-3 Cleia Alves De Lima, 12/029053-7 Romario R De Souza, 12/029093-6 M. L. Landin Imoveis, 12/029116-9 A S Magalhaes, 12/029227-0 Polyanna Pires De Albuquerque Bucar De Abreu, 12/029232-7 Evaldo Alves De Almeida, 12/029234-3 J. C. Rocha De Sousa, 12/029240-8 Antonio Felipes Saraiva Pereira, 12/029249-1 Ivan Paulo Alves Pinto, 12/029270-0 B. A. Daneli - Farmácia, 12/029274-2 Cristiano Cerqueira De Menezes, 12/029300-5 A Everton Pereira Silva, 12/029325-0 P H Lima De Jesus, 12/029327-7 Elizandra Gonçalves De Oliveira, 12/029336-6 Sandro Lima Da Silva, 12/029339-0 Antonio Barbosa Da Silva, 12/029370-6 L L Bessa, 12/029396-0 Auto Posto Planeta Ltda Me, 12/029501-6 W. Cena Moura, 12/029539-3 R G Fagundes, 12/029561-0 W.V. De Andrade, 12/029563-6 O Barros Da Silva, 12/029620-9 Francinete Silva Aurelio, 12/029649-7 Cleudimar Dias Souza, 12/029653-5 R. G. Quos Imóveis, 12/029671-3 Rosimeire De Jesus, 12/029692-6 J P De Aguiar Representações, 12/029710-8 C. L. Da Silva, 12/029863-5 Adelço Xavier Pereira, 12/029865-1 D. V. C. Amaral, 12/029901-1 R. P. Milagre, 12/029909-7 R T Celedônio, 12/030304-3 Isaias Felix Da Silva, ALTERACAO: 12/020258-1 Waterloo Candida De Faria, 12/020984-5 Polliana Pereira Leandro Do Nascimento 73644021104, 12/021424-5 Maria Ferreira Da Silva Abreu 85607703649, 12/021548-9 Valdo Franca Barbosa 00194827100, 12/022365-1 Angelita Maria Marcon Tezza, 12/022756-8 Ana Maria De Souza Pereira Henriques 28194276187, 12/023547-1 Luzia Helena De S Santos Duarte Me, 12/023569-2 E. S. E Silva Presentes Me, 12/023964-7 Santana Quirino Da Silva Azevedo Me, 12/024450-0 Edenilson De Jesus Oliveira Me, 12/024938-3 Paula Ortencia Azevedo Jorge Me, 12/025049-7 Divina Pereira Dos Santos, 12/025053-5 Domingas Das Graças Bandeira Nogueira Me, 12/025079-9 Marilene Laimer, 12/025103-5 J N Alves Brito Me, 12/025107-8 Daniel R De Souza - Me, 12/025111-6 Antonio Carlos Alexandre Da Silva 01533040141, 12/025121-3 Anderson B. De Assis - Me, 12/025125-6 Gerson Rodrigues Ribeiro Me, 12/025126-4 Lauricio Pletsch Ramborger 96376643000, 12/025133-7 Marcelo De Assis Silva 58906134134, 12/025141-8 Marly De Moraes Pereira 57702438134, 12/025143-4 Acioli Pessoa Brito Me, 12/025155-8 Gilson Araujo Dos Reis 38048051168, 12/025164-7 Maria Do Espírito Santo Mota Xavier Epp, 12/025175-2 Albanete Alves Gomes Soares 35450630115, 12/025182-5 Mauro Ferreira Da Silva Me, 12/025192-2 Luiz Alves De Lemos, 12/025201-5 Almerinda Batista De Azevedo Pereira 21891877100, 12/025204-0 Fabiana Cunha Pereira Me, 12/025215-5 Geraldo Pereira Lopes 98911724149, 12/025220-

1 Aline Da Costa Medeiros Cerqueira 03249621188, 12/025240-6 E. M. Ferreira Prestadora De Serviços - Me, 12/025242-2 Vagner Vieira Do Carmo Me, 12/025281-3 Gilson Araujo Dos Reis 38048051168, 12/025294-5 R. Oliveira Da Silva Me, 12/025310-0 Alex Rodrigues Da Silva 01506487157, 12/025380-1 S Do Nascimento Ribeiro Me, 12/025556-1 Debora Da Cruz Fernandes Bastos Me, 12/025600-2 Jose Ney Rodrigues Gloria 01231330171, 12/025633-9 F. Gradin Auto Center Transportes Me, 12/025650-9 Andrea Maria Alves Da Silva Pereira Me, 12/025839-0 Eva Francisco Dias Almeida, 12/025865-0 C. A. Cavalcante Me, 12/025961-3 M.S. De França - Me, 12/026069-7 Jani Cristina Dos Santos 65442431915, 12/026149-9 Benani De Souza Aguiar, 12/026357-2 J. Belarmino E Silva Me, 12/026396-3 Henri Hene Ferreira Da Silva, 12/026527-3 J. De Sousa Neres Me, 12/026564-8 Pamella Dos Santos Rocha Da Silva 05518908601, 12/026649-0 Elias Portela Da Silva, 12/026653-9 Sara Nakamura De M. Lima - Epp, 12/026698-9 S. C. De Oliveira Cintra-Cereais-Me, 12/026732-2 A. L. Sousa Da Silva Tavares Comércio Me, 12/026759-4 Antonia De Fátima Araújo Ferri Me, 12/026886-8 A. Leal Neto Me, 12/026888-4 J Testoni Me, 12/027002-1 Donizeti Canhete Da Silva, 12/027132-0 Sinezia De Sousa Silva Soares 97351784191, 12/027151-6 Deusaline Sandes Da Rocha Araújo 56583834472, 12/027215-6 P. C. De Barros Junior Me, 12/027247-4 Derivan De Araujo Cuba, 12/027267-9 Maristela Rodrigues Preto 26783614115, 12/027287-3 Armando De Franca Souza 01996143182, 12/027314-4 Eliane De Sousa Lima Dourado, 12/027324-1 Weder Francisco Da Silva - Me, 12/027328-4 R N De Oliveira Carvalho, 12/027551-1 M. E. De Lima - Me, 12/027563-5 Joaquim Mota Da Cruz Me, 12/027607-0 M. H. Mota De Sousa Me, 12/027616-0 Neyde Gomes Da Cruz Lira Me, 12/027627-5 Sheyla Ribeiro Maia - Me, 12/027643-7 Geoneide Da Silva Mota 30463262387, 12/027645-3 Maria De Jesus Alves Da Cunha 17007801153, 12/027690-9 Alberio Batista De Oliveira Me, 12/027693-3 Francisca Márcia De Sousa Me, 12/027733-6 Moises Dias Correa 01230026215, 12/027744-1 Pedro Rodrigues Cardozo, 12/027749-2 Orlanice Oliveira Moura, 12/027776-0 Dionilia Pereira Da Silva Me, 12/027811-1 A. P. Da Silva Tocantinense- Me, 12/027814-6 Alison Ramos Figueiredo Me, 12/027817-0 H. Nascimento - Agropecuário Me, 12/027823-5 Claudio Alves Dos Santos Me, 12/027828-6 Cicero Vieira Da Assuncao 87675650859, 12/027853-7 José Wilton Gomes Da Costa-Me, 12/027871-5 Edmar Silva Campos 52086135149, 12/027874-0 Wilson Xavier Rodrigues Junior Me, 12/027882-0 Marcella Maussara De Jesus 02023375100, 12/027910-0 Angelo Wroblewski 01617212067, 12/027927-4 Jeferson Padre Cardoso 02114735109, 12/027928-2 J N Campelo Me, 12/027942-8 Antonio Tadeu De Souza Me, 12/027943-6 Vanda Alves De Alencar 40091120187, 12/027948-7 Coracy Mourão Da Luz Me, 12/027950-9 N. C. Martins Me, 12/027962-2 C. H. S. Nota Moveis Me, 12/027968-1 Custodinho Alves Bandeira 76617203100, 12/028005-1 Marly Dos Santos Miranda 43381634100, 12/028021-3 R. A. De Sousa Magalhães Me, 12/028028-0 Waldir Da Fonseca Araujo - Me, 12/028031-0 Marcelo Silva Lima 00592069346, 12/028032-9 Lusía Rodrigues Alves Alencar 41841298115, 12/028035-3 L C R De Santana Me, 12/028037-0 Cleidevan Mendes Cardoso Bernardo, 12/028046-9 Iron Francisco Xavier Epp, 12/028059-0 D L Da Silva Empreendimentos, 12/028068-0 L Da Silva Viana Me, 12/028077-9 Irani Alves Leocadio Me, 12/028083-3 Vanessa Leal Sousa, 12/028088-4 M Evilene S De Oliveira Me, 12/028096-5 R M Campos, 12/028110-4 Oduvaldo Campos Leão Junior Me, 12/028126-0 Lourenço Pereira Dos Santos - Me, 12/028131-7 Maura Paulino Leal Dos Santos Me, 12/028144-9 Adão Barros Da Cunha - Me, 12/028154-6 Laudeir Ferreira Lopes - Me, 12/028159-7 Márcia Teixeira Lucas Me, 12/028166-0 Gilberto Lopes Vieira 95678085115, 12/028167-8 M J Da Cunha Silva Epp, 12/028204-6 Daiane Morais Da Costa Me, 12/028235-6 Sergio Rubens Miranda - Me, 12/028253-4 Wesicley De Melo Araujo 00919355129, 12/028258-5 Valdo Lopes De Oliveira Me, 12/028313-1 Ronivon Nogueira Labre Me, 12/028317-4 Maria Alvarenga Rodrigues Dias 62543571191, 12/028318-2 Edmar Vilela Epp, 12/028324-7 Alzira Salvina De Jesus 43557767191, 12/028327-1 Jeová Barreira Nunes Me, 12/028346-8 Werberon De Souza Rocha Me, 12/028349-2 Elza Barbosa Da Silva Oliveira Me, 12/028371-9 Jonas Pereira Dos Santos Me, 12/028393-0 Jose Rodrigues Dos Santos, 12/028402-2 Deodato Costa Povoá, 12/028406-5 F Lima Do Prado Me, 12/028415-4 Cristiano Damaceno Cunha 02100298119, 12/028422-7 Antonio Carlos P. Santos Me, 12/028423-5 Anderson Carlos De Melo - Comercio Me, 12/028448-0 Whanderson Diego Aguiar Pinheiro Me, 12/028451-0 Oswaldo Fernandes Dos Santos Me, 12/028455-3 Dionisia Martins Da Silva Me, 12/028467-7 V. M. De Castro Quiosquer, 12/028493-6 Jose Carlos De Moraes Junior 00469516100, 12/028517-7 M. G. Bezerra - Me, 12/028518-5 M. M. Sovano Me, 12/028520-7 F R B Da Silva Me, 12/028602-5 Willy Lopes Santos 02542576157, 12/028738-2 Anderson Fazan Soares 04738372181, 12/028748-0 T C Guidi Epp, 12/028758-7 M Macedo Junior Me, 12/028779-0 Lidianny Lourenco Costa 97918679172, 12/028782-0 Raimundo Nonato Vanderlei Da Silva 03909616127, 12/028784-6 E. P. Cunha De Moura - Me, 12/028786-2 V. L. Santana De Lima Epp, 12/028793-5 L. De Sousa Pereira Me, 12/028797-8 Héric B. R. De Sousa Me, 12/028801-0 L. O. Miranda Me, 12/028803-6 Edivaldo Alves Da Costa Me, 12/028807-9 M A Abreu Santos - Minimercados - Me, 12/028834-6 Maria Orlene Silva Lima Rocha 31529437172, 12/028836-2 R. Da Silva Brito, 12/028848-6 Jacinta Lucia Marcelino Holanda Marinho Me, 12/028858-3 Erasmo Pereira De Araujo, 12/028859-1 Henrique Matsumoto Godinho Borges Guimarães Me, 12/028876-1 E D Da Silva Me, 12/028880-0 W De Q Vieira Me, 12/028892-3 Patricia Jose De Sousa 73102920144, 12/028942-3 M J Da Silva Me, 12/028960-1 G. C. Aguiar - Transportes Me, 12/028961-0 D P Araujo Me, 12/028978-4 H. B. De Oliveira Me, 12/028997-0 Amancio Alves De Santana Junior 58206850244, 12/028998-9 C H De Lima Mendes Me, 12/029008-1 Maria Francinete Da Silva 62343424268, 12/029027-8 Luziene Pereira Rodrigues Mendes 00124100120, 12/029063-4 A. Alves Freitas Me, 12/029075-8 M Conceição Silva Me, 12/029076-6 Rodrigo Cesar Batista Moura 01686342101, 12/029098-7 Paulo Sergio Alves Santana 96697300159, 12/029115-0 F A Da Silva - Construções Me, 12/029133-9 Cristina Josefa De Oliveira - Me, 12/029139-8 Herson Gibim Assunção Filho 00978397100, 12/029154-1 Ezequiel Portilho Me, 12/029155-0 Divino Barros De Abreu - Me, 12/029177-0 V A M Da Silva Epp, 12/029192-4 Antonia Coelho Rodrigues Me, 12/029213-0 Maria Helena P. Da Cunha Dias- Comercio-Me, 12/029219-0 Feliciano Pereira De Araujo 61362956520, 12/029231-9 S P Guizum-Me, 12/029245-9 Sebastiao Ferreira De Souza Junior Me, 12/029258-0 M. Celia Lima De Abreu, 12/029315-3 Thalita Cristina Santos De Aarias 99836890220, 12/029329-3 J C Da Rosa - Me, 12/029330-7 Maria Aparecida Da Silva Vieira - Me, 12/029381-1 A. Maria Da M. Silva Me, 12/029393-5 Maria Da Paz Pereira Dos Reis 13180274204, 12/029395-1 A Dos Reis Tavares Me, 12/029398-6 J. A. Nascimento Junior, 12/029413-3 Vivian Talmara Meira De Lucena Me, 12/029431-1 R A Neves De Andrade Me, 12/029573-3 Ricardo Romeu Araujo Da Silva Me, 12/029602-0 F O Da Silva Mercado-Me, 12/029636-5 Luiz Ferreira Guimaraes Me, 12/029637-3 Isaias De Oliveira Mendes 04073566148, 12/029643-8 Diego Fernando Fonseca Valente Me, 12/029668-3 Rogerio Stefanillo Me, 12/029709-4 Antonio Neto Pereira Guimaraes, 12/029750-7 Denys Da Veiga Coelho Me, 12/029753-1 A M Soares, 12/029780-9 M. E. Mantelli Me, 12/029835-0 Elias Gonçalves De Souza Me, 12/029845-7 J. Alex Da Silva Barros Me, 12/029876-7 Vanda Balduino Dos Santos Me, 12/029893-7 D P Da Silva Transportes, 12/029902-0 Nilton Feitosa Alencar Andrade 90927753120, 12/029934-8 F. Da Silva Comércio De Bebidas- Me, 12/029942-9 Cristiano Rezende 03646354607, 12/029943-7 Elizabeth Moreno Silva Me, 12/030051-6 Wellington Pereira De Barros Ramos 93773668104, 12/030055-9 Juliana Inacia Freitas Da Silva 02201826129, 12/030056-7 Ormando Brito Alves - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/010449-0 Mauricio Santana Da Silva, 12/016373-0 Aiesca Barbosa Ramos Me, 12/021383-4 Cleonice Taverniz De Alencar Mendonca 86671421153, 12/022942-0 Heyde Sirqueira De Araujo 86632612172, 12/024947-2 Marcos Jhones Barbosa 00588537152, 12/025022-5 Marcio Greik Isac Me, 12/025084-5 Rozimeire Fernandes Pereira 91211506134, 12/025127-2 José Da Costa Maciel-Me, 12/025144-2 Arnaldo Soares Barros Me, 12/025154-0 Laerte Jacob Gomes Me, 12/025189-2 Douglas Alves De Moraes 73290416100, 12/025203-1 Maria Aparecida Ferreira Lopes Me, 12/025234-1 R L Bedas Me, 12/025246-5 Sonia Maria Da Silva 99284901804, 12/025297-0 J C De Souza Barros Lanchonete - Me, 12/025322-4 Walmir Rodrigues Martins Me, 12/025398-4 Rubens Coelho Camilo 56065868191, 12/025601-0 L. D. Da Luz Brandão Me, 12/025753-0 Maria De Fátima Dos Santos Silva 16600886153, 12/026641-5 José Andrade Da Costa-Me, 12/026966-0 Fernando Julio Terra Neto - Me, 12/027216-4 Fabricio Martins Maciel 03205375106, 12/027295-4 Joalélia Barbosa Neto Soares Me, 12/027602-0 Franz Ruminyng Carvalho Silva 02592052305, 12/027647-0 Lidiane Andrade Fosca Da Paz 72915900191, 12/027737-9 Claudemar De Melo 69132291191, 12/027746-8 Lilza Da Silva Espindola Lima Me, 12/027821-9 Antônia Costa De Sousa Soares Me, 12/027830-8 Regiane De Paula Sousa Me, 12/027836-7 E F Da Costa Me, 12/027846-4 I. De O. Dias Costa Me, 12/027909-6 Wagner Maciel Amorim -Me, 12/027931-2 Iolanda Barbosa De Oliveira 52082679187, 12/027933-9 L F B Quintino Me, 12/028104-0 Raimundo Soares Da Silva 27370089134, 12/028359-0 Z. B. Da Silva Me, 12/028373-5 Jakeline Pereira Matos Parreira 34893270125, 12/028458-8 Marineusa Moura De Sousa 75885808104, 12/028459-6 Dayane Cheila Bihain Me, 12/028466-9 Juarez Hara 49085271991, 12/028508-8 T. Dier Me, 12/028723-4 Clarysvaldo Miranda Nepomuceno 26452650149, 12/028785-4 Maria Donizete Costa Me, 12/028835-4 Valdirene Barros Lopes Me, 12/029060-0 Isaac Alves Porto 01995645150, 12/029061-8 Manoel Vital Alves Da Silva 83430504104, 12/029096-0 Evandro Sousa Santos 01888352108, 12/029142-8 Iranildes Tavares Ciliro Me, 12/029212-2 Ana Cleude Da Conceição Silva 93080778120, 12/029226-2 Cleonice Vieira Da Silva Me, 12/029280-7 Nayara Pereira Lorenzi 02728157138, 12/029288-2 Arnaldo Coelho Teixeira Junior 04155651114, 12/029289-0 Washington Pereira Da Silva 00075839156, 12/029296-3 Francis Cortes Dos Reis 87987511153, 12/029320-0 Albertiza Lima Dias Verissimo Me, 12/029321-8 A Verissimo Me, 12/029347-1 Hildo Sobrinho De Paiva Me, 12/029362-5 Maria Aparecida Da Silva Vieira - Me, 12/029593-8 Elza Helena Rocha 01031564101,

12/029635-7 G A Lima Me, 12/029662-4 Ronario Fernandes De Melo 89233476120, 12/029776-0 Suzimara Lopes De Andrade 96569301187, 12/029809-0 Rosangela Dias Novais Silva 52044270153, 12/029869-4 D Soares Dos Santos Silva Me, 12/029937-2 Jessica Carolina Silva De Faria 04729856120, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/027330-6 Santina Quirino Da Silva Azevedo Me, 12/027596-1 A. L. Sousa Da Silva Tavares Comércio Me, 12/027617-8 Neyde Gomes Da Cruz Lira Me, 12/028732-3 Eliane De Sousa Lima Dourado, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 12/028581-9 Maria Elinete Lins Peixoto - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/029382-0 H. V. Ferreira Me, EMANCIPACAO: 12/025092-6 R G B Da Silva, PROCURACAO: 12/025117-5 Pediatria Intensiva Serviços Médicos Ltda, 12/027255-5 Aida Freire De Almeida Me, 12/027763-8 Eva Portilho Kawai Me, 12/027818-9 H. Nascimento - Agropecuário Me, 12/027826-0 Gislene M. Cavalcante, 12/028071-0 A. L. S. Silva, 12/028533-9 Edenilson De Jesus Oliveira Me, 12/029331-5 Maria Aparecida Da Silva Vieira - Me, 12/029412-5 Vivian Talmara Meira De Lucena Me, 12/029985-2 R G Fagundes, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/024528-0 Cooperativa De Trabalho Médico De Araguaína - Unimed Araguaína, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/027274-1 Cooperativa De Crédito Rural Vale Do Manoel Alves - Sicredi Vale Do Manoel Alves - To, 12/027276-8 Cooperativa De Crédito Rural E Dos Servidores Públicos Estaduais Do Tocantins - Sicredi Araguaia Tocantins TO, 12/028103-1 Cooperativa Dos Produtores Agropecuária De Guaraí - Coopag, 12/028221-6 Cooperativa De Transporte Com Caminhões E Serviços Com Máquinas Agrícolas Do Tocantins Coopertratorins, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/027613-5 Cooperativa De Transporte De Cargas Do Estado De Santa Catarina - Coopercarga, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/012379-7 Cooperativa De Crédito Rural Vale Do Manoel Alves - Sicredi Vale Do Manoel Alves - To, 12/027285-7 Cooperativa De Crédito Rural Vale Do Manoel Alves - Sicredi Vale Do Manoel Alves - To, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/026905-8 Consorcio Ehl/Connor, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/025119-1 Goiás Comércio Atacadista E Transportes Eireli - Me, 12/025928-1 Pollypaixão Lojas De Departamentos Eireli Epp, 12/026566-4 V De Sousa Oiveira -Eireli-Me, 12/028020-5 Mc Pinturas, Reformas E Construções - Eireli Me, 12/029007-3 Contábil Contabilidade Eireli Me, 12/029042-1 Frango Oliveira Ltda Me, 12/029285-8 Farmácia Dos Trabalhadores Centro Norte - Eireli Epp, 12/029608-0 Victor Santiago Acessórios - Eireli-Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/021222-6 Geovana Galdino Teixeira Eireli Me, PROCURACAO: 12/027840-5 Frango Oliveira Eireli Me, AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL: 12/028002-7 Rosineia Beatriz De Moraes Paiva, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/005424-8, 12/008619-0, 12/012397-5, 12/012398-3, 12/012400-9, 12/013720-8, 12/015004-2, 12/019091-5, 12/019136-9, 12/020143-7, 12/021253-6, 12/021320-6, 12/022039-3, 12/022732-0, 12/022733-9, 12/022740-1, 12/022748-7, 12/022749-5, 12/022750-9, 12/023235-9, 12/023642-7, 12/023983-3, 12/024959-6, 12/025093-4, 12/025156-6, 12/025157-4, 12/025160-4, 12/025178-7, 12/025200-7, 12/025205-8, 12/025212-0, 12/025222-8, 12/025223-6, 12/025233-3, 12/025235-0, 12/025244-9, 12/025245-7, 12/025250-3, 12/025254-6, 12/025257-0, 12/025258-9, 12/025261-9, 12/025262-7, 12/025263-5, 12/025264-3, 12/025266-0, 12/025267-8, 12/025268-6, 12/025272-4, 12/025273-2, 12/025282-1, 12/025286-4, 12/025295-3, 12/025298-8, 12/025300-3, 12/025301-1, 12/025302-0, 12/025306-2, 12/025308-9, 12/025315-1, 12/025317-8, 12/025318-6, 12/025319-4, 12/025325-9, 12/025329-1, 12/025337-2, 12/025338-0, 12/025374-7, 12/025390-9, 12/025534-0, 12/025580-4, 12/025728-9, 12/026118-9, 12/026271-1, 12/026272-0, 12/026453-6, 12/026462-5, 12/026518-4, 12/026530-3, 12/026672-5, 12/026694-6, 12/027040-4, 12/027050-1, 12/027163-0, 12/027200-8, 12/027249-0, 12/027266-0, 12/027277-6, 12/027278-4, 12/027282-2, 12/027283-0, 12/027286-5, 12/027288-1, 12/027297-0, 12/027331-4, 12/027336-5, 12/027346-2, 12/027347-0, 12/027564-3, 12/027653-4, 12/027694-1, 12/027718-2, 12/027719-0, 12/027731-0, 12/027738-7, 12/027791-3, 12/027807-3, 12/027822-7, 12/027857-0, 12/027881-2, 12/027897-9, 12/027903-7, 12/027972-0, 12/027984-3, 12/028017-5, 12/028018-3, 12/028019-1, 12/028027-2, 12/028050-7, 12/028073-6, 12/028074-4, 12/028079-5, 12/028080-9, 12/028117-1, 12/028123-6, 12/028130-9, 12/028147-3, 12/028148-1, 12/028150-3, 12/028237-2, 12/028241-0, 12/028246-1, 12/028248-8, 12/028249-6, 12/028251-8, 12/028252-6, 12/028277-1, 12/028283-6, 12/028285-2, 12/028300-0, 12/028333-6, 12/028347-6, 12/028358-1, 12/028385-9, 12/028391-3, 12/028399-9, 12/028405-7, 12/028407-3, 12/028442-1, 12/028445-6, 12/028446-4, 12/028456-1, 12/028457-0, 12/028463-4, 12/028464-2, 12/028469-3, 12/028477-4, 12/028482-0, 12/028485-5, 12/028534-7, 12/028580-0, 12/028603-3, 12/028742-0, 12/028743-9, 12/028745-5, 12/028760-9,

12/028764-1, 12/028798-6, 12/028811-7, 12/028813-3, 12/028823-0, 12/028826-5, 12/028831-1, 12/028832-0, 12/028833-8, 12/028852-4, 12/028857-5, 12/028860-5, 12/028872-9, 12/028877-0, 12/028885-0, 12/028886-9, 12/028946-6, 12/028947-4, 12/028949-0, 12/028963-6, 12/028965-2, 12/028966-0, 12/028971-7, 12/028976-8, 12/028986-5, 12/028991-1, 12/028992-0, 12/028993-8, 12/028999-7, 12/029000-6, 12/029004-9, 12/029016-2, 12/029018-9, 12/029035-9, 12/029037-5, 12/029040-5, 12/029041-3, 12/029045-6, 12/029047-2, 12/029085-5, 12/029106-1, 12/029107-0, 12/029109-6, 12/029128-2, 12/029136-3, 12/029141-0, 12/029144-4, 12/029146-0, 12/029147-9, 12/029150-9, 12/029151-7, 12/029157-6, 12/029158-4, 12/029178-9, 12/029184-3, 12/029210-6, 12/029218-1, 12/029236-0, 12/029243-2, 12/029251-3, 12/029253-0, 12/029261-0, 12/029266-1, 12/029268-8, 12/029276-9, 12/029281-5, 12/029293-9, 12/029318-8, 12/029350-1, 12/029352-8, 12/029359-5, 12/029369-2, 12/029373-0, 12/029374-9, 12/029377-3, 12/029378-1, 12/029400-1, 12/029404-4, 12/029408-7, 12/029409-5, 12/029417-6, 12/029443-5, 12/029452-4, 12/029514-8, 12/029523-7, 12/029524-5, 12/029525-3, 12/029528-8, 12/029530-0, 12/029531-8, 12/029535-0, 12/029536-9, 12/029543-1, 12/029544-0, 12/029545-8, 12/029547-4, 12/029550-4, 12/029551-2, 12/029552-0, 12/029553-9, 12/029558-0, 12/029566-0, 12/029568-7, 12/029570-9, 12/029574-1, 12/029580-6, 12/029595-4, 12/029600-4, 12/029606-3, 12/029610-1, 12/029612-8, 12/029633-0, 12/029639-0, 12/029651-9, 12/029655-1, 12/029657-8, 12/029659-4, 12/029660-8, 12/029665-9, 12/029666-7, 12/029667-5, 12/029669-1, 12/029670-5, 12/029685-3, 12/029686-1, 12/029689-6, 12/029694-2, 12/029696-9, 12/029697-7, 12/029698-5, 12/029700-0, 12/029702-7, 12/029705-1, 12/029706-0, 12/029725-6, 12/029726-4, 12/029730-2, 12/029736-1, 12/029738-8, 12/029748-5, 12/029749-3, 12/029754-0, 12/029762-0, 12/029763-9, 12/029771-0, 12/029777-9, 12/029782-5, 12/029784-1, 12/029785-0, 12/029786-8, 12/029789-2, 12/029791-4, 12/029793-0, 12/029805-8, 12/029813-9, 12/029817-1, 12/029821-0, 12/029822-8, 12/029823-6, 12/029826-0, 12/029827-9, 12/029829-5, 12/029830-9, 12/029833-3, 12/029834-1, 12/029837-6, 12/029842-2, 12/029843-0, 12/029847-3, 12/029851-1, 12/029860-0, 12/029868-6, 12/029871-6, 12/029872-4, 12/029879-1, 12/029883-0, 12/029884-8, 12/029885-6, 12/029887-2, 12/029891-0, 12/029895-3, 12/029899-6, 12/029903-8, 12/029907-0, 12/029912-7, 12/029913-5, 12/029918-6, 12/029921-6, 12/029922-4, 12/029923-2, 12/029925-9, 12/029926-7, 12/029935-6, 12/029938-0, 12/029939-9, 12/029940-2, 12/029957-7, 12/029964-0, 12/029965-8, 12/029967-4, 12/029969-0, 12/029979-8, 12/029980-1, 12/029981-0, 12/029987-9, 12/029991-7, 12/029992-5, 12/029998-4, 12/029999-2, 12/030005-2, 12/030008-7, 12/030011-7, 12/030012-5, 12/030017-6, 12/030018-4, 12/030020-6, 12/030022-2, 12/030030-3, 12/030033-8, 12/030042-7, 12/030044-3, 12/030045-1, 12/030047-8, 12/030049-4, 12/030052-4, 12/030053-2, 12/030058-3, 12/030064-8, 12/030070-2, 12/030071-0, 12/030074-5, 12/030076-1, 12/030078-8, 12/030079-6, 12/030080-0, 12/030088-5, 12/030094-0, 12/030095-8, 12/030175-0, 12/030179-2, 12/030180-6, 12/030181-4, 12/030182-2, 12/030186-5, 12/030187-3, 12/030189-0, 12/030207-1, DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 12/028837-0, ***(a) Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **DEP. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e gestão de um Registro Eletrônico de Documentos dentro das políticas de tratamento da informação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com toda a implantação de infraestrutura de solução integrada de forma a oferecer os serviços de consultoria, treinamento, suporte, equipamentos, sistemas, manutenção corretiva e preventiva, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna público que a sessão pública para a realização do Pregão Presencial nº 019/2012, referente ao Processo nº 00413/2012, marcada para o dia 06 de novembro de 2012, as 09h, fica ADIADA "SINE DIE", por solicitação da Diretoria de Área de Informática, para realizar uma análise mais detida do Termo de Referência. Oportunamente será dada nova publicidade da nova data de realização da sessão ou do edital com as devidas alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de novembro de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS****EDITAL Nº 3/2012 – DPE/TO, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública retificação dos subitens 10.2 e 14.1 do Edital nº 1 – DPE/TO, de 24 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como a inclusão do subitem 10.3.1 no referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]
10 DA PROVA ORAL

[...]
10.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas nos grupos I, II e III do quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital, e terá o valor de 10,00 pontos em cada grupo.

[...]
10.3.1 A nota em cada grupo da prova oral será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas individualmente pelos examinadores.

[...]
14.1 A nota final no concurso será a média aritmética simples da nota final na prova objetiva P₁, da nota final nas provas escritas discursivas P₂ e P₃, da nota final na prova oral P₄, da nota final na prova de tribuna P₅ e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

[...]

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral - Presidente do Conselho Superior

ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
Defensor Público – Presidente da Comissão do Concurso

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 040/2012
PROCESSO Nº: 2012.4901.000096
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP.
ESTAGIÁRIO (A): Andrezza Cristine Martins da Silva.
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 31/10/2012 a 31/10/2013
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2012
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Concedente
Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP – Interveniente
Andrezza Cristine Martins da Silva – Estagiário (a).

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 037/2012
PROCESSO Nº: 2012.4901.000094
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Faculdade Católica do Tocantins - FACTO.
ESTAGIÁRIO (A): Estelice Guimarães de Oliveira
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 29/10/2012 a 29/10/2013
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Concedente
Faculdade Católica do Tocantins - FACTO – Interveniente
Estelice Guimarães de Oliveira – Estagiário (a)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 039/2012
PROCESSO Nº: 2012.4901.000096
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP.
ESTAGIÁRIO (A): Jairo do Socorro dos Santos da Costa.
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 31/10/2012 a 31/10/2013
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2012
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Concedente
Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP – Interveniente
Jairo do Socorro dos Santos da Costa – Estagiário (a).

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 036/2012
PROCESSO Nº: 2012.4901.000094
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA.
ESTAGIÁRIO (A): Mariana Valente Ribeiro
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 29/10/2012 a 29/10/2013
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Concedente
Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA – Interveniente
Mariana Valente Ribeiro – Estagiário (a).

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 038/2012
PROCESSO Nº: 2012.4901.000094
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Faculdade Católica do Tocantins - FACTO.
ESTAGIÁRIO (A): Rosana Maria Rosa Lino
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 29/10/2012 a 29/10/2013
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Concedente
Faculdade Católica do Tocantins - FACTO – Interveniente
Rosana Maria Rosa Lino – Estagiário (a).

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 010/2012

A COMISSÃO ELEITORAL da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, constituída pela Resolução-CSDP nº 087, de 15 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnações ao deferimento dos registros das candidaturas dos Defensores Públicos, MARLON COSTA LUZAMORIM, NEUTON JARDIM DOS SANTOS e RUBISMARK SARAIVA MARTINS, ao pleito eleitoral para formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público Geral, para o biênio 2013/2015.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Presidente da Comissão Eleitoral

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO
Membro da Comissão Eleitoral

LUCIANA COSTA DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 011/2012

A COMISSÃO ELEITORAL da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, constituída pela Resolução-CSDP nº 088, de 15 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnações ao deferimento do registro da candidatura do Defensor Público, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, ao pleito eleitoral para formação da lista tríplice para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2013/2015.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Presidente da Comissão Eleitoral

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO
Membro da Comissão Eleitoral

LUCIANA COSTA DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS – TO, CNPJ 01.126.780/0001-69, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, LP- LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO DAS RUAS 05, 5A, 07, 14, 20, 22 E RUA SETOR PARQUE DAS COLINAS, MUNICÍPIO DE ARRAIAS – TO. O EMPREENDIMENTO INSTALAÇÕES SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97 E COEMA – TO 007/2005 QUE DISPÕEM SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Arraias TO, 05 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL –PM –CTO – 029/2012**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 029/2012 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 20/11/2012, as 09h, objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para realização dos serviços de borracharia em pneus a serem utilizados na manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Colinas, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7003/7018.

Colinas do Tocantins, 06 de novembro de 2012.

Ana Paula da Rocha
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: CHAMADA PÚBLICA – PM – CTO – 004/2012, com abertura prevista para o dia 21/11/2012, as 09h, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada Empreendimento-PMCMV 2, Faixa 1/PAC 2, Setor Santo Antônio - APF Nº 0356.306-15, compreendendo 150 UH's, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Mais informações (63) 3476 7018. O edital será fornecido diretamente na forma impressa. Mais informações (63) 3476 7018.

Colinas do Tocantins, 29 de outubro de 2012.

Juscelino Ferreira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 035/2012**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, por motivos técnicos administrativos, COMUNICA a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 035/2012, referente ao Processo Administrativo nº 193/2012, com abertura prevista para o dia 08.11.2012, tendo por objeto a contratação futura, eventual e parcelada dos serviços de manutenção preventiva corretiva de veículos e aquisição de peças dos veículos que servem à Secretaria Municipal de Saúde.

Gurupi/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO
Pregoeira Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 036/2012

A Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, por motivos técnicos administrativos, COMUNICA a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 036/2012, referente ao Processo Administrativo nº 3070/2012, com abertura prevista para o dia 07.11.2012, tendo por objeto a aquisição e remanufaturamento de tonners e cartuchos para atender as unidades municipais de ensino.

Gurupi/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO
Pregoeira Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 037/2012**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, por motivos técnicos administrativos, COMUNICA a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 037/2012, referente ao Processo Administrativo nº 2656/2012, com abertura prevista para o dia 13.11.2012, tendo por objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de tonners e cartuchos de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO.

Gurupi/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO
Pregoeira Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2012**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, por motivos técnicos administrativos, COMUNICA a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 039/2012, referente ao Processo Administrativo nº 232/2012, com abertura prevista para o dia 06.11.2012, tendo por objeto a aquisição de veículo automotor 0Km, tipo Kombi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Gurupi/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 040/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, por motivos técnicos administrativos, COMUNICA a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 040/2012, referente ao Processo Administrativo nº 541/2012, com abertura prevista para o dia 09.11.2012, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços gráficos para atendimento de órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Gurupi/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

LEILÃO Nº 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, CNPJ/MF:
01.613.094/0001-37.

Torna público que levará a leilão, no dia 20 de Novembro de 2012, as 09:00 Hs, no Auditório da ATM localizado na ACSU/SO 50, Conj 21, Lt 21, em Palmas/TO, os seguintes bens:

01 Ônibus Marcopolo/Volare A6, Placa: MVT-7965
01 Ônibus Mercedes Benz 1318, Placa : MVM-2010

Informações: Norte Sul Leilões (63)3214-1160.

Palmas, 05 de Novembro de 2012.

Caio Augusto Siqueira De Abreu Ribeiro
Prefeito Municipal de Ipueiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio designados na Portaria nº 160-A/2011, torna público que fará realizar no Auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Transbrasiliana, s/n, Centro – Paraíso do Tocantins - CEP: 77.600-000, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS. Data: 20/11/2012 – as 10:00 hs – Tipo: Menor Preço por Item.

O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, no telefone: (63) 3904-1577 ou pelo e-mail: licitacao@paraíso.to.gov.br.

VERONICA AUGUSTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 602/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos XXII e XXIII e art. 182, § 2º; a Lei nº 6.766/79 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano); a Lei nº 10.257/01 (Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências); a Lei nº 12.651/12 (Código Florestal); a Lei nº 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências); a Lei Municipal nº 058/2010 (Código Municipal de Obras), bem como o contido na Recomendação Ministerial nº 08/2012 (dispõe sobre a Defesa da Ordem Urbanística), oriunda do Ministério Público Estadual do Estado do Tocantins, resolve, pelo presente instrumento, tornar público o que abaixo se segue.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a comercialização de terrenos nos loteamentos já existentes neste Município, bem como, a criação de novos empreendimentos desta natureza, até que os mesmos atendam as exigências contidas nas leis supracitadas no parágrafo anterior, sob pena de responsabilização e aplicação das penalidades civil, penal e administrativas aos infratores;

Art. 2º Determinar que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os lotes comercializados preteritamente à esta Portaria se adequem ao que prevê a Lei Municipal nº 058/2010, sem prejuízo do que estabelece as demais normas aqui abordadas, sob pena de responsabilização e aplicação das sanções civil, penal e administrativas aos infratores;

Art. 3º Determinar que as construções, benfeitorias, modificações, adequações e todas as obras realizadas em tempo pretérito à esta portaria, em desacordo com as normas citadas, sejam readequadas conforme o que prevê a legislação vigente, ou, em não sendo possível a regularização em face dos impedimentos legais (art. 3º da Lei 6766/1979), a adoção de medidas efetivas para restabelecimento do *status quo ante*, incluindo embargo das intervenções realizadas;

Art. 4º Determinar o imediato embargo de todas as construções, modificações, reparos, benfeitorias e todo tipo de obra em desacordo com as normas supracitadas, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis; e,

Art. 5º Determinar que, na impossibilidade de adequação exigida por esta Portaria, as obras em desacordo com a legislação vigente sejam demolidas sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2012.

JESUS BENEVIDES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

EDMAR CRUZ DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Planejamento

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GILSONEI PEREGRINI DA SILVA CAMPOS, CPF 800.839.511-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de extração mineral de Areia e Cascalho, Leito do Rio do Coco, municípios de Caseara e Pium – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILSONEI PEREGRINI DA SILVA CAMPOS, CPF 800.839.511-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, órgão competente, a Outorga de Recursos Hídricos para a atividade de extração mineral de Areia e Cascalho, Leito do Rio do Coco, municípios de Caseara e Pium – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS LTDA

CNPJ/MF Nº 09.813.204/0001-16 - NIRE nº 17.300.003.174

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24/05/2012

Em 24 de maio de 2012, às 9h, na sede social. Convocação: dispensada. Presença: 100%. mesa: Presidente: Sr. Fernando Opitz; Secretário: Sr. Rodrigo Lamosa Poço. Deliberações aprovadas por unanimidade: Reconduzir, para o cargo de (i) Diretor Presidente, o Sr. Rogério Muniz Salume, (ii) Diretor Financeiro, o Sr. Alexandre Carvalho Soares; e (iii) Diretor sem designação específica, o Sr Anselmo Endlinch, cujos mandatos ser estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2015. Ata Registrada na JUCETINS sob nº 17553341 em 19/07/2012 e JUCEES sob nº 20121841448 em 29/08/2012.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS LTDA

CNPJ/MF Nº 09.813.204/0001-16 - NIRE nº 17.300.003.174

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24/05/2012

Em 24/05/2012, às 8 h, na sede social da Companhia. Convocação: Dispensada. Presença: 100%. Mesa: presidente: Sr. Fernando Opitz; Secretário: Sr. Rogério Muniz Salume. Deliberações aprovadas por unanimidade: 1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 18.499.057, passando o mesmo de R\$ 4.050.000,00 para R\$ 22.549.057,00 mediante a emissão de 30.433 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 607,86 por ação, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pela Orbeat Som & Imagem Ltda., neste ato representada por Fabio Bruggioni; e Luciana Antonini Ribeiro, conforme o boletim de subscrição que constitui o Anexo I à presente ata, com a expressa Renúncia ao direito de preferência na subscrição de tais ações pelos demais acionistas da Companhia; 2. Aprovar a reforma global e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata; 3. Eleger, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia ora constituído: (i) Fernando Opitz, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Rogério Muniz Salume, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) Rodrigo Lamosa Poço, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (iv) Fabio Bruggioni, como membro efetivo do conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração são eleitos neste ato para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2015. 4. Fixar a nova remuneração global

anual da administração da Companhia (diretores e membros do Conselho de Administração) em até R\$ 1.500.000,00, a ser distribuída entre seus membros pelo Conselho de Administração da Companhia; e 5. Autorizar a lavratura da presente ata em forma sumária, bem como sua publicação na forma da Lei das S.A. Anexo II - ESTATUTO SOCIAL -Capítulo I - Da denominação, Sede, Objetivo e Duração - Art.1º - A W2W E-Commerce de Vinhos S/A, é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art.2º - companhia tem por objeto social as atividades que consistem em:(a) Comércio atacadista de vinhos e bebidas, nacionais e importados, inclusive por meios eletrônicos (e-commerce) e marcas próprias, em sua matriz e nas 1ª, 2ª e 3ª filiais; (b) Comércio varejista de vinhos e bebidas, nacionais e importados, inclusive por meios eletrônicos (e-commerce) e marcas próprias, em sua matriz e nas 1ª e 2ª filiais; (c) Comércio atacadista de alimentos, como bacalhau, queijos, azeites, chocolates, enlatados, embutidos nacionais e importados, inclusive por meios eletrônicos (e-commerce) e marcas próprias, em sua matriz e nas 1ª, 2ª e 3ª filiais; (d) Comércio varejista de alimentos, como bacalhau, queijos, azeites, chocolates, enlatados, embutidos nacionais e importados, inclusive por meios eletrônicos (e-commerce) e marcas próprias, em sua matriz e nas 1ª e 2ª filiais; (e) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de produtos alimentícios (abridor de garrafas, taças, pratos, xícaras e artigos de mesa), inclusive por meios eletrônicos (e-commerce) e marcas próprias, em sua matriz e nas 1ª, 2ª e 3ª filiais; (f) Comércio varejista de mercadorias, sem predominância de produtos alimentícios (abridor de garrafas, taças, pratos, xícaras e artigos de mesa), inclusive por meios eletrônicos (e-commerce) e marcas próprias, em sua matriz e nas 1ª e 2ª filiais; (g) Comércio atacadista de cápsula de café torrado e moído, para uso em máquinas especiais para preparo de bebidas, em sua matriz e nas 1ª, 2ª e 3ª filiais; (h) Comércio varejista de cápsula de café torrado e moído, para uso em máquinas especiais para preparo de bebidas, em sua matriz e nas 1ª e 2ª filiais; (i) Comércio atacadista de máquinas para o preparo de café, em sua matriz e nas filiais 1ª, 2ª e 3ª filiais; (j) Comércio varejista de máquinas para o preparo de café, em sua matriz e nas filiais 1ª e 2ª filiais; (k) Locação de máquinas de café expresso para eventos, em sua matriz e 1ª e 2ª filiais; (l) Criação e distribuição de materiais impressos, em sua matriz e nas 1ª e 2ª filiais; (m) Criação e administração de clube de associados, em sua matriz e nas 1ª e 2ª filiais; (n) Atividade de logística na armazenagem, acondicionamento, depósito, faturamento, controle de estoque e movimentação de mercadorias, por conta de terceiros, sem emissão de warrants em sua matriz e 4ª filial; (o) Importação e exportação de bebidas, alimentos como bacalhau, queijos, azeites, chocolates, enlatados, embutidos e acessórios (abridor de garrafas, taças, pratos, xícaras e artigos de mesa), em sua matriz e 1ª e 3ª filiais; (p) Participação como sócia e acionista, em outras empresas. Art. 3º A Companhia tem sede e foro na Quadra 912 sul, Alameda 08, lote 03 e 05 (ASR-SE 95, QI-B, lotes 08 e 09), Distrito Eco Industrial, CEP 77.023-476, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, podendo, por decisão do Conselho de Administração, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do país e do exterior. §1º - A Companhia possui quatro filiais, conforme a seguir descritas: (a) 1ª filial, cujo nome fantasia é "WINE", inscrita no CNPJ 09.813.204/0002-05, com seus atos constitutivos arquivados perante Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32900371044, e estabelecida na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1478, Galpão 02 e 03, sala 04, Bairro Civit II, no município da Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-090; (b) 2ª filial, cujo nome fantasia é "WINE 2B", inscrita no CNPJ/MF CNPJ 09.813.204/0004-69, com seus atos constitutivos arquivados perante Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32900428780, e estabelecida na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1478, Galpão 02 e 03, sala 01, Bairro Civit II, no município da Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-090; (c) 3ª filial, cujo nome fantasia é "WINE COMEX", inscrita no CNPJ 09.813.204/0003-88, com seus atos constitutivos arquivados perante Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32900428798, e estabelecida na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1478, Galpão 02 e 03, sala 02, Bairro Civit II, no município da Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-090; (d) 4ª filial, cujo nome fantasia é "WINE LOG", inscrita no CNPJ 09.813.204/0005-40, com seus atos constitutivos arquivados perante Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32900428801 e estabelecida na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1478, Galpão 02 e 03, sala 02, Bairro Civit II, no município da Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-090. Art.4º - O

prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. Cap. II - Capital Social e Ações - Art. 5º - O capital Social, totalmente subscrito e integralizado, e de R\$ 22.549.057,00, divididos 130.433 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - A cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleia Gerais. Art. 6º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. Art. 7º - As ações de emissão da Companhia são impenhoráveis. Cap. III - Assembleia Geral. Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e, conforme alterada, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. §1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, mediante editais publicados na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada, por qualquer 2 membros do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho Administração, isoladamente, e será instalada e presidida pelo mesmo ou por pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O presidente da Assembleia escolherá 01 ou mais secretários. §2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. §3º - Dependerá de aprovação prévia dos acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia: (a) Alteração de qualquer cláusula deste Estatuto Social; (b) Dissolução ou liquidação ou suspensão do estado de liquidação da Companhia; (c) Pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; (d) Redução do capital social ou resgate, recompra (para cancelamento ou manutenção em tesouraria), amortização, grupamento, desdobramento ou conversão de ações; (e) Distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante acima ou abaixo do dividendo mínimo obrigatório; (f) Qualquer operação de fusão, cisão, incorporação (inclusive incorporação de ações), transformação ou reorganização societária envolvendo a companhia; (g) Aprovação de plano de opção de compra de ações e bônus de performance para a administração da Companhia, bem como modificações a eles; (h) Qualquer aumento de capital da Companhia ou emissão de novas ações, bem como criação de novas classes e espécies de ações; e (i) Emissão de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição. Cap. IV - Da Administração - Seção I - Normas Gerais - Art. 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste estatuto Social. §1º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos com mandato de 03 anos, permitida a sua reeleição. §2º - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. §3º - A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então ao Conselho de Administração decidir sobre a sua distribuição. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros ficada pela Assembleia Geral. Seção II - Conselho de Administração - Art. 10 - O Conselho de Administração será composto de 04 membros (e, facultativamente, até o mesmo número de suplentes, conforme aprovado pela Assembleia Geral), residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observados o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. Art. 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem. §1º - As reuniões do Conselho de Administração será convocadas por quaisquer 2 de seus membros, em conjunto, ou pelo Presidente do Conselho de Administração, isoladamente, mediante convocação enviada com antecedência mínima de 8 dias contendo a data, hora e local da reunião, a ordem do dia e cópia dos documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na reunião. As formalidades de convocação previstas neste Parágrafo serão dispensadas quando a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício estiver presente à reunião. Art. 12 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações sempre tomadas mediante voto favorável da maioria absoluta de seus membros, tendo o presidente do Conselho de Administração, além do seu próprio

voto, o voto de desempate. Além das matérias previstas em Lei, o Conselho de Administração deverá deliberar acerca das seguintes matérias, envolvendo a Companhia ou suas sociedades controladas: (i) Qualquer alteração do plano de plano de negócios ou elaboração de novo plano de negócios; (ii) Aprovação do orçamento anual e orçamento plurianual, se houver, e caso estejam em discordância com o plano de negócios; (iii) Implantação de novos negócios; (iv) Alteração de regime fiscal; (v) Venda, alienação, transferência ou qualquer forma de disposição e/ou oneração de participações societárias de emissão das subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia; (vi) Contratação de empregados, administradores ou colaboradores que envolvam pagamento de salário fixo anual igual ou superior a R\$ 240.000; (vii) Investimento de capital envolvendo montante acima de R\$ 500.000,00 ao longo de um período de 12 meses; (viii) Implementação de novos projetos; (ix) Qualquer assunção de dívida e endividamento (a) envolvendo R\$ 500.000,00 em uma mesma operação, (b) envolvendo R\$ 1.000.000,00 em uma série de operações relacionadas, com a mesma parte ou partes de um mesmo grupo econômico, ao longo de um período de 12 meses; (x) Assunção de outras obrigações, não enquadradas no item (ix) acima, envolvendo (a) R\$ 500.000,00 em uma mesma operação, (b) R\$ 1.000.000,00 em uma série de operações relacionadas, com a mesma parte ou partes de um mesmo grupo econômico, ao longo de um período de 12 meses; (xi) Transferência de direitos de propriedade intelectual relevantes para os negócios; (xii) Prática ou aprovação de qualquer dos atos listados acima envolvendo uma subsidiária, controlada ou coligada da Companhia; (xiii) Estabelecimento dos objetivos, da política e da orientação geral dos negócios da companhia, através das diretrizes fundamentais de administração, da fiscalização da observância de tais diretrizes, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos; (xiv) Convocação da Assembleia Geral ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária; (xv) Nomeação e destituição dos Diretores da Companhia, observando o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, fixando-lhes as atribuições e a sua remuneração individual, com base na remuneração global fixada pela Assembleia Geral; (xvi) Manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e a proposta de destinação do resultado do exercício; (xvii) Fiscalização da gestão dos Diretores; (xviii) Exame, a qualquer tempo, dos atos, livros, documentos e contratos da Companhia; (xix) Proposta à Assembleia Geral da destinação do lucro líquido do exercício; (xx) Escolha e destinação dos auditores independentes da Companhia; e (xxi) Execução de outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral. § Único - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Neste caso, um extrato da ata deverá ser transmitido ao Conselheiro que assim participar, o qual deverá ser transmitido à Companhia após assinado por tal Conselheiro, que posteriormente deverá apor sua assinatura no livro próprio. Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho de administração: (a) Convocar a Assembleia Geral, sempre que deliberado pelo Conselho de Administração ou, excepcionalmente, por iniciativa própria, caso em que deverá comunicara convocação, em seguida, aos demais membros do Conselho de Administração; (b) Presidir as reuniões do Conselho de Administração; e (c) Informar a Diretoria com relação às deliberações do Conselho de Administração, orientando os Diretores para que as façam cumprir. Seção III - Diretoria - Art. 14 - A diretoria será composta por até 4 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais Diretores se designação específica, todos residentes no País, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição e sendo o mandato prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos substitutos. Os Diretores da Companhia serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. Art. 15 - Compete aos Diretores e seus procuradores representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, cabendo-lhes inclusive o seguinte (observado, no que aplicável, o disposto nos Art. 11 e 12): (a) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (b) Transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, alienar, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e

conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; (c) Exercer todas as demais atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração; (d) Distribuir entre os seus membros funções administrativas da Companhia; e (e) Outorgar procurações em nome da Companhia que, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e terão prazo de validade determinado, sendo certo que todas as procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, em conjunto. Art. 16 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mediante as assinaturas (a) do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, em conjunto, ou (b) do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, investidos nos termos deste Estatuto Social, ou (c) de 2 procuradores com poderes específicos, investidos nos termos deste Estatuto Social. Os poderes da Diretoria incluem a representação (i) perante terceiros ou perante qualquer autoridade pública (federal, estadual ou municipal), entidades governamentais ou paraestatais, (ii) em títulos de qualquer natureza, duplicatas, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, movimentação de conta corrente, contratos e qualquer outro documento, de qualquer natureza, (iii) em juízo, na qualidade de autora ou ré, e (iv) exercício de seu direito de voto em suas controladas. Art. 17 - qualquer ato estranho ao objeto social e aos negócios da Companhia praticados por acionistas, administradores, procuradores ou empregados da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral. Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em virtude de convocação efetuada pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro ou por quaisquer 2 Diretores, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 3 dias úteis, no qual conste a ordem do dia data e local da reunião, entregue pessoalmente ou através de correio eletrônico. §1º - Instalar-se-ão as reuniões da Diretoria, quando houver a presença da maioria dos Diretores da Companhia, devendo estar presentes, necessariamente, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor indicado entre os presentes. §2º - As deliberações da Diretoria constarão da ata lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate em uma reunião de Diretoria, a matéria será levada para deliberação pelo Conselho de Administração. Cap. V - Conselho Fiscal - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará nos exercícios sociais em que for instado a pedido de acionistas que representem o quorum exigido por lei para tanto. § único - As deliberações do conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. Art. 20 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração. Cap. VI - Exercício Social e Lucros - Art. 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas pela Diretoria o balanço geral, as demonstrações de resultados e os relatórios da administração. Art. 22 - Do lucro líquido do exercício, 5% serão destinados à reserva legal até que atingidos os limites legais. Art. 23 - A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. §1º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em período menores, e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, bem como declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço anual ou semestral, obedecendo os limites legais. §2º - A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável. §3º - Os dividendos intercalares e intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido, para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório. Art. 24 - A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e/ou administradores, mediante deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais. Cap. VII - Liquidação - Art. 25 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devem funcionar durante o período da liquidação, ou nos demais casos previstos em lei. § único - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que

representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação. Cap. VIII - Disposições Gerais - Art. 26 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei nº 6.604/76. Capítulo IX - Acordo de Acionistas - Art. 27 - O Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em maio de 2012 e devidamente arquivado na sede social, deverá ser observado pela Companhia, conforme disposto no art. 118 da Lei nº 6.404/76. § Único - Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas e o presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as suas disposições. Cap. X - Solução de Disputas - Art. 30 - Em caso de litígio envolvendo os acionistas, ou acionistas e a Companhia, tais litígios deverão ser resolvidos por meio de procedimentos arbitral conduzido perante o centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"), de acordo com as regras de CCBC e com a aplicação das leis substantivas e processuais do Brasil. A arbitragem será conduzida no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e todos os atos serão executados em língua portuguesa. § Único - Sem prejuízo da arbitragem aqui disposta e caso seja necessário por não ser possível obter a providência cautelar por meio de arbitragem, os acionistas elegem o Foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para analisar requerimentos, demandas, ações e procedimentos propostos por qualquer acionista, no intuito de obter decisão interlocutória em outro tipo de liminar (o que inclui a requisição de execução específica). Ata Registrada na JUCETINS sob nº 17553344 em 19/07/2012 e na JUCEES sob nº 20121841430 em 29/08/2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Restaurante e Lava Jato Fazendinha, CNPJ 05.284.513/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licença Simplificada (LP, LI e LO) para a atividade de Lava Jato, com endereço completo BR 153 Km 514 Pugmil-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens III e IV, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2012, às 15:30 em primeira convocação e 16:00 em segunda convocação, na sala de reuniões da sua sede social, localizada no Loteamento ORLA 14 - Graciosa, A.P.E. I, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

1 - Indicação, eleição e nomeação dos novos membros do Conselho de Administração, em obediência ao Artigo 16º § 2º em consonância com o Artigo 18º § 3º;

2 - Alteração do Estatuto Social da Sociedade.

3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2012.

Nasser lunes
Presidente do Conselho de Administração
Orla Participações e Investimentos S/A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Alvear Roque de Fabris, CPF: 347.573.179-72, torna público que apresentou ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Relatório de Controle Ambiental (RCA), para o grupo Agricultura/Irrigação com endereço nos municípios de Campos Lindos, zona rural, visando à complementação das informações técnicas e ambientais no processo de licenciamento, que se enquadra na Resolução COEMA – 006/2004.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Gustavo Vieira Lermen, CPF: 301.426.280-34, torna público que apresentou ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Relatório de Controle Ambiental (RCA), para o grupo Agricultura/Irrigação com endereço nos municípios de Brejinho de Nazaré, zona rural, visando a complementação das informações técnicas e ambientais no processo de licenciamento, que se enquadra na Resolução COEMA – 006/2004.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARNALDO PEREIRA LOGRADO ME, CPF 37.423.191/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental para atividade EVENTO (SHOW LÉO MAGALHÃES E FORRÓ BOYS), situada no ESPAÇO CULTURAL, CENTRO – PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental. Lei Municipal 1.011, de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

A Fundação UNIRG, torna público, para o conhecimento de interessados, que a empresa LED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, CNPJ 14.363.223/0001-28, com o valor de R\$ 44.666,20 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) foi julgada vencedora no procedimento em referência, para prestação de serviços relativos à aquisição de peças para reposição e manutenção dos equipamentos odontológicos, constante no Processo Administrativo nº 621/2012, firmando o Contrato Administrativo nº 25/2012.

Gurupi-TO, 05 de Novembro de 2012.

DULCE MARIA PALMA PIMENTA FURLAN
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SIMTROMET, Sr. CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos dos art. 14, I, c.c. art. 17, “c”, art. 24 e demais dispositivos contidos no Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados deste Sindicato, com capacidade de votar, para participarem de NOVA ASSEMBLEIA ELEITORAL a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2012, das 8:00 horas às 17:00 horas; ou ainda, podendo ser prorrogado para os dias seguintes até alcançar o “quorum” mínimo, na forma do art. 78 c.c. art. 79, “d” do Estatuto Social, para deliberar com a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, da Delegação Federativa e seus respectivos suplentes para o quinquênio de 18 de dezembro de 2012 à 17 de dezembro de 2017. A votação será feita por votação secreta, cujo local de votação será na sede do SIMTROMET na cidade de Palmas (TO) sito à Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I.

O registro de chapa deverá ser requerido ao Presidente do SIMTROMET, Sr. CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, dentro do horário de expediente, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, cujo prazo improrrogável para o requerimento de registro são de 10 dias a contar da data da publicação do Edital, incluindo-se o dia da publicação, em razão da decisão judicial anterior reconhecer como insuficiente o prazo previsto no art. 80 do Estatuto.

A Chapa deverá conter 07 nomes para Diretoria Efetiva e 07 nomes para os respectivos suplentes; 03 nomes para o Conselho Fiscal e 03 nomes para os respectivos suplentes; 02 nomes para Delegados Federativos no Conselho de representantes e 02 nomes para os respectivos suplentes. Será recusado o registro de chapa para o candidato que não observar os requisitos contidos no artigo 81 do Estatuto.

O prazo para impugnação de candidatura será de 03 dias consecutivos, o qual começara a fluir após o último dia de registro.

Publique-se. Registra-se.

Palmas (TO), 31 de outubro de 2012.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES
PRESIDENTE DO SIMTROMET

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Vértico Araguaína Empreendimento Imobiliário LTDA, torna público que as Licenças (LP, LI e LO) referentes ao empreendimento Shopping Nações – Araguaína/TO, foram solicitadas e concedidas por Naturatins, por meio do processo 4710-2012-M.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Vitória, CNPJ 11.703.749/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para funcionamento à BR-153, km 337, Zona Urbana, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/00, 319/02 e 237/97, Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem para doenças.



Dengue
Sintomas:
Febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão e sangramentos